



UNESP - Universidade Estadual Paulista

“Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara



OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA

**CETICISMO DEMOCRÁTICO CULTURAL E A AUSÊNCIA DE
EFETIVIDADE PARTICIPATIVA**

ARARAQUARA - SP

2023



UNESP - Universidade Estadual Paulista

“Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara



OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA

**CETICISMO DEMOCRÁTICO CULTURAL E A AUSÊNCIA DE
EFETIVIDADE PARTICIPATIVA**

Dissertação apresentado à Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Cultura, Democracia e Pensamento Social.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno.

ARARAQUARA -SP

2023

S729c

SOUZA, OTAVIO AUGUSTO DE

Ceticismo democrático cultural e a ausência de efetividade participativa / OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA. -- Araraquara, 2023
100 p. : il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara
Orientador: Carlos Henrique Gileno

1. Ceticismo Cultural. 2. Políticas Públicas. 3. Participação Popular. 4. Mecanismos Democráticos. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA

CETICISMO DEMOCRÁTICO CULTURAL E A AUSÊNCIA DE EFETIVIDADE PARTICIPATIVA

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Conselho, Programa de Pós em 30/05/2023 da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Cultura, Democracia e Pensamento Social.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno.

Data da defesa: 30/05/2023

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno
Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara – UNESP

Membro Titular: Prof. Dr. Marcelo Santos
Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara – UNESP

Membro Titular: Prof. Dr. Rodrigo Ruiz Sanches
Faculdade Barretos - FB

Local: Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Ciências e Letras
UNESP – Campus de Araraquara

Aos meus Pais, Antônio Souza (*in memoriam*) e Lourdes Viana (*in memoriam*), fontes de humildade e valores éticos inestimáveis, provas de que os exemplos de caminhada transcendem a existência e impõem uma força norteadora que dão sentido a essência da vida enquanto matéria tão fina.

AGRADECIMENTOS

Agradeço infinitamente a Deus, que em um momento de tantas perdas, lutos, dores e traumas, me assegurou forças para ir além na busca de qualificação para levar para a sociedade o melhor, seja na docência, no exercício profissional ou no Exercício da cidadania.

A todas as pessoas que contribuíram de alguma maneira para que esse trabalho pudesse ser realizado, meus sinceros agradecimentos.

Ao meu orientador, Carlos Henrique Gileno, minha mais profunda gratidão pelos momentos em nossas conversas, que sempre compartilhou como um grande Mestre que é de seu vasto acervo intelectual, causando inúmeras provocações no âmbito do pensamento crítico, em tantos temas que vão além da presente dissertação, e que, caso o tempo me permita, certamente irei pesquisar continuamente tantas valiosas lições para a tentativa de compreensão da sociedade.

A meus pais, Antônio Souza e Lourdes Viana, ambos em minhas memórias agradeço por sempre estarem ao meu lado por quatro décadas de minha vida, onde me deram a graça de experimentar tamanho carinho e tantas lições valorosas da união da família. Vocês fazem muita falta, gostaria demais que estivessem ao meu lado na caminhada até aqui, entretanto, ainda que as mal traçadas linhas do tempo não permitam a presença física, na memória, sei o quanto esse momento seria fonte de alegria entre nós, é certo que, devido a vocês, e tantas lições, que me fizeram e fazem uma pessoa melhor.

Aos meus sobrinhos Eduardo, João e Ana, sementes que vieram ao mundo para alegrar nossa família e nos encher de orgulho das pessoas que são.

A minha irmã Claudia, exemplo de pessoa lutadora que sempre foi meu pilar forte nos dias que as forças se esvaíram.

Aos irmãos que a vida me deu de presente, Jessica Holden, que sempre têm palavras que servem de combustível para nos levar além das expectativas. Rafael Moreira, exemplo de pessoa correta e do bem, que foi adotado por toda nossa família. Fabiano Lopes, parceiro de tantas jornadas, sejam boas ou ruins, mas sempre está ali com seu jeito irreverente e amável, traz alegria por onde passa. Marco Lopes, exemplo de leveza de vida e vitalidade, todos que tanto fazem parte da minha existência e da minha certeza que cada minuto da vida perto de vocês, se transforma no tempo que realmente nos faz acreditar que a vida vale a pena.

A meus familiares e amigos, a compreensão na ausência durante esse momento muito importante para o meu crescimento.

Aos colegas de turma, que contribuíram durante toda e qualquer aula com debates que são a essência da construção acadêmica.

À minha amiga Juliana Caiel, que intensamente faz parte da minha vida e das minhas conquistas, agradeço a responsabilidade de ter me incentivado a fazer o mestrado.

Aos grandes mestres e doutores da Faculdade de Ciências e Letras (FCLAr) da Universidade Estadual Paulista (Unesp) sou grato por dividirem tanto conhecimento conosco, mostrando-nos a importância de olhar para a educação de forma diferenciada e envolvente, os

quais sem sombra de dúvida fazem valer a premissa de que a universidade pública nos abraça e nos transforma.

Aos funcionários da secretaria da Unesp, a mediação de informações quanto às normas e aos regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

Agradeço ainda aos colegas de trabalho que vibraram comigo em minhas conquistas e construções. Os que se mantiveram em silêncio, ou pelo menos tentaram, saibam que para crescer basta sair da zona de conforto.

A todas as Universidades, Organizações não Governamentais, Órgãos da Administração Direta e Indireta que foram fontes ao longo de duas décadas de minha vida profissional, fatores primordiais para minha busca incessante de compreensão desse vasto arcabouço que envolve a democracia.

A democracia é um dos valores e princípios essenciais, universais e indivisíveis das Nações Unidas. Baseia-se na vontade livremente expressa dos povos e está estreitamente ligada ao Estado de Direito e ao exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

(Documento Final da Cúpula Mundial da ONU, A/RES/60/1, parágrafo 119)

RESUMO

A presente pesquisa pretende uma incursão no sistema democrático brasileiro, tendo como base sua previsão normativa, de forma a analisar se a cultura pátria, em seu lapso temporal posterior a Constituição Federal de 1988, que garantiu à sociedade este direito humano de primeira dimensão como preceito fundamental, bem como se o povo, como titular de referida garantia, têm exercido realmente o que se espera em um contexto cívico participativo com fulcro a evolução da atuação coletiva, e por consequência a reiterada construção e aprimoramento para sempre ter a busca do perfectismo democrático. Inicialmente, a pesquisa faz uma breve incursão histórica no contexto democrático, razão que se justifica pelo fato de que algumas posturas podem ter ocasionado uma percepção social negativa relativa ao Estado e suas Instituições, criando resistência e rupturas sociais na qualidade da democracia. O Estudo, antes de adentrar no contexto do ceticismo social relativo a democracia apresenta estatísticas que, de igual forma proporcionam a compreensão do atual sistema democrático, principalmente relativo a fatores como escolaridade, renda, dentre outros, que mostram um panorama que fizeram com que as eleições presidenciais do ano de 2022 tivessem um dos maiores índices de abstenção de votos da recente história do sistema democrático previsto pela Constituição do ano de 1988. Nessa linha de pensar o estudo deve analisar o sistema da participação popular na Administração Pública, que tem como regramento máximo a previsão contida no artigo 204, II, da Constituição Federal, a qual prevê como diretriz básica a formação de políticas públicas na participação popular, garantindo, acima de tudo, a eficácia democrática nos interesses da sociedade. Em análise inicial acerca do tema, ainda que de forma inicial, foi possível a visão da matéria no sentido da existência de várias espécies normativas, que têm o condão de complementar a regra constitucional supracitada. Entretanto, nos parece que a efetividade legislativa se encontra longe de ser alcançada, seja pelo desinteresse da sociedade na participação, e acima de tudo, pela ausência de informações que possibilitem a participação, ou ainda, falta de preparo no campo de conhecimentos para atuar nas hipóteses que permitam a exteriorização do mecanismo democrático. Por consequência, notório se configura que o aspecto formal é cumprido, ou seja, existem mecanismos que permitem a participação popular nas escolhas do Estado, por outro lado, a finalidade precípua fica prejudicada na medida em que, aqueles que deveriam atuar de forma ativa, tornam-se, na verdade, instrumentos conduzidos por vontades dominantes alheias. Em decorrência da ausência de efetividade na participação popular, o presente estudo pretende trazer a discussão as causas do ceticismo democrático, oriundo muitas das vezes de extrema desconfiança na Instituições Públicas, assim sendo, a presente pesquisa trará uma incursão em aspectos tais como, a acracia, a abulia e a apatia, como fenômenos que afastam o interesse social da participação das decisões públicas. Diante do cenário de descredibilidade, a pesquisa intenta analisar, os impactos sociais que a ausência de participação popular democrática pode acarretar.

PALAVRAS-CHAVE: Ceticismo Cultural; Políticas Públicas; Participação Popular; Mecanismos democráticos.

ABSTRACT

The present research aims at an incursion into the Brazilian democratic system, based on its normative forecast, in order to analyze whether the homeland culture, in its time lapse after the Federal Constitution of 1988, which guaranteed society this human right of the first dimension as a precept fundamental, as well as whether the people, as the holder of said guarantee, have really exercised what is expected in a participatory civic context with a focus on the evolution of collective action, and consequently the repeated construction and improvement to always have the search for democratic perfectism. Initially, the research makes a brief historical incursion into the democratic context, which is justified by the fact that some postures may have caused a negative social perception regarding the State and its Institutions, creating resistance and social ruptures in the quality of democracy. The Study, before entering the context of social skepticism relative to democracy, presents statistics that, likewise, provide an understanding of the current democratic system, mainly related to factors such as education, income, among others, which show a panorama that made the presidential elections of the year 2022 had one of the highest rates of abstention from votes in the recent history of the democratic system provided for by the Constitution of the year 1988. In this line of thinking, the study must analyze the system of popular participation in Public Administration, which has as its maximum rule the prediction contained in article 204, II, of the Federal Constitution, which provides as a basic guideline the formation of public policies in popular participation, ensuring, above all, democratic effectiveness in the interests of society. In an initial analysis on the subject, albeit in a initial form, it was possible to view the matter in the sense of the existence of several normative species, which have the power to complement the aforementioned constitutional rule. However, it seems to us that legislative effectiveness is far from being achieved, either because of society's lack of interest in participating, and above all, because of the lack of information that makes participation possible, or even lack of preparation in the field of knowledge to act in the hypotheses that allow the externalization of the democratic mechanism. Consequently, it is notorious that the formal aspect is fulfilled, that is, there are mechanisms that allow popular participation in the State's choices, on the other hand, the main purpose is impaired insofar as those who should act actively, they become, in fact, instruments driven by alien dominant wills. As a result of the lack of effectiveness in popular participation, the present study intends to discuss the causes of democratic skepticism, often arising from extreme distrust in public institutions. , abulia and apathy, as phenomena that distance social interest from participation in public decisions. Faced with the scenario of discredit, the research attempts to analyze the social impacts that the absence of democratic popular participation can entail.

KEYWORDS: Cultural Skepticism; Public Policies; Popular Participation; Democratic Mechanisms.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Pesquisa de desconfiança dos cidadãos nas instituições democráticas, escolhas entre ditadura e democracia nos anos 1989 a 2006.	53
Figura 2 Evolução de votos brancos, nulos e abstenções desde 1989 até eleições de 2018.	62
Figura 3 Crescimento participativo popular em filiações do ano de 2002 até 2018	63
Figura 4 Evolução de taxa de desocupação segundo a Pnad	64
Figura 5 Variação trimestral de desemprego no Brasil	64
Figura 6 Variáveis de apoio a democracia e aos aspectos da democracia representativa	67
Figura 7 Pesquisa A desconfiança dos cidadãos nas Instituições democráticas.	68
Figura 8 Índices de inflação nos últimos anos, confronto com dados políticos eleitorais e econômicos.	69
Figura 9 Inflação comparativa aos respectivos governos ao longo dos anos.	70
Figura 10 Percentual de crianças de 6 a 7 anos que não sabem ler e escrever no Brasil, período de 2012 a 2021	71
Figura 11 Evolução anual de analfabetismo de adolescentes com idade de 15 anos ou mais.	72
Figura 12 Índice de população em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil de 1992 a 2017.	72
Figura 13 Nível de abstenções, nulos e brancos no Brasil de 1989 a 2022	74
Figura 14 Percentual de abstenções entre eleitores masculinos e femininos	74
Figura 15 Faixa etária das abstenções, nulos e brancos entre eleitores masculinos e femininos.	75
Figura 16 Nível de escolaridade da população nas eleições de 2022.	76
Figura 17 Índice mundial de democracia -2021	81
Figura 18 Índice de participação da sociedade civil	82
Figura 19 Índice de governo representativo	85
Figura 20 Índice de direitos fundamentais	85
Figura 21 Índice de controles sobre o governo	87
Figura 22 Índice de imparcialidade da administração pública	87

ABREVIATURAS E SIGLAS

AI - 5 - Ato Institucional nº 5

CADH - Convenção Americana sobre os Direitos Humanos

CDH - Comissão dos Direitos Humanos

CESOP/UNICAMP - Centro de Estudos de Opinião Pública - Universidade Estadual de Campinas

CF- Constituição Federal

CGU - Controladoria Geral da União

CIJ - Corte Internacional de Justiça

FCLAR - Faculdades de Ciências e Letras de Araraquara

FHC - Fernando Henrique Cardoso

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IDEA - International Institute for Democracy

IPC - Índice da Percepção da Corrupção

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MP - Ministério Público

MPF – Ministério Público Federal

MPL- Movimento Passe Livre

NUPPS - Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas

ONU - Organização das Nações Unidas

PIDCP - Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos

PIDESC - Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PT- Partido dos Trabalhadores

RF – Receita Federal

STF - Supremo Tribunal Federal

STJ- Supremo Tribunal Federal

TCU - Tribunal de Contas da União

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNESP - Universidade Estadual Paulista

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	16
1 INTRODUÇÃO	18
2 DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONTEXTO DEMOCRÁTICO NO ORDENAMENTO JURÍDICO E POLÍTICO BRASILEIRO.	22
3 O CONTEXTO PROGRAMÁTICO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO E A INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS	34
4 DO CETICISMO CULTURAL EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NO INTERESSE SOCIAL	49
4.1 Da polarização política – fatores benéficos e efeitos colaterais que corrompem o sistema democrático	51
4.2 Estatísticas de circunstâncias sociais que podem influenciar na participação popular no cenário democrático	62
5 DO AFASTAMENTO POPULAR DO CONTEXTO DE UM SISTEMA DEMOCRÁTICO	79
6 CONCLUSÃO	90
REFERÊNCIAS	98

APRESENTAÇÃO

Início a apresentação ressaltando que em toda minha trajetória como discente, tive ampla inclinação e simpatia por matérias correlatas as ciências humanas, seja a filosofia e a sociologia, fato este que acabou por culminar em minha formação superior no Curso de Direito a quase duas décadas. Em ato contínuo de minha formação em Direito, meus estudos se aprofundaram em relação a gestão pública. Também a quase duas décadas exerci funções junto ao judiciário, legislativo e executivo, sendo os últimos com a atribuição de exercício técnico na construção de leis e ainda como procurador jurídico. Atualmente, continuo no exercício da defesa de direitos difusos coletivos e individuais homogêneos através de Organizações não governamentais, que especial tem como finalidade precípua o fomento ao sistema democrático.

Inserido no contexto supramencionado, tive inúmeras vivencias na criação de conselhos, associações de bairros, audiências públicas, mesas de debate, sessões de votação, dentre varias outras manifestações do sistema participativo, e a partir de tais premissas, tive a compreensão de que a sociedade, em especial em relação as pessoas menos favorecidas tanto intelectualmente quanto economicamente, vivem às margens do sistema democrático, seja por falta de interesse, ou ainda por se considerar inaptas para debates públicos referentes aos interesses coletivos. Pude perceber, que de forma contumaz deixam de existir crenças e outras nascem, fato este que por si só traz evolução ao debate democrático partindo da evolução social, entretanto, na mesma velocidade em que crescem os conflitos de pensamento crescem opiniões extremistas que não conseguem analisar o contexto de uma organização social sem aniquilar o pensamento divergente.

Paralelamente ao exercício das funções como interprete da lei, tive a satisfação de iniciar minha caminhada acadêmica como professor em cursos de direito, na qual a quinze anos desenvolvo o ministério de disciplinas relativas a administração pública, direitos humanos, direito eleitoral e direito coletivo, e essa proximidade com os milhares de alunos que pude ser professor ao longo destes anos, somente reforçaram a tese de que, mesmo pessoas com formação superior, ainda não conhecem o alcance e os reflexos de uma conduta ativa participativa no contexto da cidadania.

Durante todos esses anos lecionando sobre os mais diversos temas públicos me fizeram almejar a realização do presente mestrado junto a UNESP-FCLAR , que superou todas minhas expectativas em relação ao alto nível de debates sobre a sociedade, que me acrescentaram grande provação do pensamento crítico, que certamente hoje fazem parte da minha essência. Reforço um agradecimento especial a todos os Professores da Instituição em que tive a oportunidade e o prazer de ter vivencias ímpares no campo o conhecimento, fazendo valer a máxima de que, a universidade pública, nos abraça e nos transforma.

Destaco que quando conheci as áreas de concentração do programa, desde logo percebi que todas minhas indagações e pensamentos sobre o contexto da democracia e pensamento social estavam reunidos, portanto, tive imensa satisfação em ser admitido no programa, que ainda tenho inúmeros propósitos referente a continuidade de pesquisas.

Como profissional e pesquisador, essa temática traz sonhos antigos à tona sobre um educar e preparar células sociais para a livre exteriorização de vontades, e, principalmente, tentar a compreensão, e como premissa de tudo tem uma razão, segundo o pensamento de Voltaire, deixando de lado impulsos metafísicos por arquétipos onde a crítica que leva à consciência da razão e sua melhor utilidade, buscando ir de encontro às causas do intitulado ceticismo cultural democrático, o que é uma tarefa muito difícil, e nem sempre os fatos podem ser explicado por si só, contudo, se mostra pertinente, necessário e importante a constância dos debates, pois somente assim será alcançada a perfeição de um sistema democrático materializado e em busca da evolução.

1 INTRODUÇÃO

No mundo globalizado hodierno, várias são as discussões que envolvem a participação popular nas agendas estatais com a exteriorização das vontades políticas expressas no sistema democrático representativo definido nos artigos constantes na Constituição Federal de 1988.

Dentre as várias e reiteradas manifestações populares, destacam-se a “Primavera Árabe”¹, os “Coletes Amarelos”² na França. De outra forma, os movimentos ocorridos no Brasil em meados de 2013 demonstravam as inúmeras questões da efetividade contidas na democracia representativa. O autor deste trabalho dedicou grande parte da carreira à advocacia pública e, dada esta circunstância pragmática e empírica, percebeu que o espaço de participação popular ainda é macroscópico. Contudo, a efetiva participação não cobre o fértil âmbito para uma maturidade democrática.

A problematização desse estudo consiste ou na ausência ou nas acanhadas medidas de políticas públicas eficazes que fomentem a importância da participação popular na criação, execução e fiscalização das leis. Dada essa inércia estatal, não existe significativa mudança na cultura social nacional para a efetivação plena da democracia representativa.

Os desdobramentos desses reflexos culturais apontam que a participação popular tem característica ancorada no formalismo bacharelesco. É necessário inserir na cultura social brasileira a consciência da importância da política, bem como participação da sociedade civil, notadamente pelo fato de que, historicamente, nem sempre os atos do administrador refletem exatamente a vontade dos administrados.

Meramente o dispositivo constitucional da democracia representativa é insuficiente para aperfeiçoar a manifestação das vontades políticas que compõem os interesses dos mais diversos setores políticos. Desta maneira, é pertinente a utilização de

¹ Termo popularizado pela mídia ocidental, refere-se às revoltas e protestos populares que ocorreram em diversos países do Oriente Médio e norte da África a partir de 2010. A maior parte dos protestos centrou-se no descontentamento da população em relação às altas taxas de desemprego e a falta de qualidade de vida, bem como a corrupção, a existência de governos autoritários e as más condições de vida. A primeira revolta ocorreu na Tunísia, em dezembro de 2010, em oposição ao governo autoritário do ex-presidente Zine El Abidine Ben Ali, quando o comerciante local Mohammed Bouazizi se suicidou, ateando fogo no próprio corpo após ter sofrido repressão da polícia e de membros do governo.

² O movimento antigovernamental “Coletes Amarelos” nasceu em 2018 em protesto contra o aumento dos impostos sobre os combustíveis, mas rapidamente evoluiu para um protesto geral contra a injustiça econômica, que resultou em manifestações semanais, por vezes violentas.

mecanismos institucionais que aproximem a sociedade civil do gestor público. A ausência da participação popular implica uma sociedade desatenta aos seus deveres e direitos, uma vez que delega os cuidados da cidade exclusivamente àquele gestor. Em resumo, sempre existem pontos de vistas diferentes acerca de assuntos sociais, e a pluralidade participativa pode enriquecer o debate político.

A principal justificativa da pesquisa indica que a participação popular - fundada solitariamente na representatividade política formal - ficaria distante da exteriorização dos interesses coletivos primários, fato este que aponta a construção de uma cultura democrática frágil. Este aspecto demonstra o descrédito crescente da administração pública perante o julgamento da maioria da população. Outrossim, se de um lado sobram críticas às instituições administrativas, de outro falta a participação, o debate e a implementação de soluções que visem o bem-estar social.

A história da nossa política delega totalmente a administração ao administrador, o que tem causado momentos de crises nas instituições constituídas por gestores incompetentes, dolo, culpa e corrupção, entre inúmeras outras formas que acometem uma gestão que não se adequa aos princípios constitucionais que regulamentam a administração pública, sendo estes alguns de muitos motivos que construíram a percepção cultural da participação social, no que tange a exteriorização da democracia.

Importante salientar, que o presente estudo poderia partir do ponto de inúmeras áreas do conhecimento, seja histórica, cultural, política e até mesmo antropológica, dentre outras áreas que formam uma verdadeira simbiose no que concerne o tema da democracia, contudo, o presente estudo foi direcionado sob o aspecto da cultura social, ou seja, outras ramificações conjunturais mencionadas ao longo do trabalho, tiveram tão somente a intenção de contextualizar algumas vertentes influenciadoras na percepção dos costumes, tudo, partindo de premissas bibliográficas e estatísticas mencionadas ao longo da pesquisa.

Nesse cenário, a simples e pura delegação das funções públicas ao administrador cerceia o debate ao privar a maioria dos cidadãos da descoberta de novas soluções, reproduzindo uma influência política que desconhece os fundamentos primários que sustentam o sistema administrativo público.

Reconhecemos a relevância desta pesquisa, pois busca-se a compreensão dos motivos que geram o ceticismo em relação ao sistema democrático representativo, em especial após a Constituição Federal de 1988. A legislação e o pensamento social

existentes indicam a influência da participação do cidadão no exercício da democracia representativa e nas políticas públicas, notadamente na abertura de agendas políticas e alterações em seus desenvolvimentos com a demonstração da inadequação constitucional formal diante da realidade social.

Por exemplo, a filosofia discursiva de Jürgen Habermas, que tem como proposta de democracia a busca concreta do pluralismo social ancorado em decisões coletivas, democraticamente construídas. O filósofo e sociólogo alemão compreende o conceito de democracia na participação do cidadão que desenvolveu vontade e opinião. Por conseguinte, seria possível a ampliação das condições de comunicação através da prática da argumentação, a qual exige interação entre as perspectivas de todos os agentes que participaram do processo decisório.

Nota-se que a legislação em vigor tem forte tendência de prestigiar a participação popular. Entretanto, apesar da evolução normativa ser dinamizada constantemente, a nossa cultura política ainda caminha a passos lentos na direção da consciência cívica e social, fruto de circunstâncias políticas históricas que não pautaram interesses em agendas que colocasse a democracia como mecanismo de transformação social, seja pela concepção de descrença no regime, seja pelo interesse de implantação de mecanismos interventivos populares na política. Diante das circunstâncias que afastam a efetividade participativa, o presente trabalho busca elencar os motivos específicos que conduzem à ausência de políticas públicas que incentivem o indivíduo a participar mais ativamente da vida pública e a abulia que denuncia a ausência de vontade participativa. Ao diagnosticarmos as causas citadas que estão aliadas a vários fatores sociais, será possível compreender alguns aspectos que compõem a ausência de vontade da participação popular nas questões difusas e coletivas.

O primeiro capítulo esboça breve análise histórica do contexto histórico a democracia representativa no Brasil republicano democrático brasileiro, sem a pretensão de exaurir o tema.

O segundo capítulo investiga o contexto democrático pátrio apoiado nas normativas constantes na Constituição Federal de 1988 e algumas das suas implicações sociais.

O terceiro capítulo verifica fatores sociais que podem gerar influência negativa nos índices de democracia da democracia representativa.

O quarto capítulo aborda os impactos sociais do ceticismo democrático no contexto político e social formado após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Após discorrer sobre os aspectos mencionados nos capítulos, as considerações finais apresentam os resultados alcançados pelo estudo.

2 DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONTEXTO DEMOCRÁTICO NO ORDENAMENTO JURÍDICO E POLÍTICO BRASILEIRO.

No contexto institucional e político, as províncias - durante a vigência da Monarquia Constitucional Parlamentar - eram governadas por presidentes nomeados pelo Imperador. Outro fato importante é que as eleições eram indiretas e censitárias. O direito de voto era concedido àqueles que eram homens livres detentores de propriedades, indústrias e comércios. O valor para se tornar eleitor era uma renda de 150 mil réis. Concomitantemente, para ser eleito o cidadão precisava comprovar renda tributável mínima proporcional ao cargo público almejado.

O exercício de voto nesse período se mostrou um ato meramente programático dado o cerceamento da escolha eleitoral das classes subalternas, que em sua maioria atendiam aos interesses das elites governamentais.

Mas é preciso perguntar pela parte substantiva. Como se davam as eleições? Que significavam elas na prática? Que tipo de cidadão era esse que se apresentava para exercer seu direito político? Qual era, enfim, o conteúdo real desse direito? Não é difícil imaginar a resposta. Os brasileiros tornados cidadãos pela Constituição eram as mesmas pessoas que tinham vivido os três séculos de colonização nas condições que já foram descritas. Mais de 85% eram analfabetos, incapazes de ler um jornal, um decreto do governo, um alvará da justiça, uma postura municipal. Entre os analfabetos incluíam-se muitos dos grandes proprietários rurais. Mais de 90% da população vivia em áreas rurais, sob o controle ou a influência dos grandes proprietários. Nas cidades, muitos votantes eram funcionários públicos controlados pelo governo. (CARVALHO, 2002, p. 32)

Naquela época, o exercício de cidadania na democracia representativa era restrito. Os escravizados não possuíam direitos civis e políticos. Essa parcela da sociedade era considerada juridicamente como coisa, ou seja, patrimônio do senhor escravocrata, inexistindo entre a parcela de trabalhadores compulsórios a noção de dignidade humana.

O fator mais negativo para a cidadania foi a escravidão. Os escravos começaram a ser importados na segunda metade do século XVI. A importação continuou ininterrupta até 1850, 28 anos após a independência. Calcula-se que até 1822 tenham sido introduzidos na colônia cerca de 3 milhões de escravos. Na época da independência, numa população de cerca de 5 milhões, incluindo uns 800 mil índios, havia mais de 1 milhão de escravos. Embora concentrados nas áreas de grande agricultura exportadora e de mineração, havia escravos em todas as atividades, inclusive urbanas. Nas cidades eles exerciam várias tarefas dentro das casas e na rua. Nas casas, as escravas faziam o serviço doméstico, amamentavam os filhos das sinhás, satisfaziam a concupiscência dos senhores. Os filhos dos escravos faziam pequenos trabalhos e serviam de montaria nos brinquedos dos sinhozinhos. Na rua, trabalhavam para os senhores ou eram por eles alugados. Em muitos casos, eram a única fonte de renda de viúvas.

Trabalhavam de carregadores, vendedores, artesãos, barbeiros, prostitutas. (CARVALHO, 2002, p. 29-30)

Não obstante, houve uma série de medidas legais³ que procuravam transformar o escravizado em cidadão apto ao voto. O Brasil, nesse período histórico, teve um dos maiores índices de participação eleitoral em relação a outros países ocidentais. Mundialmente, a democracia representativa no século XIX era uma democracia de elite.

Na prática, o número de pessoas que votavam era também grande, se levados em conta os padrões dos países europeus. De acordo com o censo de 1872, 13% da população total, excluídos os escravos, votavam. Segundo cálculos do historiador Richard Graham, antes de 1881 votavam em torno de 50% da população adulta masculina. Para efeito de comparação, observe-se que em torno de 1870 a participação eleitoral na Inglaterra era de 7% da população total; na Itália, de 2%; em Portugal, de 9%; na Holanda, de 2,5%. O sufrágio universal masculino existia apenas na França e na Suíça, onde só foi introduzido em 1848. Participação mais alta havia nos Estados Unidos, onde, por exemplo, 18% da população votou para presidente em 1888. Mas, mesmo neste caso, a diferença não era tão grande. (CARVALHO, 2002, p. 32)

Se por um lado o País mostrou bons índices de votação, a qualidade da democracia representativa não apresentou processos legítimos de escolha devido a inúmeras atitudes que corromperam o sistema de forma ilegal.

O que estava em jogo não era o exercício de um direito de cidadão, mas o domínio político local. O chefe político local não podia perder as eleições. A derrota significava desprestígio e perda de controle de cargos públicos, como os de delegados de polícia, de juiz municipal, de coletor de rendas, de postos na Guarda Nacional. Tratava, então, de mobilizar o maior número possível de dependentes para vencer as eleições. As eleições eram frequentemente tumultuadas e violentas. Às vezes eram espetáculos tragicômicos. O governo tentava sempre reformar a legislação para evitar a violência e a fraude, mas sem muito êxito. No período inicial, a formação das mesas eleitorais dependia da aclamação popular. Aparentemente, um procedimento muito democrático. Mas a consequência era que a votação primária acabava por ser decidida literalmente no grito. Quem gritava mais formava as mesas, e as mesas faziam as eleições de acordo com os interesses de uma facção. Segundo um observador da época, Francisco Belisário Soares de Sousa, a turbulência, o alarido, a violência, a pancadaria decidiam o conflito. E imagine-se que tudo isto acontecia dentro das Igrejas! Por precaução, as imagens eram retiradas

³ A lei n. 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. Sua promulgação é relacionada, sobretudo, às pressões britânicas sobre o governo brasileiro para a extinção da escravidão no país; De igual forma, a lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885, também conhecida como Lei Saraiva-Cotegipe ou Lei dos Sexagenários, determinou a libertação dos escravos com mais de 60 anos. Entretanto, a lei também regulou diversos aspectos relativos à alforria de cativos, bem como determinou uma nova matrícula e novas regulamentações para o fundo de emancipação; Bem como a lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco, é considerada um marco no processo abolicionista brasileiro fazendo parte de um conjunto de medidas que buscavam equacionar o problema da escravidão no Império, culminando na promulgação da Lei Áurea em 1888.

para não servirem de projéteis. Surgiram vários especialistas em burlar as eleições. O principal era o cabalista. A ele cabia garantir a inclusão do maior número possível de partidários de seu chefe na lista de votantes. Um ponto importante para a inclusão ou exclusão era a renda. Mas a lei não dizia como devia ser ela demonstrada. Cabia ao cabalista fornecer a prova, que em geral era o testemunho de alguém pago para jurar que o votante tinha renda legal. (CARVALHO, 2002, p. 33)

As eleições eram comandadas pelas oligarquias territoriais, que usavam o seu capital simbólico para se perpetuarem no poder institucional e político, sendo completamente deturpada a simbologia da cidadania e da liberdade.

Não se pode dizer que os senhores fossem cidadãos. Eram, sem dúvida, livres, votavam e eram votados nas eleições municipais. Eram os "homens bons" do período colonial. Faltava-lhes, no entanto, o próprio sentido da cidadania, a noção da igualdade de todos perante a lei. Eram simples potentados que absorviam parte das funções do Estado, sobretudo as funções judiciárias. Em suas mãos, a justiça, que, como vimos, é a principal garantia dos direitos civis, tornava-se simples instrumento do poder pessoal. O poder do governo terminava na porteira das grandes fazendas. A justiça do rei tinha alcance limitado, ou porque não atingia os locais mais afastados das cidades, ou porque sofria a oposição da justiça privada dos grandes proprietários, ou porque não tinha autonomia perante as autoridades executivas, ou, finalmente, por estar sujeita à corrupção dos magistrados. (CARVALHO, 2002, p. 33)

Nesse cenário, nota-se que o movimento social se inseria na *doxa* do sistema dominante, subordinado às várias formas assumidas pelo capital simbólico.

Embora a ênfase de Bourdieu dirija-se em geral à dominação simbólica, ele certamente não ignora sua relação com a dominação econômica. De certo modo, Bourdieu, além de ter se preocupado seriamente em entender “o modo e a maneira como essas concepções etc. surgem”, para empregar as palavras de Engels, inverte taticamente a opção de Marx e Engels de derivarem as concepções ideológicas dos fatos econômicos, assim como eles “tiveram” que pensar a dominação nesses termos pelo fato de ninguém tê-lo séria e sistematicamente feito até então. Bourdieu, assim, diante da forte presença do marxismo na academia francesa nos anos 1960 e 1970, teria optado deliberadamente pela ênfase nos aspectos “simbólicos” da dominação, como crítica a certas derivações economicistas do marxismo, assim como Marx e Engels tiveram que enfatizar os aspectos econômicos da dominação em oposição ao idealismo que predominava entre seus opositores. Na verdade, entretanto, Bourdieu estava ciente de que “[...] é preciso superar a alternativa comum entre o economicismo e o culturalismo, para tentar elaborar uma economia das trocas simbólicas.” (2008a, p. 24). (MARTELETO; PIMENTA, 2017, p. 66.)

De outro modo, a postura dos eleitores não denotava autonomia política, pois muitas vezes se corrompiam em troca de benesses e favores. Essa cultura política agravava ainda mais os índices de qualidade da participação na democracia representativa.

Os votantes aprendiam também a negociar o voto com mais de um chefe. Alguns conseguiam vendê-lo a mais de um cabalista, vangloriando-se do feito. O voto neste caso não era mais expressão de obediência e lealdade, era mercadoria a ser vendida pelo melhor preço. A eleição era a oportunidade para ganhar um dinheiro fácil, uma roupa, um chapéu novo, um par de sapatos. No mínimo, uma boa refeição. (CARVALHO, 2002, p. 35)

A Carta Magna da Monarquia Constitucional Parlamentar de 1824 foi a de maior duração na história do país, 65 anos. No entanto, apesar do seu liberalismo e das reformas relacionais à instituição escravocrata, não logrou êxito em diminuir significativamente a desigualdade social no território brasileiro.

A primeira Constituição republicana foi promulgada em 25 de novembro de 1891, entrando em vigor em 15 de janeiro de 1892, com os republicanos oligárquicos se aliando a setores das Forças Armadas para manter o controle institucional do país. A nova Constituição pretendia alcançar soluções temporárias, pois vislumbravam a formação de outra Assembleia Constituinte que promulgasse uma Constituição republicana mais consistente e duradoura para debater os problemas da nação. Porém, esse processo demorou dez anos para acontecer, convivendo com divergências conflitos entre os grupos políticos.

Entretanto, foi ratificado em novembro de 1891 marco importante para as instituições políticas brasileiras. Aquela Constituição havia sido escrita e aprovada por representantes eleitos, estabelecendo direitos civis e políticos indispensáveis para a construção da democracia representativa fundada no federalismo. Em suma, a Constituição Federal de 1891 pretendia firmar a democracia representativa e a igualdade social, porém tanto o federalismo quanto os partidos republicanos estaduais eram manejados pelas oligarquias regionais.

Apesar das inovações políticas e jurídicas, a Primeira República conservava relações pretéritas que impediam o pleno exercício da cidadania, pois os eleitores dependiam política e materialmente dos latifundiários. Contudo, foram garantidas as liberdades de expressão e de religião, sendo estabelecido sistema eleitoral com votação indireta para senadores indiretos e um sistema eleitoral com votação direta para deputados; Portanto, o Congresso era bicameral e permitia a intervenção militar na política em casos de grave conflito entre os poderes para evitar a desordem pública. Este fato possibilitou ao Clube Militar organizar um golpe de Estado em 1893, que estabeleceu um regime militar que durou até 1899. O regime militar acreditava que as eleições

indiretas eram inadequadas, pois a corrupção política e as fraudes eleitorais eram generalizadas.

Em 1900, o Brasil reformou a constituição, incluindo a seguinte regra constitucional: “Artigo 47. O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos por sufrágio direto da Nação e maioria absoluta de votos”. Em 1934, a Segunda República do Brasil foi declarada. A nova Constituição ofereceu ao país a ampliação do sistema eleitoral: as mulheres e todos os maiores de 21 anos estavam aptos a exercer o direito ao voto:

Art 1º - A Nação brasileira, constituída pela união perpétua e indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios em Estados Unidos do Brasil, mantém como forma de Governo, sob o regime representativo, a República federativa proclamada em 15 de novembro de 1889.

Consequentemente, o período entre a declaração da Segunda República e o início da Segunda Guerra Mundial - conhecido como “Estado Novo”, que apesar de prever que “todo poder emana do povo” (art. 2º) - foi caracterizado por mortes, instabilidade, censuras e repressões dos opositores políticos. Não existia mais o direito de opinião, de se expressar livremente, com a prisão de muitos autores, escritores e compositores considerados desleais ao Poder Executivo.

Em 1945, o Estado Novo entrou em descrédito popular. As greves e os protestos foram ficando cada vez mais corriqueiros. A Constituição de 1937 do Estado Novo garantia a hipertrofia do Poder Executivo. O presidente da República detinha amplos poderes para nomear funcionários e dissolver o Congresso Nacional. Um fato importante é que nessa época de regimes militares e de mudanças de constituições, os partidos tinham representações regionais e não nacionais.

A Constituição de 1937 foi terceira Carta Constitucional republicana. Neste cenário, o governo provisório varguista instaurou regras constitucionais provisórias em 1931, que previam um sistema presidencialista formado por uma Assembleia Nacional unicameral e um presidente da República com amplos poderes.

Em resumo, aquelas regras constitucionais provisórias introduziram algumas disposições de bem-estar social e criou a Suprema Corte, mas também consagrou o princípio do controle do Estado sobre a economia. A nova Constituição foi formalmente adotada em 29 de dezembro de 1937. Ela foi votada em um referendo em 29 de julho de 1937, com 91% da população votando a favor da adoção da constituição. Importante dizer

que aquela Constituição permaneceu em vigor até ser substituída pela Constituição Federal de maio de 1946.

As principais medidas adotadas pela Constituição Federal de 1937 foram a instituição da pena de morte; supressão da liberdade partidária e da liberdade de imprensa; anulação da independência dos Poderes Legislativo e Judiciário; restrição das prerrogativas do Congresso Nacional; permissão para suspensão da imunidade parlamentar; prisão e exílio de opositores do governo; e eleição indireta para presidente da República, com mandato de seis anos.

Por conseguinte, a promulgação da Constituição Federal em 4 de outubro de 1946 tinha duração prévia de 18 meses, sendo resultado de um processo que começou com a constituição de 1934. Esta Constituição pretendia ser democrática e progressista em contraposição regime ditatorial varguista imposto pela Constituição Federal de 1937. Ela focava nos direitos dos cidadãos e garantiu ampla gama de direitos civis e políticos.

Apesar do normativismo que indicava uma guinada aos direitos humanos de primeira dimensão, dentre eles, a democracia, a sociedade ainda tinha enraizada em sua concepção cultural visões enviesadas a um sistema apático em relação a sua participação nas escolhas estatais.

Importante contribuição para o tema são os estudos de Rodrigo Ruiz Sanches:

Nós temos um apego a valores da personalidade, configurada pelo recinto doméstico. Esse personalismo aparece nos cultos religiosos, no sucesso das profissões liberais, em nossa vida política e em todas as relações sociais. O mais grave dessa aproximação é a confusão, entre nós, do ambiente público e do ambiente privado. A política acaba sendo uma extensão de nossa casa, e nossos políticos, dessa forma, não acham errado a corrupção, ou mesmo, empregar parentes e usar o poder que seu cargo garante, em benefício próprio ou de seus amigos: “Não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente [tipo primitivo de família patriarcal], compreenderem a distinção fundamental entre público e privado” (p.145). A escolha de homens que iriam exercer funções públicas, faz-se mais de acordo com a confiança pessoal que mereçam os candidatos, e menos de acordo com suas capacidades próprias. Falta a tudo a ordenação impessoal que caracteriza a vida no Estado burocrático. (SANCHES, 9, 2002)

O governo federal recebeu maiores poderes, incluindo a capacidade de intervir em assuntos locais. A constituição também criou um forte poder executivo, que era chefiado pelo presidente da República. Este documento permaneceu em vigor até 1967, quando uma nova constituição foi adotada. Vários estudos tiveram como objeto este contexto cultural e social que desenhava a democracia representativa na América Latina.

Uma vertente mais contemporânea dessa abordagem focaliza a posição social dos indivíduos na sociedade, seus atributos e características nas trajetórias, que os tornariam propensos ou não ao engajamento, como a trajetória familiar ou escolar e a socialização política nestes espaços. Outros autores dessa mesma corrente entendem que na sociedade contemporânea os espaços de socialização dos indivíduos são diversos e, por isso, outros fatores poderiam explicar a participação para além de recursos oriundos da socialização política familiar e escolar (GOHN, 2019, p. 37).

Em 1964, as chamadas políticas de segurança nacional destinadas a combater os inimigos internos do governo eram rotuladas como destrutivas. O regime militar foi estabelecido em 1964 no Conselho Nacional, mas a legislatura dominante precisava ser regulamentada. O Poder Executivo encaminhou ao Congresso uma proposta de Constituição que foi aprovada pelos deputados e publicada em 24 de janeiro de 1967. Mais conciso que seu antecessor, esta Constituição manteve a Confederação, com o alargamento da associação e adotou a eleição indireta para presidente da República por intermédio de um colégio Eleitoral composto por parlamentares e representantes indicados pelas Assembleias Legislativas. O judiciário também foi alterado e as garantias dos juízes suspensas.

Entres os anos de 1964 a 1969, foram introduzidos 17 atos institucionais regidos por 104 atos adicionais. Um deles, o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, era instrumento que deu poderes absolutos ao regime. A primeira consequência foi o fechamento do Congresso Nacional por quase um ano e o término dos mandatos dos senadores, deputados e vereadores, que assaram a receber apenas a parte fixa de suas bolsas. Entre outras medidas do AI-5, destacavam-se: a censura da mídia, música, teatro e cinema; suspensão de *Habeas Corpus* por supostos crimes políticos e a aprovação da interferência política direta do governo federal nos governos estaduais e locais.

A desconfiança que a experiência ditatorial instilou no seio da sociedade brasileira reverbera ainda nas discussões acerca da concepção e da prática democrática em nosso país. Marcada por um período obscuro, no qual as liberdades individuais foram suprimidas e o arbítrio estatal imperou, a ditadura deixou cicatrizes profundas na consciência coletiva, minando a confiança nas instituições democráticas e suscitando questionamentos acerca de sua eficácia e legitimidade.

A imposição de um regime de força, que perdurou por mais de duas décadas, instaurou um contexto de medo e repressão, em que a censura, a tortura e o desaparecimento de opositores políticos se tornaram práticas corriqueiras. Sob a égide de uma suposta "ordem e progresso", as vozes dissidentes foram silenciadas, os direitos civis

foram suprimidos e a sociedade mergulhou em um estado de anomia. Tal realidade foi responsável por corroer os alicerces da confiança popular na ideia de democracia, uma vez que esta figura historicamente como uma garantia de participação, igualdade e respeito aos direitos fundamentais.

A visão distorcida e autoritária da ditadura permeou gerações, criando um ambiente de desconfiança generalizada em relação aos governantes e às instituições políticas. Aqueles que experimentaram os horrores do período repressor carregam consigo lembranças de abusos de poder e arbitrariedades, o que gera um receio natural diante de qualquer tentativa de concentração excessiva de poder ou de retrocesso nos mecanismos de proteção e controle democráticos.

É importante ressaltar que a democracia é um sistema complexo e imperfeito por natureza, sujeito a vícios e falhas. Contudo, a experiência ditatorial no Brasil, ao suprimir as liberdades e desrespeitar os direitos humanos, agravou as inseguranças em torno do sistema democrático, criando uma dicotomia entre a necessidade de preservar as conquistas democráticas e o temor de ser subjugado novamente à tirania.

Primeiro, porque os componentes de uma classe, à qual se entregam armas para a defesa das instituições, estão facilmente sujeitos à tentação de usá-las para subverter as mesmas instituições, quando lhes parecer estas incômodas ou nocivas à sua nação ou à sua profissão, e a profissão se confunde muitas vezes com a nação para aqueles que a exercem. Depois, porque numa briga entre políticos e soldados, são praticamente nulas as possibilidades de se saírem bem os primeiros. Os políticos podem esquecer isso, mas os soldados bem sabem como a vontade de alguns pode ter muito mais valia do que a autoridade de outros, de acordo com o princípio irrefutável de que o homem armado sempre tem razão (HOLANDA, 2012, p. 387).

No contexto desta pesquisa, um fator importante de ordem histórica deve ser registrado refere-se a uma tentativa do Estado brasileiro em inserir a sociedade na participação de políticas públicas comunitárias em programas oficiais:

Deve-se registrar que, ao longo da década de 1960, houve a inscrição da participação da população em políticas públicas, como participação comunitária, de cunho reformista e integrador, estimulada por programas oficiais, tanto antes como depois de 1964. Essa forma de participação da população civil, especialmente entre os grupos populares, na vida pública, inseria-se em propostas de ajuda econômica e social do governo norte-americano para a América Latina, efetuada entre os anos de 1961 e 1970, na chamada Aliança para o Progresso. Como aponta Victor Vincent Valla, o programa reformista previa formas de participação voltadas para incluir populações no processo de industrialização e urbanização de países capitalistas periféricos e dependentes, de modo a ampliar o mercado consumidor, aumentar a coesão social e atalhar, preventivamente, soluções revolucionárias como a tomada do poder pelos trabalhadores em Cuba, no ano de 1959, e a instauração do socialismo em 1961 (VALLA, 1986). Durante esse período são cunhadas e

encaminhadas, sob a influência de órgãos de cooperação internacional, especialmente missões norte-americanas, diversas modalidades de participação, como “modernização”, “integração de grupos marginalizados”, “mutirão” e “desenvolvimento comunitário”. Durante a ditadura militar no Brasil (1964-1984), foi criada pelo Exército a estratégia das Ações Cívico-Sociais, de atendimento às carências das populações “marginalizadas” do desenvolvimento econômico. O termo corrente era participação cívica. (GOHN, 2019. p. 66)

No mesmo período, destaca-se o contexto participativo social exteriorizado pelo associativismo civil em bairros e regiões marginais, com fulcro na busca de sobrevivência diante das condições precárias de vida.

[...] a autonomia popular é nosso objetivo e também nosso meio. Nós lutamos por uma transformação social pela qual a população se assenhere dos seus meios de vida. Mas para que isso se dê é preciso que se constitua uma vontade coletiva nesse sentido. Nós queremos contribuir para isso. Queremos hoje tomar as experiências dos conselhos populares, as iniciativas de base para participar de fato na administração pública, as práticas fabris que buscam alterar as relações de trabalho, e queremos torná-las conhecidas, estimular seu desenvolvimento, discutir suas dificuldades, procurar os meios para superá-las, ver a forma como podem se inserir na conjuntura política geral (SADER, 1983. p. 11-12).

Os referidos movimentos foram essenciais para a construção do idealismo das chamadas “Diretas Já”, ou seja, acreditava-se que os direitos civis e políticos sociais suprimidos pelo regime poderiam ser recuperados por um sistema institucional e político que poderia consolidar a democracia representativa:

Os dois ciclos, da década de 1970 e início da de 1980, têm em comum a visão da luta por direitos básicos, com eixo focado na questão da igualdade ou recuperação dos direitos sequestrados, pela via do fortalecimento da sociedade civil; pela via da construção/reconstrução da cidadania, recuperando a democracia. Por isso a luta pelas Diretas Já foi tão importante e simbólica. Os movimentos sociais, com suas inúmeras frentes e demandas, eram também movimentos de lutas civis. O paradigma de orientação das práticas vigente nos trabalhos diretos com a população, nos movimentos populares, especialmente nas periferias das grandes cidades, nos anos de 1970 e de 1980 estruturava-se segundo os fundamentos da Educação Popular freiriana quais sejam: a valorização da cultura popular, a centralidade atribuída ao diálogo, à ética e à democracia no processo de construção de relações sociais mais justas; a necessidade de ter como referência constante, ao longo de qualquer processo pedagógico ou de mudança social, a realidade da vida dos educandos e a forma como eles encaram esta realidade – a relação entre conhecimento e politização, entre educação e movimentos sociais; o estímulo à participação dos educandos em todas as fases do processo educativo; a atenção ao pequeno, ao miúdo, ao cotidiano; a tentativa de fazer com que o ensino seja também pesquisa, uma investigação curiosa sobre a realidade (Tempo e Presença, n. 272, 1993. Cedi). (GOHN, 2019. p. 70)

Em 27 de novembro de 1985, a emenda constitucional 26 convocou a Assembleia Nacional Constituinte com o objetivo de elaborar um novo texto constitucional que

expressasse a realidade política e social do país, que passava por um processo de redemocratização após o fim do regime militar. Datada de 5 de outubro de 1988, a Constituição inaugurou um novo marco jurídico institucional, com a ampliação das liberdades civis e dos direitos e garantias individuais.

A nova Carta consagrou cláusulas transformadoras com o objetivo de alterar as relações econômicas, políticas e sociais, garantindo o direito de voto aos analfabetos e aos jovens de 16 a 17 anos, semana laboral de 48 para 44 horas, seguro-desemprego e férias remuneradas mais um terço do salário. Outras medidas adotadas na Constituição de 1988 foram: instituição de eleições majoritárias em dois turnos; direito de greve e liberdade de associação; aumento da licença maternidade de três para quatro meses; licença paternidade de cinco dias; criação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em substituição ao Tribunal Federal de Recursos; criação de mandados de injunção, segurança coletiva e restauração do *Habeas Corpus*.

Igualmente, foi criado o *Habeas Data*, instrumento jurídico e político que garante o direito à informação relativa à pessoa do interessado, mantida em registros de entidades governamentais ou bancos de dados privados que tenham caráter público. Destacam-se também as seguintes alterações: reforma do sistema tributário e da distribuição da arrecadação federal, com o objetivo de fortalecer estados e municípios; reformas na ordem econômica e social, com a instituição da política agrícola e fundiária e regras para o sistema financeiro nacional; leis de proteção ambiental; fim da censura em rádios, TVs, teatros, jornais e outros meios de comunicação; e mudanças na legislação previdenciária e assistencial.

Neste período, houve engajamento da literatura brasileira e de pesquisadores sociais para que a sociedade tivesse um local de protagonismo nas escolhas políticas, ou seja, buscava-se um modelo democrático que fosse além da formalidade do positivismo normativista.

Outro ponto a destacar na literatura brasileira no início deste período era um tom um tanto quanto normativo, dada a análise que privilegiava as estruturas e buscava os efeitos destas no impulsionamento dos atores sociais. Mas havia também o engajamento de muitos pesquisadores com os movimentos populares, e isso fez com que a própria vivência das experiências levasse a focalizar cada vez mais a ação coletiva dos atores, que buscavam justamente mudar as estruturas e não apenas reagindo a suas determinações. Uma forma de resistência popular ao Estado autoritário e ao capitalismo. Esses movimentos – associados pela literatura às classes populares – eram encarados como os principais protagonistas nos processos de democratização. (GOHN, 2019. p. 71)

Analisando a construção de um Estado democrático percebe-se a evolução da qualidade democrática que depende da mobilização do conjunto dos Agentes Políticos e das Instituições Estatais.

Formal democracy can support advances toward social democracy where higher levels of political mobilization support reformist political movements and social democratic policies. Egalitarian social policies in turn enable more citizens to participate in the political process and thus contribute to the consolidation and deepening of democracy. Historical developments can demonstrate such a virtuous cycle.

[...]

“We begin by defining formal, participatory and social democracy. By formal democracy we mean a political system that combines four features: regular free and fair elections, universal suffrage, accountability of the state’s administrative organs to the elected representatives, and effective guarantees for freedom of expression and association as well as protection against arbitrary state action. Indeed, the word democracy is commonly understood in this way when it is used with some conceptual care. Often, however, it is used more loosely. Current political discourse bestows the label frequently on any country that has held an election roughly free of fraud (...) We therefore introduce two additional dimensions: high level of participation without systematic differences across social categories (for example, class, ethnicity, gender) and increasing equality in social and economic outcomes. We call a political system that meets the requirements in the first four plus the fifth dimensions participatory democracy. Social democracy denotes a political system that meets the requirements in all six dimensions. Social democracy is thus akin to T.H. Marshall’s concept of ‘social citizenship’. Policies that effectively advance it will be called “social democratic” policies” (HUBER, 1997, p. 324)

Notória é a participação popular na construção de uma democracia representativa que caminha lentamente entre avanços e recuos, dependendo das mudanças das conjunturas em que se inserem os Agentes Políticos, os Poderes constituídos e as Instituições Políticas formais.

Destaca a inserção do indivíduo em redes de solidariedade/engajadas como fator explicativo da participação. As trajetórias dos indivíduos – familiar, escolar, profissional são consideradas como espaços de socialização política. A ênfase em aspectos da cultura leva ao aprendizado nas lutas e confrontos, ao desenvolvimento de identidades, e a um acúmulo de suas forças sociopolíticas e culturais. As teorias decorrentes dessa abordagem foram nomeadas como “Novos Movimentos Sociais” destacando-se autores que a conceberam ou debateram sobre ela, aperfeiçoando-a, tais como: Touraine (1965), Melucci (1980), Cohen, (1985), Coehn e Arato (1992), Claus Offe (1988), Klaus Eder (1999), Donnatella Dela Porta (2006) e outros. Melucci conceitua identidade coletiva como “uma definição interativa e compartilhada produzida por um número de indivíduos (ou grupos em um nível mais complexo) preocupados com a orientação de suas ações em um campo de oportunidades e restrições nas quais a ação toma lugar [...]” (MELUCCI, 1996. p. 70).

Após uma breve pesquisa não exauriente referente aos aspectos históricos da democracia representativa brasileira, o estudo se concentrou na análise do período posterior à Constituição Federal de 1988, que será apresentado na sequência.

3 O CONTEXTO PROGRAMÁTICO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO E A INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS

A Constituição Federal de 1988 estabelece que as políticas públicas deverão contar com a efetiva participação popular, vejamos tal previsão em seu artigo 204, inciso II.

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

[...]

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Em relação ao divisor de águas normativista trazido pela Constituição de 1988, um novo modelo de democracia deveria ser implementado na cultura pátria. Diante aspecto normativista de direito, tornou-se possível a formulação de um arquétipo social participativo. Entretanto, a herança dos períodos anteriores ainda estavam enraizadas em na cultura política brasileira.

Da década de 1980 em diante, o país ficou entre a penosa construção do projeto social-desenvolvimentista e seu rebaixamento, a cada vez, pela lógica bloqueadora do pemedebismo. Aceitar que as conquistas obtidas modernização até agora sejam o único ritmo possível do social-desenvolvimentismo, sejam o máximo que permite o pragmatismo político, essa é a ideologia que emperra o desenvolvimento do novo modelo de sociedade. E foi essa ideologia que as revoltas de junho de 2013 trataram de pôr a descoberto. A história desse complexo arranjo social começou com a modernização acelerada e profundamente desigual ocorrida durante o período da ditadura militar. Esse processo transformou o país, ao mesmo tempo que impediu que os múltiplos e variados resultados sociais dessa transformação encontrassem expressão política pública, democrática, que pudessem se organizar de maneira menos fragmentária do que sob o guarda-chuva da oposição ao regime. Modernizar aceleradamente um país das proporções e com as desigualdades do Brasil sob uma ditadura significou não apenas impedir o confronto aberto e democraticamente regrado de suas gigantescas diferenças. Significou também cristalizar uma maneira conservadora de lidar com as diferenças e desigualdades, mesmo depois do fim da ditadura, mesmo já em ambiente democrático. (NOBRE, 2013, p. 15-16)

Nesse sentido se verifica o seguinte entendimento:

A Carta de 1988 introduziu inovação já nos seus Princípios Fundamentais ao dizer que “todo poder emana do povo”. Ela introduziu o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular. O referendo e o plebiscito foram usados raríssimas vezes em 30 anos (1988-2018), a exemplo de, em 1993, quando a população manteve o presidencialismo como sistema de governo; e em 2005 um referendo rejeitou a proibição de comercialização de armas de fogo, prevista no Estatuto do

Desarmamento. Ocorreram alguns plebiscitos locais sobre a criação de estados e municípios. O art. 14 da Constituição prevê projetos de lei de iniciativa popular. Em 1999 foi aprovada pelo Congresso Nacional a primeira lei resultante de iniciativa popular, a Lei 9.840, que ficou conhecida como Lei Anticorrupção. Em 2005 outra lei de iniciativa popular foi aprovada: a Lei 11.124, que instituiu o Sistema e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Em 2010 teve-se aprovada a Lei da Ficha Limpa, resultado de iniciativa popular liderada pelo MCCE – Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral que coletou 1,6 milhão de assinaturas no país. Em fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou essa lei válida para as eleições subsequentes ao ano de 2010. (NOBRE, 2013, p. 83)

Imperioso se faz a menção de que o Brasil é um país integrante do Pacto de São José da Costa Rica que, dentre seus preceitos, dispõe acerca da efetiva participação popular como reflexo de um sistema democrático:

Outro texto que retrata essa visão da cidadania, como exercício apenas dos direitos políticos, é o Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos), datada de 1969, ratificado pelo Brasil em 1992, em seu Art. 23, in verbis: Artigo 23 - Direitos políticos 1. Todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades: a) de participar da condução dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente eleitos; b) de votar e ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a livre expressão da vontade dos eleitores; e c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país. 2. A lei pode regular o exercício dos direitos e oportunidades, a que se refere o inciso anterior, exclusivamente por motivo de idade, nacionalidade, residência, idioma, instrução, capacidade civil ou mental, ou condenação, por juiz competente, em processo penal. (BRITO, 2020, pp. 88-89).

No mesmo sentido, no Brasil os direitos humanos são signatários do Tratado de Ushuaia, o qual consta no nosso ordenamento jurídico a teor do Decreto nº 4.210, de 24 de abril de 2002. Aquele decreto fomenta o fortalecimento da democracia representativa no Mercosul, sendo que o referido diploma legal declara em seu artigo primeiro “A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes do presente Protocolo”.

Apesar do Brasil ser signatário de um Tratado internacional de fomento democrático, no mesmo período (2002) o Governo Federal priorizou o combate às desigualdades sociais; contudo não houve uma visão voltada à necessidade de avançar a qualidade da democracia representativa.

Quando se pensa democracia em sentido largo, como forma de vida, avanços sociais, especialmente contra as desigualdades, são também avanços democráticos. Mas isso não torna aceitável barganhar menos desigualdade pela aceitação de uma cultura política de baixo teor democrático. As duas coisas têm de vir juntas. Se se abstrai de um desses aspectos, o que se perde é a própria possibilidade de crítica e transformação, de diagnóstico e ação. [...] Persiste o

problema de fundo de produzir uma aceleração do passo de implantação do projeto social-desenvolvimentista, um aprofundamento efetivo da democracia, e não a convivência com uma cultura política conservadora, que se legitima ideologicamente por meio do desalentador bordão da “governabilidade”. (NOBRE, 2013, p. 32-33)

Pode-se exemplificar como sendo uma democracia participativa de qualidade, aquela que se caracteriza por um engajamento cívico ativo e significativo por parte dos cidadãos, que são vistos como os principais protagonistas do processo político. Nesse modelo, a participação vai além do simples ato de votar em eleições periódicas, estendendo-se a diversos espaços e mecanismos de tomada de decisão.

Um exemplo emblemático de democracia participativa é o orçamento participativo⁴, que teve início na cidade de Porto Alegre, no Brasil, no final da década de 1980. Nesse sistema, os cidadãos têm a oportunidade de participar diretamente da definição das prioridades de investimento público, por meio de assembleias populares e consultas públicas. Os indivíduos são convidados a discutir, debater e propor projetos e programas que considerem relevantes para suas comunidades. Essa abordagem permite uma maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de promover a inclusão social e fortalecer os laços entre governo e sociedade.

Outro exemplo inspirador é o modelo de democracia deliberativa, que enfatiza o diálogo e a deliberação como formas de tomar decisões coletivas. Nesse contexto, os cidadãos são convidados a participar de fóruns e espaços de discussão, nos quais podem expressar suas opiniões, ouvir diferentes perspectivas e buscar consensos. A ideia central é que as decisões políticas sejam tomadas com base em argumentos sólidos e racionais, levando em consideração o bem comum e o interesse de todos os setores da sociedade. Experiências como as conferências de cidadãos, que reúnem pessoas de diferentes origens e visões de mundo para deliberar sobre questões complexas, são exemplos concretos desse tipo de abordagem.

Além disso, a utilização de tecnologias digitais tem permitido avanços significativos no campo da democracia participativa. Plataformas online de participação cidadã, como os portais de transparência, as ferramentas de consulta pública e os espaços de debate virtual, têm proporcionado uma maior inclusão e acessibilidade, permitindo que

⁴ O Orçamento Participativo (OP) foi implantado em 1989. Por ser um importante instrumento de participação popular, o OP é referência para o mundo. Conforme a ONU, a experiência é uma das 40 melhores práticas de gestão pública urbana no mundo.

os cidadãos expressem suas opiniões e contribuam para a formulação de políticas públicas, independentemente de sua localização geográfica ou de suas limitações de tempo. Essas iniciativas têm o potencial de ampliar a participação e fortalecer os vínculos entre os governantes e os governados.

Em suma, uma democracia participativa de qualidade se caracteriza por uma ampla gama de mecanismos e espaços que promovem a participação efetiva dos cidadãos. Esses exemplos ilustram como a inclusão, a transparência, o diálogo e o uso adequado das tecnologias podem contribuir para uma maior legitimidade e eficácia do sistema democrático, garantindo que as decisões políticas sejam tomadas de forma mais informada, responsável e representativa dos interesses da sociedade como um todo.

Na concepção democrática é necessário que o representado veja seus interesses refletidos naquele que fora escolhido como seu representante, configurando simbiose que personifica a vontade coletiva pautada no tratamento isonômico nas searas econômicas, jurídicas, políticas e sociais. Apesar de em tempos atuais a expressão democracia reverberar a representação política dos diferentes setores sociais, os seus conceitos possuem certa complexidade histórica.

O estudo da Democracia gera dificuldades na medida em que, considerados os aspectos temporais e espaciais, teremos diferentes entendimentos a respeito do assunto. Em outras palavras, o conceito de democracia atual não se confunde com o conceito de democracia admitido em diferentes tempos e sociedades como, por exemplo, na antiga Grécia ou na Idade Média ou em meados do século XX. Já que não é possível apresentar um conceito único de democracia, pretendemos analisar a questão por alguns enfoques, a fim de determinarmos suas características essenciais. Etimologicamente, a expressão “democracia” significa governo do povo, mas como o conceito de democracia não é absoluto e nem o conceito de povo também não o é, resta necessário delimitar a utilização dessas expressões para uma melhor compreensão do assunto. (GUIMARÃES, 2013, p.11-12)

O estudo das formas assumidas pela democracia representativa deve considerar que a participação popular não está restrita às relações voltadas para a assistência social. Deveras, qualquer política pública nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, entre várias outras, são fundamentais. Porém, a questão primordial se concentra na forma assumida pela democracia representativa na sua relação entre a sociedade civil e o Estado.

Para evitar a confusão entre dois significados tão diversos do mesmo termo prevaleceu o uso de especificar o conceito genérico de Democracia como um atributo qualificante e, assim, se chama “formal” a primeira e de ‘substancial a segunda. Chama-se formal à primeira porque é caracterizada pelos chamados “comportamentos universais” (universali procedurali) mediante o emprego dos

quais podem ser tomadas decisões de conteúdo diversos (como mostra a copresença de regimes liberais e democráticos ao lado dos regimes socialistas e democráticos). Chama-se substancial à segunda porque faz referência prevalentemente a certos conteúdos inspirados e ideais característicos da tradição do pensamento democrático, com relevo para o igualitarismo. Segundo uma velha fórmula que considera a Democracia como Governo do povo para o povo, a democracia formal é mais um Governo do povo, a substancial é mais um governo para o povo. Como a democracia formal pode favorecer uma minoria restrita de detentores do poder econômico e, portanto, não ser um poder para o povo, embora seja um governo do povo, assim uma ditadura política pode favorecer em períodos de transformação revolucionária, quando não existem condições para o exercício de uma Democracia formal, a classe mais numerosa dos cidadãos, e ser, portanto, um Governo para o povo, embora não seja um governo do povo.” (BOBBIO, 1986, p. 328-329).

Desta forma, os conceitos teóricos - contidos na filosofia discursiva de Jürgen Habermas - indicam que a democracia representativa busca consolidar o pluralismo social para as deliberações coletivas. O pensador alemão propugna que o conceito de democracia deve estar inelutavelmente ligado à participação do cidadão na formação da vontade e da opinião, afirmando ser possível a ampliação das condições de comunicação através da prática da argumentação, que exige interação entre as perspectivas de todos os agentes políticos no processo deliberativo.

Na concepção republicana o espaço público e político e a sociedade civil como sua infraestrutura assumem um significado estratégico. Eles têm a função de garantir a força integradora e a autonomia da prática de entendimento entre os cidadãos (HABERMAS, 1997, p.40).

De igual forma, a valiosa contribuição de Kelsen.

Da ideia de democracia – e é dessa ideia que queremos tratar primeiro, e não da realidade política mais ou menos próxima dela – encontram-se dois postulados da nossa razão prática, exigem satisfação dois institutos primordiais do ser social. Em primeiro lugar, areação contra a coerção resultante do estado de sociedade, o protesto contra a vontade alheia diante da qual é preciso inclinar-se, o protesto contra o tormento da heteronomia. É a própria natureza que, exigindo Liberdade, se rebela contra a sociedade. O preso da vontade alheia imposto pela vida em sociedade, parece, tanto mais opressivo quanto mais diretamente se exprime no homem o sentimento primitivo do próprio valor, quanto mais elementar frente ao mandante, ao que comanda, é o tipo de vida de quem é obrigado a obedecer.

[...]

Da ideia de que somos – idealmente – iguais, pode-se deduzir que ninguém deve manda em ninguém. Mas a experiência ensina que, se quisermos ser realmente todos iguais, deveremos deixar-nos comandar. Por isso a ideologia política não renuncia a unir a liberdade com a igualdade. A síntese desses dois princípios, é justamente a característica da democracia, como Cícero, mestre da ideologia política expressa na frase famosa “*Itaque nula alia in civitate, nisi in qua Populi potestas summa est, ullumdomicilium libertas habet: qua quidem te nihil potest esse dulcius et quae, si aequa nos est, ne libertas quidem est.*” Se a ideia de liberdade pode tornar-se um princípio dessa organização social – de que antes era negação – e finalmente um princípio de organização estatal,

isso só é possível através de uma mudança de significado. A negação absoluta de qualquer vínculo social em geral, e, portanto, do Estado em particular, leva ao reconhecimento de uma forma especial desse vínculo, a democracia, que, com seu contrário dialético, a autocracia, representa todas as possíveis formas do Estado, aliás, da sociedade em geral. (KELSEN, 2019. p. 27-28)

A legislação em vigor incentiva a evolução normativa ao prestigiar a participação popular. Entretanto, apesar daquela evolução ser dinamizada constantemente, a tendência da cultura política ainda caminha a passos lentos na direção da consciência cívica e social.

É importante dizer que os temas da representação política e democracia não são, necessariamente, vinculados, tampouco surgiram a partir de uma mesma fundamentação teórica. A ideia e representação política surge marcada pelo advento do Estado moderno, no período revolucionário, com a já mencionada construção da teoria do Poder Constituinte, em que surge o conceito de não e de Estado Nacional. O seu conceito não se confunde com o de povo, relacionando-se, sim, a uma “unidad político-administrativa, um agregado de indivíduos capazes de participar em uma vida política comum”. Percebe-se, portanto que a teoria do poder constituinte, em seu viés clássico, conforme preconizado por Sièyes, e cujos fundamentos teóricos podem ser remetidos a Hobbes, não é uma teoria democrática, mas si uma teoria de representação política.

Realmente nas origens da representação política preconizada por Sièyes, propõe-se, ao revés da soberania popular delineada por Rosseau, um “modelo em que não todo corpo político, mas apenas seus representantes definem a vontade geral, que será expressão tanto da racionalidade, como da legitimidade democrática”. Essa leitura acerca do princípio representativo também trabalhada por Carré de Malberg em sua obra *Contribuicion à teoria General del Estado*, principalmente no âmbito do constitucionalismo pós revolucionário francês, resulta na substituição do princípio da soberania popular pelo da soberania da nação. (LORENCINI, 2018, p. 57)

Mesmo após a comemoração de vinte anos da Constituição Federal, números apontam ainda, que o sistema democrático brasileiro não representa um contexto participativo popular que poderia pautar um modelo de qualidade:

Sabe-se também que a Carta Magna foi muito abrangente, abriu inúmeras frentes, deixou lacunas e foi posteriormente sendo “emendada”. Em 2008, por ocasião da comemoração dos 20 anos de sua promulgação, ela tinha tido 62 emendas e havia outras 1600 propostas de alterações no Congresso. A imprensa noticiou, naquele ano, a digitalização e publicação pelo Senado dos 71,7 mil formulários que chegaram ao Congresso na época da Constituinte. Entretanto, deve-se observar que, grande parte das demandas da sociedade não tinha se concretizado em 2008 (cf. “Sugestões à Constituição se mantêm atuais após 20 anos”. In: Folha de S. Paulo, 07/10/2008: A4), e nem cinco anos depois, em outubro de 2013, quando da comemoração de 25 anos da nova Carta. Dentre estas demandas citam-se: reforma agrária, combate à corrupção, saúde, educação de qualidade, questão salarial dos políticos etc. Em 2013, o número de emendas foi para quase 80, sendo que 48% dos artigos foram alterados. 70% dos acréscimos ou remodelações que dizem respeito a acréscimos são dispositivos que tratam de políticas públicas sociais. Mas os

princípios fundamentais sofreram poucas alterações. Observa-se ainda que, no aniversário dos 25 anos, quando se completou 1/4 de século, a forma de expressão e a colocação das demandas se alteraram: elas foram às ruas, nas manifestações de junho de 2013, no que diz respeito aos serviços sociais que o Estado deve prestar à população, especialmente a mobilidade urbana via os transportes, a educação pública (demandava-se de qualidade padrão Fifa) e a saúde pública (deveria ter prioridade e não ser sem subfinanciamento). (GOHN, 2019. p. 83)

Logo, a norma máxima de nosso Ordenamento traz como regra a previsão da necessidade de participação popular nas ações governamentais, mecanismo que inegavelmente contempla inúmeras normas infraconstitucionais que tratam do tema. Todavia, parece que a sociedade civil ainda não assimilou a importância de sua participação efetiva na democracia representativa.

Pode-se observar nas diferentes abordagens aqui apresentadas que o tema da participação tem sido fundamental para explicar processos de inclusão social, contra as injustiças, pelo reconhecimento de direitos (antigos e novos), advindos tanto das lutas, movimentos, campanhas, protestos etc. de setores da sociedade civil como de processos engendrados no interior do Estado, operacionalizados por instituições que promulgam dadas políticas públicas. Dentre estes processos, no Brasil nas últimas três décadas, destacam-se as abordagens feministas e as conquistas dos movimentos das mulheres, dos coletivos de mulheres afrodescendentes e vários avanços nas questões no universo dos homoafetivos. Não obstante estas conquistas, a sociedade brasileira, especialmente os jovens, dá sinais de descrença na política e nos políticos. A via autonomista, retratada na décima abordagem, tende a crescer entre os jovens. Práticas e estratégias de sobrevivência para o bem comum estão longe das preocupações da maioria, mas os teóricos da decolonização têm alertado para isso. (GOHN, 2019. p. 58)

Poucas são as ações práticas que conscientizam o indivíduo para atuar com autonomia política ao exercer concretamente as suas prerrogativas cívicas, capacitando-o para a deliberação dos mais diversos temas que envolvem o cotidiano dos interesses primários da administração pública e das instituições políticas.

Esta mudança contribui para que encaremos a democracia como um regime político capaz de expressar e acolher as diferenças sociais, inclusive em suas manifestações corporais e emocionais; e não como forma de organizar a competição de interesses ou de mera deliberação racional entre cidadãos e cidadãs. (RODRIGUEZ, 2019, p. 81)

No mesmo sentido, escreve Amartya Sen:

A democracia é valiosa, tendo em vista, em primeiro lugar, a importância intrínseca da participação política e da liberdade na vida humana; Segundo, a importância instrumental de incentivos políticos para manter os governos responsáveis e fiscalizados; e terceiro, o papel construtivo da democracia na

formação de valores e na compreensão das necessidades, dos direitos e dos deveres.

[...]

Quando Mahatma Gandhi defendia o valor universal da não violência, ele não estava argumentando que as pessoas em todos os lugares já agiram de acordo com este valor, mas sim que elas tinham um bom motivo para vê-lo como algo de valor. [...] Entendido desta forma, qualquer alegação de que algo é um valor universal envolve alguma análise contrafactual - em particular, se as pessoas poderiam ver algum valor em algo que elas ainda não tenham considerado adequadamente. Todas as pretensões de valor universal - e não apenas a da democracia - tem este pressuposto implícito. (SEN, 2016, p. 51)

O fundamental desta citação se refere ao acesso à educação como uma das liberdades fundamentais que se insere no desenvolvimento das oportunidades sociais.

Oportunidades sociais: referem-se, especificamente, às oportunidades que a estrutura da sociedade oferece para que as pessoas vivam melhor. As condições de acesso à saúde, à educação e às áreas correlacionadas contribuem decisivamente para a melhoria da qualidade de vida e para uma participação mais intensa nos variados espaços que uma sociedade pode ter ou criar. A erradicação do analfabetismo (especialmente entre mulheres naquelas sociedades em que a discriminação entre os sexos ainda é expressiva) e os programas de saúde com alcance universal são importantes instrumentos para o exercício das liberdades. As oportunidades de inserção e atuação nas diferentes instâncias sociais estão diretamente relacionadas com a mudança das condições econômicas e o exercício dos direitos civis. Múltiplas formas de participação impulsionam a evolução da convivência humana e a superação de situações que comprometem negativamente o equilíbrio social, por exemplo: os preconceitos em relação aos valores culturais ou fanatismo político-religioso podem ser superados quanto mais as pessoas se integram e interagem socialmente. (ZAMBAM, 2015. P 62-63)

Hodiernamente, ao partimos de dados reais e não ideais, aqueles que participam de discussões preliminares para a realização de atos de gestão, criação de normas, dentre outros, acabam por ser instrumentalizados por interesses alheios aos seus, seja por falta de conhecimento, ou ainda por má fé ao desempenhar postura que confunde os interesses privados com a gestão do patrimônio público.

Faltam ainda inúmeras modificações para desburocratizar a máquina pública e seus processos. Os municípios têm sérias limitações para realizarem inovações em suas gestões – uso de mídias on line, por exemplo, que emperram porque a Constituição, ao mesmo tempo que “empoderou” os municípios como entes federativos, enfraqueceu-os e fortaleceu o poder central. Isso ocorre porque, se por um lado a Constituição de 1988 significou a possibilidade de fortalecimento de um pacto federativo, por outro também é verdade que as instituições, por convivência ou por incapacidade, não foram capazes de reequilibrar o centralismo da União. Segundo vários analistas, não se vê no poder central vontade política de criar um equilíbrio federativo efetivo, que reestabeleça a capacidade financeira dos 27 estados-membros e dos 5.507 municípios brasileiros, de maneira a criar um padrão mínimo de igualdade e qualidade na prestação de serviços (cf. análises de ABRUCIO & COSTA, 1999; COUTO, 1998; ARRETCHE, 2000).

Por outro lado, existem aqueles que sequer têm interesse na participação das decisões públicas. Nesse aspecto, inúmeros são os motivos que ensejam a referida inércia política, levantando hipóteses que vão desde a falta de informações - que deveriam ser fomentadas através de políticas públicas -, incredulidade no atual cenário político administrativo, não capacitação participativa, entre inúmeros outros motivos. Apesar do sistema prever importante mecanismo democrático, a sua efetividade ainda encontra-se distante de ser alcançada caso não ocorra investimentos no planejamento de políticas públicas que conscientizem a sociedade da relevância da sua participação para concretizar as vontades coletivas, impedindo que interesses escusos impeçam o funcionamento do princípio constitucional da impessoalidade.

Diante das circunstâncias que afastam a efetividade participativa, elencamos os motivos específicos que causam aquele distanciamento, tais como a apatia decorrente da ausência de políticas públicas que incentivem o indivíduo na participação deliberativa; e na abulia que denuncia a ausência de vontade participativa popular.

A apatia política é um estado de espírito que faz com que as pessoas não demonstrem interesse pela coisa pública. Em alguns países, aquela apatia é causada pelo medo que a população sente dos políticos e do processo político. Os indivíduos também não demonstram interesse pela política por causa da ineficácia geral dos governos e das instituições políticas, preferindo ser espectadores dos atos governamentais que influenciam o exercício das suas cidadanias. Além disso, as pessoas podem não participar da política por incompetência ou razões morais que as conduzem ao descrédito das promessas feitas pelos agentes que comandam o cenário político.

Vários outros fatores podem fazer com que as pessoas não participem da política. Alguns exemplos incluem questões que envolvem moralidade e ideologia e até mesmo preconceito. Por exemplo, alguns acreditam que é imoral votar em um candidato com base na cor da pele ou na religião. Da mesma forma, alguns acreditam que é imoral votar em um político que apoia os gastos militares ou a guerra. Notamos que esses fatores podem fazer com que as pessoas não participem da política por motivos morais, estendo a falta de representação dos grupos sociais menos favorecidos.

A apatia em relação à política é uma realidade em todo o mundo. Dependendo dos fatores, esse estado de espírito pode levar à não demonstração de interesse pela política por medo ou incompetência. Além disso, a apatia política pode levar as pessoas a não participar da vida pública por motivos morais ou desinteresse, fator que pode

resultar em governos ineficazes e corruptos ao mesmo tempo. A resolução clara dessas questões ajudaria a restaurar a confiança pública no governo em todos os níveis e incentivaria mais cidadãos a se envolverem no processo político.

No cotidiano, indivíduos e grupos enfrentam muitas escolhas. Na maioria das vezes, essas deliberações são baseadas nas várias crenças sobre o melhor planejamento das ações. Entrementes, alguns consideram difícil tomar decisões éticas. Quando se defrontam com decisões difíceis, geralmente escolhem o oposto do que desejavam inicialmente. Agem dessa forma, apesar das suas ações de escolhas muitas vezes serem prejudiciais à sociedade em geral. Referida como abulia política, essa condição psicológica não é bem compreendida pela literatura contemporânea correspondente ao assunto.

A crise política é um processo de resolução de conflitos entre a sociedade civil e o Estado. O crescente interesse pela política nos últimos anos contribui para que indivíduos e grupos entendam o significado da ação política. O motivo para o aumento daquela participação pode ser encontrado redes sociais, que promovem discussão aberta sobre as questões políticas, acrescentando que a comunicação convencional também se tornou mais aberta ao assunto. No entanto, alguns indivíduos e grupos ainda têm dificuldades para entender como benéficas ou prejudiciais as suas próprias ações, configurando a abulia política.

A crise política pode ser classificada como processo contínuo de reconciliação entre os diversos interesses políticos. Esta circunstância pode ocorrer quando os chefes de Estado e de governo se dividem politicamente, motivando divergências em seus partidos políticos. O objetivo principal é resolver os problemas partidários internos para preservar os direitos civis e sociais dos cidadãos, projetando desenvolvimento político, social e econômico que perdure no tempo histórico.

Os acontecimentos recentes na vida pública nacional desnudam o cenário da crise política. Os chefes de Estado e de governo têm seus respectivos conselhos de ministros para fornecer suporte técnico e político. Todos os cidadãos podem obter informações sobre as discussões ocorridas nas reuniões dos conselhos e secretariados das agências governamentais.

Quando confrontados com dilemas éticos, indivíduos e grupos com abulia frequentemente experimentam conflitos internos. Desejam fazer o que acreditam ser certo; mas temem as consequências de suas ações práticas. Nessas situações, podem

escolher o que acreditam ser imoral em vez do que sabem ser moral. Os seus estados mentais os impelem a não de entender claramente que suas decisões são imorais. Essencialmente, suas percepções inconscientes os impedem de tomar decisões morais sólidas. Nesse contexto, podemos identificar claramente que a contabilização de cada voto é igualitária, mas a carência de consciência livre pautada em condições cognitivas autônomas pode levar a extremos sociais.

[...] a garantia do valor equitativo das liberdades políticas, de modo que não sejam puramente formais; b) igualdade equitativa (e, é bom que se diga, não meramente formal) de oportunidades; e, finalmente, c) o chamado princípio da diferença, segundo o qual as desigualdades sociais e econômicas associadas aos cargos e posições devem ser ajustadas de tal modo que, seja qual for o nível dessas desigualdades, grande ou pequeno, devem representar o maior benefício possível para os membros menos privilegiados da sociedade. (RAWLS, 2000, p. 48-49).

As abulias políticas podem ocorrer em todos os níveis da sociedade. Por exemplo, os governos são propensos a tal caracterização humana devido à quantidade de decisões que precisam tomar todos os dias. Estas incluem questões como a guerra e a reforma que busca o bem estar social. Essencialmente, todos os seres humanos experimentam a abulia política de uma forma ou de outra. Felizmente, existem maneiras de tomarmos decisões políticas informadas, mesmo quando nossas decisões são afetadas por bloqueios mentais.

Todos os indivíduos e grupos experimentam dilemas morais e éticos, e alguns os experimentam mais do que outros. No entanto, a capacidade cognitiva de tomar decisões depende de diversas variáveis que permeiam o sistema institucional e político, as quais podem beneficiar ou prejudicar as comunidades em geral.

No contexto da política mundial, a abulia política é uma ideia que busca abolir todas as formas de governo. Em outras palavras, é um conceito que busca eliminar as estruturas e sistemas de governança dentro da sociedade em geral. O conceito é baseado na crença de que os cidadãos devem ter o direito de expressar as suas opiniões políticas legais e legítimas sem o temor da punição institucional.

De acordo com a definição proposta por Thomas Jefferson (1743-1826), os direitos à liberdade de expressão são a essência de qualquer ação governamental. Portanto, se uma ação do governo viola a liberdade de expressão legítima dos indivíduos, existe risco à manutenção da dignidade humana decência humana. Neste íterim, existe

o entendimento de que o melhor Estado é aquele que interfere menos na opinião dos cidadãos⁵. Porém, em contexto de abulia política a anarquia social pode prevalecer.

A finalidade deste Ensaio é sustentar um princípio bastante simples, capaz de governar absolutamente as relações da sociedade com o indivíduo no que diz respeito à compulsão e ao controle, quer os meios empregados sejam os da força física sob a forma de penalidades legais, quer a coerção moral da opinião pública. Esse princípio é o de que a autoproteção constitui a única finalidade pela qual se garante à humanidade, individual ou coletivamente, interferir na liberdade de ação de qualquer um. O único propósito de se exercer legitimamente o poder sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra sua vontade, é evitar danos aos demais. Seu próprio bem, físico ou moral, não é garantia suficiente. Não pode ser legitimamente compelido a fazer ou a deixar de fazer por ser o melhor para ele, porque o fará feliz, porque, na opinião dos outros, fazê-lo seria sábio ou mesmo acertado. Essas são boas razões para o advertir, contestar, persuadir, instar, mas não para o compelir ou castigar quando procede de outra forma. Para justificar esse exercício do poder, é preciso mostrar-lhe que a conduta que se pretende impedi-lo de ter produzirá mal a outrem. A única parte da conduta de cada um, pela qual é responsável perante a sociedade, é a que diz respeito aos outros. Na parte que diz respeito apenas a si mesmo, sobre seu corpo e mente, o indivíduo é soberano. (Mill, 2001, p. 300-301)

No mesmo sentido, afirmava o pensador estadunidense Henry David Thoreau (1817-1862):

Nenhum homem com gênio para legislar apareceu na América. Eles são raros até na história do mundo. Existem oradores, políticos e homens eloquentes aos milhares, mas ainda não abriu a boca para falar aquele interlocutor capaz de resolver as questões mais discutidas do momento. Amamos a eloquência pela eloquência e não por qualquer verdade que possa exprimir ou por qualquer heroísmo que possa inspirar. Nossos legisladores ainda não aprenderam o valor comparativo que têm o livre comércio e a liberdade, a união e a retidão, para uma nação. Não têm gênio ou talento para as questões relativamente modestas de tributação e finanças, comércio, manufaturas e agricultura. Se nos deixássemos guiar exclusivamente pela palavrosa sabedoria dos legisladores do Congresso, sem que esta fosse corrigida pela oportuna experiência e pelas efetivas reclamações do povo, os Estados Unidos não sustentariam por muito tempo o lugar que ocupam entre as nações. Há mil e oitocentos anos, embora eu talvez não tenha o direito de dizê-lo, o Novo Testamento foi escrito. E, no entanto, onde está o legislador com sabedoria e talento prático bastante para tirar proveito da luz que ele lança sobre a ciência da legislação? (THOREAU, 1997, p. 55-56).

Igualmente, Amartya Sen contribuiu ao analisar a questão ora indicada:

A liberdade de uma pessoa pode muito bem ser avaliada em termos do poder para alcançar resultados escolhidos: se a pessoa é livre para alcançar um resultado ou outro; se suas escolhas serão respeitadas. Este elemento da

⁵ Ideologia política liberal bastante conhecida na época e normalmente associada ao ideário de Thomas Jefferson, que acreditava que os homens deveriam ser livres para decidir sobre o seu próprio destino e que, portanto, as funções do Estado deveriam ser reduzidas ao mínimo necessário.

liberdade chamado poder efetivo, ou poder, não está realmente preocupado com o mecanismo e os procedimentos de controle. Não importa para o Poder efetivo precisamente como as escolhas são executadas. Por outro lado, a liberdade de uma pessoa também pode ser avaliada em termos de saber se a pessoa está ela mesma exercendo o controle sobre o processo de escolha. Deve-se perguntar se a pessoa está ativamente fazendo a escolha no processo de decisão e de execução. Este elemento da liberdade pode ser chamado de controle processual, ou controle. Não importa para a liberdade como controle se a pessoa tem sucesso em tudo para alcançar o que ele escolheria. (SEN, 2016, p.131)

Partindo de regras normativas, nossa Constituição Federal de 1988 ressalta em diversas oportunidades importância participativa popular.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

[...]

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VI - Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

Assim, tudo indica a preocupação do Constituinte no sentido de que o povo participe da administração pública, especialmente porque os atos administrativos devem ser praticados com presunção de legitimidade, e que dentre seus requisitos fundamentais seja fortalecido o interesse público.

(...) o Estado somente poderá ser democrático se e quando o povo exercer efetivamente o poder por meio de seus representantes, ou, em algumas circunstâncias diretamente. Além disso e, efetivamente sobremais disso, mister que direitos fundamentais constem das Cartas Políticas e sejam cabalmente respeitados. (VALLE, 2015, p. 72).

Atualmente, inúmeros são os mecanismos participativos que possibilitam a fase preliminar para a elaboração de uma norma e as hipóteses voltadas para a fiscalização. Entretanto, não são raras as situações em que apenas participam do ato aqueles indivíduos ligados direta ou indiretamente à administração pública, às vezes com interesses particulares. Parece que a conscientização popular que implique vontade de atuar nas tomadas de decisões ainda não foi inculcada plenamente na cultura política brasileira. Ao longo dos anos 90, o Brasil apresentou alguns passos para a melhoria dos índices de participação popular na democracia representativa.

[...] os anos de 1990 foram palco de mudanças profundas no Estado e na organização dos atores sociais. Os canais de participação e formulação de políticas públicas em torno aos direitos conquistados coexistiram com políticas federais e locais de desresponsabilização do Estado, implementadas a partir da Reforma do Estado neoliberal que tomou lugar nos anos de 1990. A década foi palco ainda da criação de várias organizações não governamentais (parte delas com o intuito de realizar “parcerias” com governos) e do aumento de iniciativas da chamada “responsabilidade empresarial”, por meio de vários institutos e fundações. Por outro lado, além da participação que se expressa em canais institucionais, nos anos de 1990 inúmeras manifestações participativas ganham espaço na arena pública. Movimentos, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), fóruns e redes de iniciativa civil e grandes campanhas nacionais (como a Ação da Cidadania contra a Miséria, a Fome e pela Vida) são exemplos de participação que produzem mudanças na agenda pública apostando em estratégias que nem sempre passam por canais institucionais de participação cidadã nas políticas públicas. Há também manifestações mais informais que crescem em ritmo acelerado na medida em que as tecnologias da informação aumentam sua presença na sociedade: redes de militância virtual, consultas e pesquisas realizadas por telefone, questionário ou internet, e campanhas pontuais que se valem destes instrumentos para defender suas causas (RAICHELIS, apud MARANHÃO & TEIXEIRA. In: ALBUQUERQUE, 2006: 112-113).

Inicialmente, poderíamos afirmar que existem diversas formas de inserção das políticas públicas no desenvolvimento participativo através de campanhas, cursos, incentivo à criação de associações como pequenas células da sociedade e inclusão nas grades curriculares conteúdos que tivessem o condão de qualificar os indivíduos para a participação na administração pública.

O Estado tem agendas políticas que devem atender inicialmente aos interesses primários voltados ao interesse público, tendo ainda que atuar nos interesses secundários que são aqueles da administração pública. Deve agir com proporcionalidade nas medidas interventivas na sociedade, evitando o autoritarismo. A partir de um sistema pendular, o Estado deve intervir tão somente quando necessário. Igualmente, a participação popular deve obedecer os limites legais, sob pena de causar ingerência ao administrador público que foi constituído pela vontade da maioria de votos. Portanto, as decisões tomadas partem da presunção de que refletem os interesses públicos por intermédio da representatividade.

A partir do raciocínio construído, é fundamental a análise da questão principiológica da proporcionalidade e da razoabilidade da intervenção participativa, sob pena de causar graves prejuízos de ingerência administrativa, sendo que é o administrador público que deverá responder pelas práticas dos seus próprios atos.

Destarte, construir a democracia representativa que integre o cidadão com as diversas formas de participação de origem meramente pode ser essencial para delimitar convívio harmônico entre representação eleitoral e representação da sociedade civil,

assim como é essencial entender o papel da autorização da criação de legitimidade nesse novo contexto político.

4 DO CETICISMO CULTURAL EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NO INTERESSE SOCIAL

Um cético se caracteriza, dentre outras concepções, por estar disposto a questionar as suas crenças e opiniões. Estão interessados em descobrir verdades e fatos sobre um assunto. Isso pode ser extremamente útil para que o indivíduo - a partir de conclusões provenientes de fontes intelectuais sólidas - possa ter condições de enfrentar cognitivamente as relações políticas de um determinado âmbito social. Contudo, pode ocorrer que os indivíduos - da mesma forma que tem em si enraizado o ceticismo - podem constituir mecanismo de propagação coletiva da abulia em suas células sociais, dificultando o desenvolvimento da democracia representativa. Durante o século XX, o Brasil, em diferentes momentos, foi dominado na esfera institucional e políticas por elites regionais. Os cidadãos inseridos na *doxa* das elites governamentais aceitavam (e ainda aceitam) uma relação que suprime a exteriorização dos seus interesses no campo dos direitos políticos.

Atualmente a política passou a ser dotada de alto grau de pragmatismo, fruto de projetos e acordos onde o governo não tem alterado o perfil neoliberal do estado, de gestor de programas, preocupado com ações táticas que resolvam os problemas técnicos da economia. Predomina a lógica do “presentismo” nos discursos e práticas. A linguagem dos gestores é técnica, com argumentos etapistas onde os parâmetros não são os problemas e as necessidades da população, mas a lógica financeira, por isso a contínua citação de cifras, a pretensa responsabilidade no cumprimento das metas das etapas, o apelo à necessidade de se manter a governabilidade. A dialética das relações sociais não é considerada, não há políticas desenvolvimentistas, políticas de mudança ou políticas emancipatórias. Não há projeto de metas a longo prazo. O sonho, a utopia, a busca de alternativas sumiu do universo referencial dos dirigentes. Dá-se continuidade a uma diretriz que é a de criar soluções básicas para o país se inserir no mundo da economia globalizada. O Estado deixa de ter o papel de formulador de políticas e projetos e passa a ser o implementador de acordos, internacionais ou de grupo de interesses. Segue-se a lógica da globalização de desconstruir esferas públicas e misturar ações do Estado com ações privadas onde o Estado atua claramente a serviço do capital, sem compromisso com o território, o local da memória, da língua, da cultura, da religião etc. Os direitos dos cidadãos só são lembrados nos discursos, na ação concreta a política de interesses de grupos prevalece, não a política de direitos porque esta teria de visar a universalidade. A ação cotidiana revela a busca do controle do processo político, a meta de permanecer no poder fala mais alto que o processo de transformação social. Daí a grande preocupação com os processos eleitorais (GOHN, 2005: 11-12).

Atualmente, existe vasto campo de debates a serem enfrentados em relação ao ceticismo cultural, sendo imprescindível a participação da comunidade acadêmica para incentivar o pensamento crítico entre o público em geral. O enfrentamento da questão do

desinteresse participativo pode ajudar indivíduos e grupos a pensar racionalmente na tomada das decisões deliberativas.

Os espaços de debates democráticos com qualidade promovem o pensamento racional ao preparar a sociedade civil para refletir criticamente sobre as melhores decisões a serem tomadas no âmbito do ensino, do trabalho e da percepção mais clara da cultura política do seu momento histórico.

A erradicação de um sistema democrático cético como exteriorização cultural poderia tornar possível a inclusão da pluralidade social, fator que em tempos atuais pode ser amplificado pelas redes digitais que carregam consigo o uso constante da inovação tecnológica.

Apesar das redes sociais propiciarem elevado número de exteriorização de pensamentos, os marcos de veracidade da informação devem ser fortalecidos para não ocorrer deturpação da democracia pelas publicações de falsas notícias. Quando indivíduos e grupos usam as mídias sociais acriticamente, muitas vezes postam conteúdos impróprios ou odiosos, causando o fenômeno social relacionado ao extremismo online, que promove ódio entre os espectros ideológicos em disputa política.

[...] chama a atenção para outras dimensões e modelos de projetos participativos, destacando o tema dos grandes projetos desenvolvimentistas do governo federal que incidem diretamente na questão do meio ambiente. Esta ênfase desloca o foco dos grupos que atuam junto ao poder público, nos conselhos e colegiados, para espaços e temas onde realmente estão se estruturando grandes projetos nacionais, deslocando também o foco para a atuação (inexistente ou fraca) da sociedade civil na definição, participação, e controle desses projetos, que atingem, no plano local, o meio ambiente e povos-ribeirinhos, indígenas, quilombolas, povos tradicionais em suma, a exemplo da hidrelétrica de Belo Monte (GOHN, 2019, p. 101-102)

No geral, o conceito de ceticismo cultural teve impacto positivo em nossa sociedade ao longo do tempo. Aquele conceito pode promover o pensamento racional de escolhas entre a sociedade civil. Outrossim, o conceito de ceticismo cultural útil para fomentar mudanças nas comunidades acadêmicas ao fomentar o pensamento racional nas instituições de ensino superior de modo a capacitar os discentes para o pensamento crítico sobre a cultura política nacional.

“Só há povo e democracia quando a população consegue conciliar o modo de ser e de pensar das parcialidades dos diferentes grupos – sociais, partidários, religiosos, ideológicos – com a unidade das diferenças na ideia de nação” (MARTINS, 2016: 251).

Tal concepção social acaba por criar entraves na participação social ao limitar o aperfeiçoamento da democracia representativa.

Em primeiro lugar, a participação de atores diversificados é estimulada, mas nem sempre é vivida de forma equitativa. O termo “parceria” é corriqueiro nos discursos políticos dos atores governamentais e não governamentais, mas sua prática efetiva parece ter dificuldades em influenciar os processos de deliberação democrática local. Em segundo lugar, os atores não governamentais (e somente alguns deles) são consultados e solicitados durante o processo de tomada de decisões, participando, assim e no melhor dos casos, somente antes e depois da negociação. A participação praticada dessa forma pode aumentar a qualidade da transparência dos dispositivos institucionais; contudo, ela não garante, de modo necessário e automático, a legitimidade do processo institucional participativo na construção do interesse coletivo e a efetividade do princípio participativo na renovação política da democracia local (MILANI, 2008: 555).

O ceticismo cultural é bifronte: pode ser usado como ferramenta de avanço social ou representar retrocesso na medida em que os indivíduos tornam-se completamente alheios aos campos do pensamento político crítico, quadro que pode condená-los a conviver com deliberações alheias, pois não participam dos processos de escolhas racionais, denotando a abulia e a acracia.

4.1 Da polarização política – fatores benéficos e efeitos colaterais que corrompem o sistema democrático

Na sociedade contemporânea estamos cada vez mais dependentes das tecnologias da informação e comunicação. Sempre que o indivíduo precisa descobrir algo, pesquisa em *websites* de buscas. Além disso, o ato de postar e compartilhar informações com qualquer pessoa no mundo através das redes sociais também é um gerador de benefícios e conflitos, principalmente no sentido de conhecer as complexidades que engendram as relações políticas e sociais.

A detecção desses pode ser feita (1) por meio de sentimentos específicos, ou seja, identificação de sentimentos preestabelecidos para o corpora em questão, geralmente pensados de acordo com o tema coletado (por exemplo, analisar o medo em contextos de difusão de notícias sobre violência, ou o empoderamento em quadros de ativismo online); (2) os sentimentos genéricos, os quais também são preestabelecidos para análises comparativas, porém, se inserem no termo genérico, por se enquadrarem em qualquer corpora, e.g., alegria, raiva, medo, empoderamento, desgosto, surpresa, confiança, etc.; (3) polaridades, nas quais se pode perceber, por meio da soma de pontuações de palavras entre positivo e negativo, qual é a polaridade das frases, mensagens

ou perfis analisados; e (4) emoticons e/ou emojis, os quais se dividem entre positivos e negativos, ou entre sentimentos genérico. (MALINI, F. CIARELLI, P. MEDEIROS, J. 2017).

Ao longo dos anos, essas plataformas se tornaram vitais para formas de interagir e compartilhar informações. No entanto, ainda existem alguns dilemas a serem considerados. Por exemplo, os indivíduos enfrentam problemas ao usar suas mídias sociais, os quais decorrem da inexperiência tecnológica aliada à má formação educacional. Hodiernamente, as plataformas digitais são ferramentas indispensáveis para a busca de informações, tornando-se indispensáveis para a formação do pensamento crítico da sociedade civil.

Contudo, as plataformas digitais são espaços que exteriorizam brutalmente as polarizações políticas que existem em qualquer sistema democrático. É o resultado natural de diferentes ideias e grupos competindo pelo poder institucional e político. No entanto, a polarização política também pode ter efeitos colaterais que podem minar a democracia representativa ao gerar uma série de conflitos instantâneos na sociedade.

A polarização se instaura na política e a Constituição Cidadã começa a ser questionada pelos grupos conservadores e desmontada em direitos básicos, pelos novos grupos políticos que assumem o poder após o impeachment da Presidente Dilma se efetivar em agosto de 2016. Inicia-se um processo de fragilização da democracia com tendência à desdemocratização, com um processo de desregulamentação ou revisão de muitos espaços participativos e direitos. Neste contexto, este livro buscou apresentar e analisar os antecedentes deste processo e como tem sido o processo de desregulamentação/revisão desses direitos, como se deu a emergência de novos movimentos sociais conservadores. Quais as perspectivas para os movimentos sociais emancipatórios? Estas questões foram trabalhadas no capítulo 3; algumas analisadas e outras pontuadas enquanto hipóteses, são histórias ainda não desveladas na história. (GOHN, 2013. p. 243-244).

O relatório Digital *in* 2019, feito pela *We Are Social* em parceria com a *Hootsuite*, apontou que 66% da população brasileira é usuária das redes sociais. Em ordem decrescente, os sites mais acessados na ocasião eram: *Youtube* (95%), *Facebook* (90%), *Whatsapp* (89%), *Instagram* (71%)⁶.

A internet é um dos principais elementos de diferenciação – ela tem revolucionado a forma da sociedade civil se comunicar e dos indivíduos interagir entre si. Ela propicia aos indivíduos o acesso à informação, antes monopólio de grupos e instituições ou acessível apenas a poucos. Mas a seleção, focalização e decodificação desta informação é feita não apenas pelos

⁶ Disponível em: <<https://rockcontent.com/blog/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/>> Acesso em: 10/11/2022.

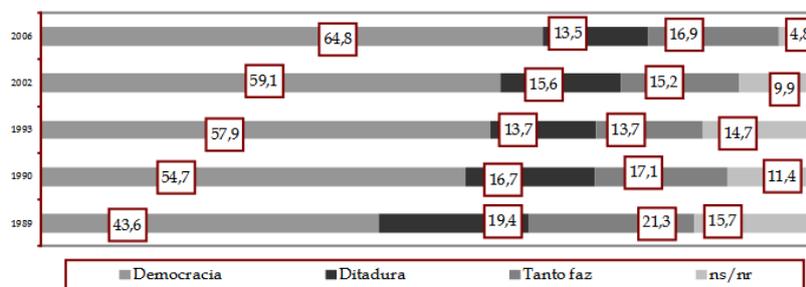
indivíduos isolados – há uma pluralidade de atores e agentes disputando a interpretação e o significado dos fatos e dados. É aqui que entram as redes sociais, os coletivos e os movimentos sociais com grande poder de formação da opinião pública. Eles não apenas decodificam como codificam os problemas e conflitos a partir de temáticas em torno das quais eles se articulam. A construção de redes impulsionam a cooperação, constroem e reforçam identidades coletivas, e são fundamentais para compreender as estratégias e a forma da atuação política dos atores em cena (EMIRBAYER & GOODWIN, 1994, p. 141-154).

Qualquer ruptura histórica de amplas proporções da cultura e do pensamento implica fatores benéficos e prejudiciais. Nessa linha de raciocínio, a polarização ideológica e política tem indicador positivo de provocar no cidadão a vontade de participar da conjuntura que envolve os debates e escolhas derivadas do direito político democrático.

Como já apontamos, a bibliografia comportamentalista nasce com o olhar focado numa participação que se dá nos limites da democracia representativa. Mas, os estudos posteriores foram ampliando as lentes para um repertório mais diversificado de participação, incluindo o envolvimento dos indivíduos em organizações, protestos e ações não necessariamente dirigidas ao governo. O trabalho já citado de Verba, Schlozman e Brady (1995) promoveu, por exemplo, uma articulação entre participação política e participação social. Eles utilizam, inclusive, a expressão “sistema participativo” para designar as várias formas ou caminhos pelos quais a participação política pode ocorrer. Para eles, é fundamental considerar as organizações da sociedade civil já que elas fornecem os recursos que habilitam os indivíduos para a participação política. As organizações da sociedade civil têm, para os autores, uma complexa relação com a própria política e os fins públicos. Por isso, uma compreensão mais adequada da participação depende de considerar o engajamento em organizações sociais. (MARTELLI, JARDIM E GIMENES, 2018, p. 18)

Note-se que em tempos atuais, ainda existem indivíduos que se questionam se a democracia realmente é o sistema mais benéfico para a sociedade:

FIGURA 1 - Pesquisa de desconfiança dos cidadãos nas instituições democráticas, escolhas entre ditadura e democracia nos anos 1989 a 2006.



Fontes: Banco de Dados do CESOP/Unicamp: Coleção Cultura Política, 1989 (DATAFOLHA/BRASIL89.SET-00186), 1990 (DATAFOLHA/BRASIL89.DEZ-00210) e 1993 (DATAFOLHA/BRASIL93.MAR-00322); Estudo Eleitoral Brasileiro_ESEB-CSES2002 (CESOP_FGV/BRASIL02.DEZ-01838); Pesquisa Desconfiança dos Cidadãos nas Instituições Democráticas, 2006 (CESOP_NUPPES/BRASIL06.JUN-02330)

FONTE: BANCO DE DADOS CESOP/UNICAMP. (2022)

Um dos efeitos colaterais da polarização política é o aumento da desigualdade social. Quando os grupos políticos se opõem, o estamento burocrático se fortalece, aumentando a condição de vulnerabilidade da sociedade civil à aquisição dos capitais simbólicos do conhecimento e do capital da liberdade do pensamento. Os grupos políticos estamentais tendem a favorecer os interesses particulares dos seus próprios. Outro efeito colateral da polarização política é a diminuição da efetiva participação política popular.

[...] na atualidade brasileira, há formas novas de cidadania que refletem um novo momento, com avanços e recuos na trajetória do associativismo brasileiro e seu papel na participação social e política do país. Há duas correntes de culturas políticas em ação. Uma resultante das inovações democráticas após o final da década de 1980, derivada das experiências participativas dos movimentos sociais desde a década de 1970. Entretanto esta cultura não se completou, não se espalhou por toda sociedade, ficou limitada por condicionalidades das máquinas burocráticas onde operavam. A outra corrente foi culturalmente construída na última década por setores conservadores ou liberais que não estavam no poder e passou a lutar por ele. Construíram e difundiram, via redes sociais, um imaginário de repúdio à política, de combate a supostas práticas de apropriação e loteamento do Estado pelos grupos que estavam no poder. (GOHN, 2013 p. 249)

Nota-se que as polarizações são desenhadas como processo social, e tal fato podemos observar a teor do trabalho etnográfico de Stavrakakis.

[...] o que é interessante é que, quando solicitados a desenharem o arranjo espacial de sua aldeia, os membros dos dois subgrupos diferentes produziram ilustrações muito diferentes: Ambos percebem a vila como um círculo, mas para um subgrupo há dentro desse círculo outro círculo de casas centrais, de modo que temos dois círculos concêntricos; enquanto para o outro subgrupo o círculo é dividido em dois por uma linha divisória clara. (Zizek em Butler, Laclau e Zizek, 2000, p. 112). A divisão social e suas representações antitéticas (políticas) parecem revelar, neste exemplo, as sementes da polarização que operam ao longo da história. Em nossa trajetória ocidental, significantes como "os que estão abaixo", os "demos", os "plebeus" e "as pessoas". (STAVRAKAKIS, 218, p. 47)

As pessoas ficam menos interessadas em participar da política quando os grupos se sentem enganados, ocorrendo a consolidação da desconfiança nas instituições políticas.

O conceito de notícias falsas no âmbito da internet é relativamente novo. As suas origens remontam ao início dos anos 2000, onde a internet adquiriu maior desenvolvimento com as ininterruptas inovações tecnológicas que permitem a busca de informações, sejam falsas ou verdadeiras. No entanto, o termo tornou-se mais amplamente aceito nos últimos anos, já que os indivíduos se adaptaram com aquelas tecnologias e as usam amiúde nos seus cotidianos. Existem muitos casos de pessoas que exploram plataformas de mídia social para espalhar falsidades e desinformação. Notícias

falsas são agora preocupação para governos, meios de comunicação e cidadãos. É importante determinar como combater esse problema crescente antes que ele se torne ainda mais vicioso.

O ciberespaço (que também chamarei de “rede”) é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores. O termo especifica não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo. Quanto ao neologismo “cibercultura”, especifica aqui o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço (LÉVY, 1999, p. 17).

Apesar das notícias falsas terem evoluído no ambiente de websites, a prática é tão antiga quanto a democracia, sendo que a própria morte de Sócrates teria se dado por circunstâncias inverídicas em Atenas. Não menos importante são os fatos que demonstram um movimento crescente de notícias falsas em momentos históricos que alçaram ao poder político governos fascistas e autoritários que levaram a ascensão de líderes como Hitler, Mussolini, Pinochet, dentre outros.

Neste cenário a democracia passou a ser tensionada porque, de um lado – ampliou-se o debate público político nas ruas, a cidadania expandiu-se para além do voto fornecendo elementos para a ampliação também da cultura política vigente. O que acontece cotidianamente nas três instâncias de poder (executivo, legislativo e judiciário), passou a ser acompanhado pelos cidadãos, especialmente via mídia sociais, mesmo com as distorções ocasionadas pelas *fake news*. Mas, de outro lado, a democracia tem se fragilizado pelas tensões e polarização decorrentes de comportamentos e ideologias que questionam as regras do jogo político, a política, a existência do outro; a oposição é vista como antes a serem eliminados e não como polos do dissenso. As *fake news* tornaram-se instrumentos de luta para destruir o outro e produzir consensos, distorcidos. (GOHN, 2013 p. 251)

Notícias falsas são um tipo de informação que se destina a enganar as pessoas, de forma que as mesmas pensem exatamente como as outras querem. Portanto, são tentadas a ver a situação da forma que o usuário manipulador deseja que a informação seja compreendida.

Essa distorção é uma das dificuldades geradas pelos filtros personalizados. Tal qual uma lente, a bolha dos filtros transforma inevitavelmente o mundo que vivenciamos, determinando o que vemos e o que não vemos. Ela interfere na inter-relação entre nossos processos mentais e o ambiente externo. Em certos casos, pode atuar como uma lente de aumento, sendo muito útil quando queremos expandir a nossa visão sobre uma área específica do conhecimento. No entanto, os filtros personalizados podem, ao mesmo tempo, limitar a

variedade de coisas às quais somos expostos, afetando assim o modo como pensamos e aprendemos. (PARISER, 2022, p. 77)

Isso pode ser feito espalhando mentiras ou rumores infundados, montagens de vídeos e fotos. Hoje, notícias falsas são usadas para manipular a opinião pública para obter apoio ideológico e político.

Os governos têm usado notícias falsas em tempos de paz e guerra para promover interesses militares com o intuito de aumentar o patriotismo. Além disso, como notícias falsas são perigosas quando espalhadas por terroristas que as usam para perpetrar violências físicas individuais ou coletivas.

Como as notícias falsas tendem a atingir as emoções das pessoas, são atraentes particularmente para a geração mais jovem ou aqueles que menos entendem de tecnologia, como os idosos. Esses canais fornecem maneira fácil para os indivíduos obterem suas informações sem a reflexão racional apropriada.

Tendo em vista que as notícias falsas têm propagação viral em sua capacidade de espalharem-se rapidamente por toda a população, as pessoas confiam mais no que veem nas notícias do que no que veem nas mídias sociais, deixando a mídia offline dominar seus pensamentos com fatos fictícios. Isso significa que as notícias falsas podem se espalhar de maneira rápida e fácil sem que as pessoas percebam que eram informações falsas. Além disso, os governos são capazes de espalhar notícias falsas sobre adversários políticos sem que as pessoas percebam, provendo um colapso na sociedade e gerando muitos conflitos. Isso permite que os governos corruptos permaneçam no poder enquanto manipulam civis para que lutem por seus interesses, escondendo os seus crimes e iludindo a sociedade civil.

Além de afetar a opinião pública, as notícias falsas podem impactar negativamente os negócios e a vida particular. Os líderes do governo usam notícias falsas para influenciar a opinião pública a seu favor antes de eleições ou votações legislativas. Eles fazem isso retratando os líderes da oposição como ativistas radicais que não merecem apoio. Histórias falsas sobre líderes da oposição podem influenciar a opinião pública para que os líderes do governo pareçam virtuosos ao encobrir suas violências ou corrupções.

Atualmente, o mundo inteiro entende a magnitude desse fenômeno das notícias falsas, pois os avanços tecnológicos tornaram-se mais acessíveis a indivíduos e grupos que espalham informações de conteúdo duvidoso por meio dos canais das mídias sociais. O fato de as notícias falsas serem comparáveis a um enorme “tsunami”, levou muitos especialistas a encontrar maneiras de combater essa manipulação de forma eficaz, que

seria o direito de informação para todos, sem nenhuma mentira ou polarização, apenas a simples vontade de descrever os fatos políticos e sociais.

Uma premissa básica, e pilar átrio norteador dos direitos humanos, a democracia é um governo do povo, pelo povo e para o povo. Vivemos em um estado pseudodemocrático porque os pilares e a legitimidade não são respeitados. Temos eleições para eleger governadores, mas estamos presenciando venda de votos; corporações interferindo no processo eleitoral financiando campanhas; terceirizando órgãos públicos, prejudicando a execução de concursos públicos, comprometendo a continuidade do serviço público e dos direitos dos cidadãos; a mídia nas mãos de políticos, disfarçam informações em benefício próprio; fraudes no processo eleitoral. Hoje, temos uma estrutura que viabiliza a democracia, mas ela foi corroída por esse sistema maléfico destinado a apoiar poucos - os que estão no poder - para que o povo, como massas, espere utopicamente uma sociedade mais justa.

Quase falam sobre a democracia amparados no senso comum, mas a sua definição não é tão óbvia assim. Um argumento comum é que a democracia não consiste em sobreviver apenas de eleições, mas de um povo informado para realizar escolhas políticas racionais. Podemos frisar que há eleições nas ditaduras - como no Brasil durante o regime militar ou no Egito, onde os ditadores são reeleitos há décadas. Ainda temos o caso semelhante na Coreia do Norte, um dos sistemas políticos mais fechados do mundo. Podemos dizer que os regimes autoritários, por vezes, são a máscara da democracia e da legitimidade, mesmo que não sejam eleições livres ou competitivas.

Torna-se possível a percepção de que a desinformação aliada à desconfiança nas instituições políticas culminou em ondas de protestos que reivindicavam inúmeras reivindicações sociais.

Movimentos são meios que se expressam através de ações. Não é que eles não falem palavras, que eles não usem slogans ou mandem mensagens. Mas sua função enquanto intermediários entre os dilemas do sistema e a vida diária das pessoas manifesta-se principalmente no que fazem: sua mensagem principal está no fato de existirem e agirem. Isto também significa afirmar que a solução para o problema relativo à estrutura do poder não é a única possível e mais do que isso, oculta os interesses específicos de um núcleo de poder arbitrário e opressor. Pelo que fazem e a maneira como fazem, os movimentos anunciam que outros caminhos estão abertos, que existe sempre outra saída para o dilema, que as necessidades dos indivíduos ou grupos não podem ser reduzidas à definição dada pelo poder. A ação dos movimentos como símbolo e como comunicação faz implodir a distinção entre o significado instrumental e expressivo da ação, posto que, nos movimentos contemporâneos, os resultados da ação e a experiência individual de novos códigos tendem a coincidir. E,

também, porque a ação, em lugar de produzir resultados calculáveis, muda as regras da comunicação (MELUCCI, 1997: 12).

Há de ser ponderado que a diferenciação e competição entre grupos é benéfica no sentido de possibilitar a existência de uma sociedade dinâmica, ou, seja, que não se encontra encoberta por uma mesma ideologia ou pensamento social. Nesse sentido, a sociedade pode apresentar dois significados.

[...] um plano para o estabelecimento e reprodução da hegemonia da classe dominante e também o ambiente capaz de viabilizar o surgimento de um movimento emancipatório, contra-hegemônico. Desta forma, é possível identificar um sentido transformador e um outro reacionário para a sociedade civil. O primeiro designa a combinação de forças da qual brotaria o manancial reformulador do status quo vigente. A relação entre essas forças, de acordo com a sua organização material (relações de produção), seu conteúdo ideológico, operando num espaço político e social, forma um determinado bloco histórico, suscetível a modificações. Este processo, segundo Gramsci, “não é espontâneo, mas prescindiria da combinação de liderança e movimento de base”. Este último é reconhecido por Cox como “movimento de baixo para cima”, encabeçado pela parcela mais desprivilegiada da sociedade. Ela é capaz de perfazer uma força chamada de contra-hegemônica, desmantelando a ordem estabelecida para a implementação de uma outra. Mas, na concepção de Cox, seguindo os postulados gramscianos, para que este fenômeno ocorra é imprescindível uma boa relação entre o Estado, num sentido mais estrito e a sociedade civil. Segundo Gramsci, o Estado pode ter uma conotação ampla, abrangendo tanto a sociedade civil, quanto a política, munida de recursos coercitivos. Tendo em vista a sua preocupação transcendente, de combate ao fascismo italiano da década de trinta, Gramsci ressalta o conceito de sociedade civil no se sentido emancipatório, que designa a combinação de forças sobre as quais o suporte para um novo Estado e uma nova ordem podem se estabelecer (COX, 1999, p.10).

Cientistas políticos que estudam essa polarização geralmente se baseiam em pesquisas e dados sobre as intenções dos eleitores. Buscam tendências nas percepções dos entrevistados sobre questões específicas e analisam sua ideologia política e histórico eleitoral. Outros fatores polarizadores também são levados em consideração, como localização geográfica ou nível de renda.

Em uma sociedade polarizada, um presidente em exercício, com a ajuda do Congresso, pode aprovar medidas ou políticas públicas que apoiem apenas os eleitores que se identificam com o governo, colocando assim outra parte da sociedade em risco de não ter proteção social e estatal. Como resultado da polarização, a erosão da representação política é um movimento que mitiga a democracia no longo prazo. Como minorias podem ser desprivilegiadas, não mais reconhecidas como avenidas democráticas de representação e, finalmente, sujeitas à perseguição jurídica e política.

O extremismo político é uma concepção natural que tende a emergir em debates públicos relacionados a ideias disfuncionais. Em ambos os lados da equação, causa e efeito têm uma carga negativa. Ou seja, um sistema político polarizado pode ser apenas um sintoma de uma doença (como um sistema mal projetado), mas também pode produzir uma série de resultados perversos e destrutivos (como a intensificação do conflito político e da violência).

Pode-se afirmar que a crise que o país atravessa é fruto de uma polarização política, cujas consequências não são favoráveis ao funcionamento da democracia representativa. Alguns dos efeitos da polarização na democracia incluem impasse legislativo, baixa produtividade do Congresso Nacional e um Poder Executivo que não consegue efetivar reformas e leis. Outro aspecto das consequências polarizadoras é a quebra de confiança nas instituições e normas democráticas associadas à falta de cortesia e civilidade nos debates públicos da sociedade civil ou nas discussões parlamentares. Diante dos fatores relacionados ao inconformismo social, surgiram movimentos extremistas que causaram ruptura nas relações estabelecidas entre o governo e as instituições políticas.

Neste cenário de polarização em que vasta parcela da sociedade não tem condições de entender aspectos fundamentais do cenário político, tornam-se seguidores de ativistas que buscam apenas a realização dos seus interesses particulares.

[...] No entanto, trata-se de uma visão duplamente mutiladora, com consequências político ideológicas nada inocentes. Em primeiro lugar, porque aprisiona os direitos civis em uma abordagem individualista que anula sua natureza social e política, ignorando que os indivíduos não são átomos que nascem já prontos fora das interações sociais, das relações de poder e das pautas de organização política da vida social, isto é, das condições de possibilidade da constituição da agência humana e do exercício dos direitos e das liberdades positivas que lhe são inerentes. Em segundo lugar, e isto é ainda mais grave, porque insiste, contra toda evidência, em ignorar a notável “revolução” jurídica e conceitual de alcance mundial dos direitos humanos nos últimos cinquenta anos, através da qual se ampliaram os bens-valores, os sujeitos e os tipos de direitos proclamados – enquanto se afirmava o caráter universal, indivisível e interdependente dos mesmos. “Parece ocioso salientar que, para as redes de ativistas que privilegiam os direitos econômicos, sociais e culturais, tal mudança se torna suporte e sentido fundamental da ação. (GÓMEZ, 2005, p. 3)

Em suma: a polarização é um problema de grupo envolvendo dois ou mais grupos; a polarização aumenta quando a "dispersão intragrupo" diminui; a polarização aumenta com a distância entre os grupos ideológicos e políticos distintos.

Vale lembrar que a polarização da elite política e da sociedade civil não são comparáveis à polarização ideológica e política entre indivíduos e grupos. Os eleitores podem ser divididos em dois campos que exigem políticas marcadamente diferentes e posições que defendem ideais muito diferentes, mas partidos e políticos ainda podem fornecer uma plataforma semelhante. O inverso também é possível. Nesse sentido, as manifestações e protestos ocorridos nas últimas décadas mostram preceitos horizontais que apresentam inúmeras demandas diferentes, pois ocorreu um fenômeno de desconfiança até mesmo na ideologia de grupos organizados em relação às verdadeiras intenções por trás de cada ato político.

[...] o “campo de ação autonomista” incorporou demandas de orientação do “campo socialista”, mas rejeitou suas formas de organização, aproximando-se de elementos presentes nos protestos internacionais recentes. Podemos notar que, dentre as características observadas, alguns elementos remetem às formas de organização anarquistas, contrárias à hierarquia, à centralização do poder, à representação e lideranças, daí o horizontalismo, a independência política e a ação direta, sem lutar pela tomada do poder. Outras características são recentes e estão presentes em outras mobilizações globais: a relação simbiótica com a internet e a mídia social; a capacidade e rapidez das mobilizações; a heterogeneidade dos participantes, a maioria desvinculada de organizações; o caráter artesanal dos cartazes; e uma alta participação de jovens; a tomada das ruas e ocupação dos espaços urbanos (ALONSO & MISCHÉ, 2016).

Insistir na formação e viabilização de outras opções - seja ou não pela chamada "terceira via" - é legítimo e faz parte do jogo democrático. Mas seria desonesto culpar a polarização política tanto pela busca quanto por eventual fracasso desse caminho. Afinal, tenta-se criar uma alternativa que se aproxime teoricamente do centro e aproximar os dois polos dominantes não por polarização, mas por insatisfação com as plataformas políticas disponíveis aos eleitores.

Verificou-se que vários indicadores da qualidade da democracia são inerentes aos resultados das decisões políticas e seus desdobramentos, sendo que um indicador de grande sensibilidade nas escolhas refere-se às questões econômicas. A taxa de desemprego no Brasil caiu 4,3 pontos percentuais em um ano. O declínio é maior do que os países do G20. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o índice atingiu 10,5% no trimestre encerrado em abril de 2022.

A taxa de desemprego no Brasil, calculada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), é de 9,1%, o menor nível em uma série histórica desde o trimestre encerrado em outubro de 2015. Na época, o indicador também foi marcado em 9,1%, e a economia nacional estava em recessão.

Apesar da queda do desemprego, os trabalhadores brasileiros ainda enfrentam alta inflação, que corrói a renda familiar. Nos três meses até abril, a receita média foi de 2.569 reais, estável praticamente em relação a 2.566 reais do trimestre anterior. Mas mesmo o crescimento formal do mercado de trabalho teve forte recuo de 7,9% em relação ao mesmo período de 2021.

Pode ser notado que a polarização pode ser muito danosa, e é um fato a dificuldade de sua erradicação. Portanto, caberia as posturas de agregar uma forma social pacífica para as resoluções de conflitos nas instituições estatais.

Com a ilustração de tal pensamento, podemos analisar as eleições presidenciais do ano de 2022, que certamente configura um marco para a análise da convivência entre circunstâncias democráticas e antidemocráticas em nosso país. Findadas as eleições, alguns dias após a vitória pelo sufrágio universal, o presidente eleito mencionou em suas primeiras declarações à imprensa.

A ninguém interessa viver num país dividido, em permanente estado de guerra. Este país precisa de paz e de união. Esse povo não quer mais brigar. Esse povo está cansado de enxergar no outro um inimigo a ser temido ou destruído. É hora de baixar as armas, que jamais deveriam ter sido empunhadas. Armas matam. E nós escolhemos a vida. O desafio é imenso. É preciso reconstruir este país em todas as suas dimensões. Na política, na economia, na gestão pública, na harmonia institucional, nas relações internacionais e, sobretudo, no cuidado com os mais necessitados. É preciso reconstruir a própria alma deste país. Recuperar a generosidade, a solidariedade, o respeito às diferenças e o amor ao próximo. Trazer de volta a alegria de sermos brasileiros, e o orgulho que sempre tivemos do verde-amarelo e da bandeira do nosso país. Esse verde-amarelo e essa bandeira que não pertencem a ninguém, a não ser ao povo brasileiro.⁷

Assim, o estudo pretende adentrar em questões pormenorizadas no aspecto relacionado à polarização ideológica e política, com a finalidade de compreender os seus impactos no exercício pleno da democracia.

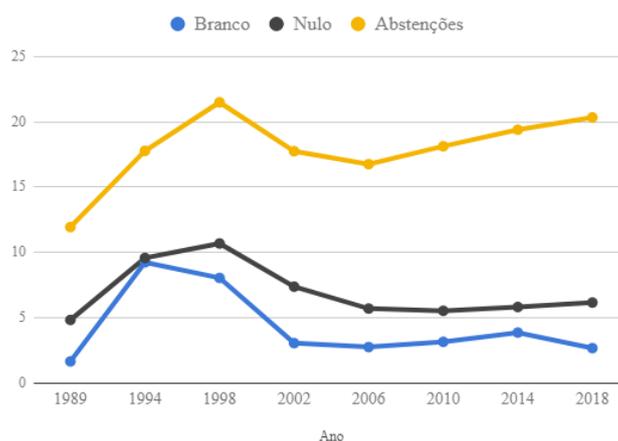
⁷ Discurso de Luiz Inácio Lula da Silva proferido em São Paulo em 30/11/2022, após o pronunciamento do resultado das Eleições presidenciais.

4.2 Estatísticas de circunstâncias sociais que podem influenciar na participação popular no cenário democrático

Alguns pontos que permeiam o contexto social democrático indicam em números, como tem se dado a participação ou abstenção da sociedade brasileira em relação ao exercício do sufrágio como direito político, que dada sua importância, tem status de primeira dimensão humanista.

A figura abaixo aponta para a evolução de votos brancos, nulos e abstenções, desde 1989, até as eleições de 2018, sendo certo que, o presente estudo pretende analisar números das eleições de 2022 em tópico próprio, seja pela atualidade das informações, seja pela macroscópica polarização que dividiu a sociedade.

FIGURA 2 - Evolução de votos brancos, nulos e abstenções desde 1989 até eleições de 2018.



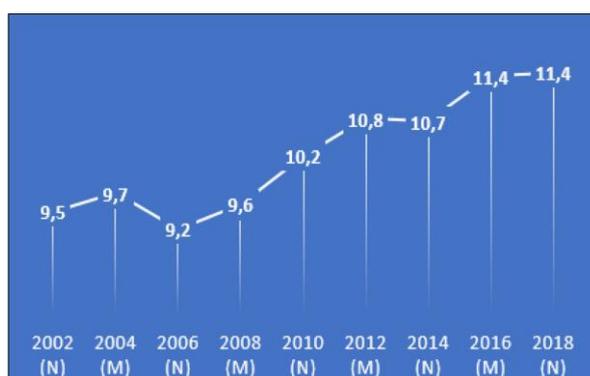
FONTE TSE (2018)

É possível perceber que em relação a votos brancos e nulos houve uma redução significativa em uma escala 0 a 25 pontos, entretanto, notável é a abstenção, que no ano de 1998 teve seu ápice, passando de 20 na escala gráfica, fato que somente foi alcançado na década seguinte (2018) onde a curva gráfica de abstenções se aproxima.

Interessante se mostra o fato de que, ainda que números de abstenção tenham aumentado, as filiações e criações de partidos somente aumentaram no mesmo período.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento participativo popular em filiações:

FIGURA 3 - Crescimento participativo popular em filiações do ano de 2002 até 2018



FONTE TSE (2018)

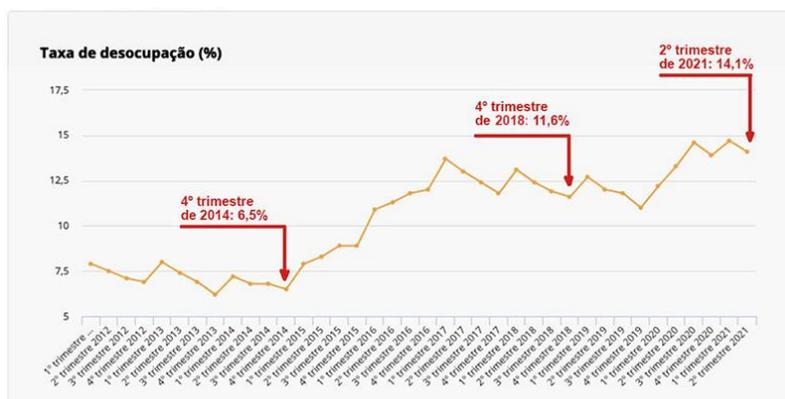
Registro se faz, que no regime ditatorial existiam apenas dois partidos políticos, sendo eles o ARENA - Aliança Renovadora Nacional e o MDB - Movimento Democrático Brasileiro, já no ano 1989, com as eleições diretas o Brasil contava com a quantidade de 6 partidos, e no ano de 2022 a quantidade de 32 legendas partidárias com ideologias distintas. Nesse contexto, os números apontam a que crescente busca pelo poder não teve tanta efetividade em relação a participação do povo nas escolhas que, conforme já demonstrado, apresenta um aumento significativo relativo às abstenções.

[As legendas] encontram-se pouco enraizadas junto ao eleitorado, o que demonstra a fragilidade no atendimento das expectativas dos eleitores com relação à representação”. O alto grau de fragmentação partidária do nosso sistema dificulta que o eleitorado se identifique com grande parte das organizações partidárias, “tanto por conta do elevado número de partidos existentes quanto pelas diversas coligações e coalizões estabelecidas pelas legendas e da recorrência de apresentação de propostas semelhantes. (MARTELLI, JARDIM E GIMENES, 2018)

O presente trabalho, de maneira não exauriente, buscou alguns indicadores sociais que poderiam resultar na desmotivação do eleitorado em escolhas conscientes daqueles que melhor poderiam atender um governo voltada para a supremacia do interesse público como fonte direcionadora das agendas políticas. Nessa linha de pensar, inúmeros comparativos estatísticos poderiam ser utilizados, no entanto, a pesquisa analisa pontos relativos à taxa de desemprego, inflação e índices de analfabetismo conforme será abordado na sequência.

O primeiro gráfico demonstra os índices de desemprego no Brasil ao longo de quase duas décadas:

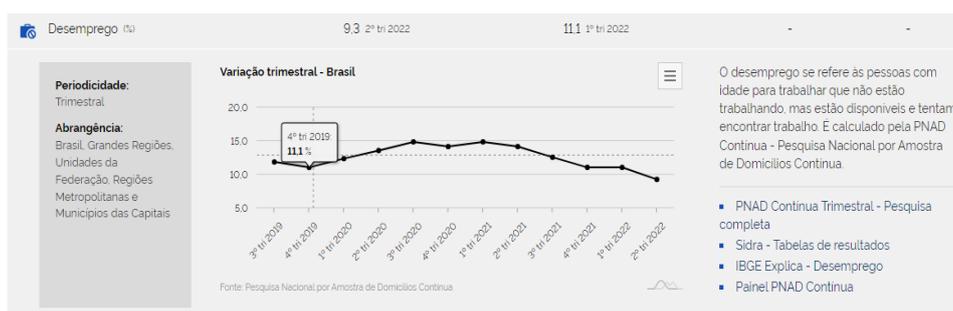
FIGURA 4 - Evolução de taxa de desocupação segundo a Pnad



FONTE IBGE - Evolução da taxa de desocupação segundo a Pnad contínua. (2022)

No mesmo sentido:

FIGURA 5 - Variação trimestral de desemprego no Brasil



FONTE IBGE (2023)

Os dados são preocupantes, pois por mais que as pessoas em situação de desemprego devam privilegiar seu direito à participação democrática com o intuito de ser ator nas mudanças de agendas públicas, o que existe de fato é a desconfiança e descredibilidade nas instituições estatais.

Não podemos ignorar que é inerente ao indivíduo focar suas forças e ações em suas necessidades básicas, como o sustento próprio e de suas famílias. Logo, a própria condição, muita das vezes de miserabilidade, ceifa a vontade de participação política em um cenário democrático que não apresenta mudanças perceptíveis por intermédio da implementação de políticas públicas de direitos mínimos, e, às vezes, ao contrário, resulta na burocratização administrativa e no distanciamento das instituições estatais da sociedade civil.

Para demonstrar a crescente desconfiança da população em relação ao Estado, na sequência alguns dados serão apresentados, de forma que é possível compreender que a postura de Sócrates em aceitar sua pena de morte como forma de colocar as instituições políticas acima da sociedade civil, em tempos atuais, perde o seu sentido ontológico (PLATÃO, 1999).

Por óbvio que existem momentos em que a confiança ou a desconfiança podem se manifestar socialmente como valores diante da situação posta sob análise, e em relação à confiança já foi dito que:

A abordagem convencional do fenômeno de confiança dos cidadãos em instituições democráticas costuma associar o tema à questão da legitimidade política. Contudo, o conceito de legitimidade tem sido objeto de controvérsias nas ciências humanas, particularmente, no que se refere ao exame da articulação de aspectos do sistema político global, como é o caso de suas estruturas institucionais, com as orientações individuais dos cidadãos sobre a política (MCDONOUGH et al., 1992). A sociologia política de Max Weber ofereceu, nesse sentido, um ponto de partida amplamente reconhecido pela literatura política ao distinguir entre as dimensões de poder e de autoridade, e ao advogar a superioridade da última para tratar da natureza da coesão social da comunidade política. (MOISÉS, e MENEGUELLO, 2013, p. 10)

Para a qualidade da democracia seja mantida, as instituições políticas detêm papel fundamental: ser eficientes em suas finalidades precípuas para desfazer a conclusão da sociedade civil de que o Estado é o seu inimigo e não um aparato institucional que age pelo povo e para o povo. Se aquela conclusão não for desfeita, a consequência lógica é ruptura na qualidade da democracia.

Contudo, a premissa de que a confiança social gera a confiança política tem de enfrentar a objeção segundo a qual a política moderna nasceu da suposição de que quem detém o poder não é confiável, e de que os procedimentos a que recorrem os seus detentores para mantê-lo precisam ser socialmente controlados para que o seu abuso seja evitado. Segundo essa premissa liberal, a vantagem da adoção de regras, normas e instituições democráticas consiste precisamente no controle e na limitação do poder propiciados por elas. A inovação democrática decorreria da existência de normas de procedimento que permitem colocar em cheque os poderes discricionários implícitos nas relações de poder. Em consequência, a democracia implicaria em supervisão e monitoramento do exercício do poder pelos cidadãos. Ou seja, ela implicaria em desconfiança e, para fazer valer isso, operaria com instituições desenhadas para que os riscos de origem sejam antevistos e controlados. Nesse caso, como falar em confiança política? Os autores que contra-argumentaram em favor da confiança inverteram o sentido das formulações anteriores. Para Warren (1999), Offe (1999) e Sztompka (1999), entre outros, diante da impossibilidade de se ter garantia absoluta de que o conflito de interesses se resolva pacificamente, a democracia moderna institucionalizou regras e normas de procedimentos, geridas e ativadas pelas instituições democráticas, para assegurar um padrão civilizado de competição política, algo também sugerido

por autores como Mouffe (1992) e Oakeshott (1975). (MOISÉS, e MENEGUELLO, 2013, p. 13).

Os autores complementam o pensamento:

Ou seja, a institucionalização da “desconfiança” implica também na “internalização” pelos cidadãos dos meios pelos quais podem enfrentá-la e, nessa medida, supõe a existência de uma cultura de confiança nos instrumentos que tornam isso possível, ou seja, as instituições democráticas. Nesse sentido, Sztompka (1999) fala de pelo menos cinco práticas democráticas que requerem a confiança para operar com sucesso. A primeira é a comunicação entre os cidadãos com vistas à definição de objetivos públicos comuns; a segunda é a prática da tolerância e da aceitação do pluralismo político; a terceira é o consenso mínimo sobre o funcionamento dos procedimentos democráticos; a quarta é a civilidade requerida pela relação de atores que competem por objetivos diferentes; e, a última, é a participação dos cidadãos seja em associações da sociedade civil, seja em organizações de objetivos propriamente políticos, como os partidos. (MOISÉS, e MENEGUELLO, 2013, p. 14).

chega-se a estatísticas que trabalham com questionamentos que se incluem no campo do voto como sendo um direito da democracia como o sistema adotado nos termos da Constituição Federal de 1988. Neste caso, inclui-se o sistema democrático representativo como regra, da pertinência ou não dos partidos políticos (sendo certo que em relação a este ponto, historicamente houve uma crescente de partidos exorbitante, ou seja, a partir das eleições diretas existiam 6 partidos, e atualmente temos 32 partidos), os quais podem se coligar a cada pleito, independentemente de ideologias. Ainda, a pluralidade de coligações é livre horizontalmente e verticalmente em qualquer dos níveis da federação.

Tal sistema foi moderado apenas nos primeiros anos de aplicação, sendo que em 1985 a criação de novas legendas se tornou mais simples, com a alteração da Constituição Federal consequente do retorno dos governos civis. Nesse contexto, em 1991 havia mais de quarenta partidos registrados junto ao TSE, de modo que desde a primeira década pós-redemocratização o sistema partidário se caracterizou por uma alta fragmentação, combinada com a ausência de maiorias parlamentares unipartidárias. Nicolau (1996) ressalta que a singularidade da democracia brasileira consiste no grande número de partidos políticos que foram criados por cidadãos anônimos após a abertura política, muitos sem relevância eleitoral. Tal peculiaridade seria consequência da combinação de aspectos comportamentais e institucionais, como o comportamento do eleitorado e dos dirigentes partidários e as regras dos sistemas partidário, eleitoral e político brasileiros. Apesar da possibilidade de um sistema composto por uma grande quantidade de partidos políticos resultar em considerável indiferenciação entre as legendas, estudos recentes apontam a necessidade de relativização da noção de homogeneização dos partidos, como apontam os resultados de Scheffer (2016) e Ribeiro e Bolognesi (2017), por exemplo. (MARTELLI, JARDIM E GIMENES, 2018, p. 18).

Por outro lado, as estatísticas apontam como se dá a percepção da sociedade civil em relação à existência dos partidos políticos.

FIGURA 6 - Variáveis de apoio a democracia e aos aspectos da democracia representativa

Tabela 1. Variáveis de apoio à democracia e a aspectos da democracia representativa

Variáveis		em %
Influência do voto sobre o que acontece	A maneira como as pessoas votam pode fazer com que as coisas mudem	62,3
	Não importa como as pessoas votam, não fará com que as coisas mudem	36,2
Votaria na eleição para presidente se voto não fosse obrigatório	Sim	48,7
	Não	49,1
	Talvez/Depende	2,1
Apoio à democracia 1	A democracia é sempre melhor que qualquer outra forma de governo	64,8
	Em certas circunstâncias é melhor uma ditadura	13,5
	Tanto faz se o governo é uma democracia ou uma ditadura	16,9
Apoio à democracia 2	Concorda muito que a democracia pode ter problemas, mas é a melhor forma de governo	57,2
	Concorda pouco	32,2
	Discorda muito/discorda pouco	8,1
	Nem concorda, nem discorda	2,5
Necessidade dos partidos para democracia 1	Sem partidos não pode haver democracia	63,0
	A democracia pode funcionar sem partidos	31,5
Necessidade dos partidos para democracia 2	São indispensáveis à democracia	36,3
	Só servem para dividir as pessoas	59,4
Necessidade do Congresso para democracia	Sem Congresso Nacional não pode haver democracia	66,1
	A democracia pode funcionar sem Congresso Nacional	28,7
Necessidade do Congresso para o país	O país precisa da Câmara e do Senado	66,2
	Poderíamos passar bem sem a Câmara e o Senado	30,4
Relação entre o presidente e os partidos	É melhor um presidente identificado com um partido	53,9
	É melhor um presidente que não dê importância aos partidos	41,8
N		2.004

Fonte: Pesquisa A Desconfiança dos Cidadãos nas Instituições Democráticas, 2006
 (*) as diferenças dos totais para 100% referem-se a ns/nr

FONTE: (MOISÉS, e MENEGUELLO, 2013)

Imperioso destacar que vários pensadores pesquisaram sobre o regime democrático. Temos de um lado grande aceitação ao regime; de outro lado, posições completamente antipáticas, como aquela que manifestou Nietzsche, por obvio à luz de seu tempo e das posições ideológicas e políticas da sua época.

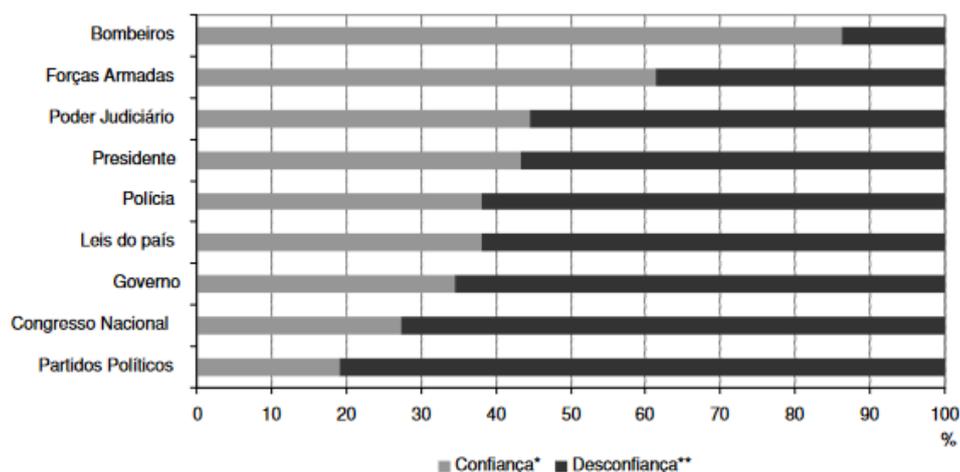
(O mesmo é válido praticamente para toda a Europa: no essencial, a raça submetida terminou por reaver a preponderância, na cor, na forma curta do crânio, talvez até mesmo nos instintos sociais e intelectuais: quem nos garante que a moderna democracia, o ainda mais moderno anarquismo, e sobretudo essa inclinação pela “commune”, pela mais primitiva forma social, que é hoje comum a todos os socialistas da Europa, não signifique principalmente um gigantesco atavismo - e que a raça de conquistadores e senhores, a dos arianos, não esteja sucumbindo também fisiologicamente?...). Acredito poder interpretar o latim bonus como "o guerreiro", desde que esteja certo ao derivar bonus de um mais antigo duonus(compare-se belum=duelum= duen-lum, no qual me parece conservado o duonus). Bonus, portanto, como homem da disputa, da dissensão (duo), como o guerreiro: percebe-se o que na Roma

antiga constituía a "bondade" de um homem. Mesmo o nosso alemão Gut [bom]: não significaria "o divino" [den Göttlichen], o homem "de linhagem divina" [göttlichen Geschlechts]? E não seria idêntico ao nome do povo (originalmente da nobreza), os godos [Goten]? Os motivos para esta suposição não cabem aqui. (NIETZSCHE, 2013, p. 39)

Fato é que, tal como ainda é discutida a modalidade de um Estado democrático, o que se pode observar como fato público e notório após o resultado das eleições presidenciais no Brasil em 30/10/2022 - em que, grande quantidade de indivíduos e grupos realizaram manifestações contra o sistema, demonstrando insatisfação ou desconfiança em relação à lisura do aparato das instituições estatais.

Vejamus números estatísticos que mostram a realidade de parte da visão da sociedade em relação à sua confiança/desconfiança:

FIGURA 7 - Pesquisa A desconfiança dos cidadãos nas Instituições democráticas.



Fonte: Pesquisa A Desconfiança dos Cidadãos nas Instituições Democráticas

* "Muita confiança" e "alguma confiança"; exclui os que não responderam e os que não souberam responder;

** "Pouca confiança" e "nenhuma confiança"; exclui os que não responderam e os que não souberam responder.

FONTE: (MOISÉS, e MENEGUELLO, 2013)

Pode-se perceber com fundamento das informações acima apresentadas que a desconfiança da sociedade nas instituições estatais somente não superam da casa dos 50% (cinquenta por cento) em relação aos Bombeiros e às Forças Armadas, ou seja, duas áreas que são formadas por quadros de concursos e processos seletivos e que não refletem as escolhas que ocorrem em relação aos cargos políticos.

Deixando um pouco o âmbito da confiança e desconfiança social nas instituições estatais, a pesquisa nesse momento retorna a questões variáveis, que tal como o desemprego, podem refletir no exercício ou não da vontade participativa da sociedade

civil na democracia representativa. Nesse contexto, mostra-se relevante compreender os números voltados à economia, e um grande indicador nesse sentido é a taxa inflacionária.

A fonte desses problemas está no que pode ser denominado de “pluralidade interna” relacionada com: (1) a heterogeneidade do espaço em termos do qual a igualdade basal é definida e (2) os diferentes modos com que as “distancias” podem ser medidas e as desigualdades comparadas nas distribuições de uma variável mesmo uma homogênea.

Desse modo, tem-se que o motivo está na diversidade humana, vez que as pessoas se diferem em suas circunstâncias sociais [renda, nível cultural e educacional], em seus talentos e capacidades naturais, em seus gostos e preferências, bem como em seus valores. (SEN, 2016, p. 95-96)

Tal como ocorre com a influência do desemprego no exercício livre da vontade nos aspectos democráticos, a inflação opera como ponto que atinge principalmente a linha social dos menos favorecidos economicamente, que colocam todos seus esforços para uma única realidade, qual seja, a subsistência.

O gráfico abaixo demonstra os índices de inflação nos últimos anos, permitindo confrontar dados políticos eleitorais com dados econômicos.

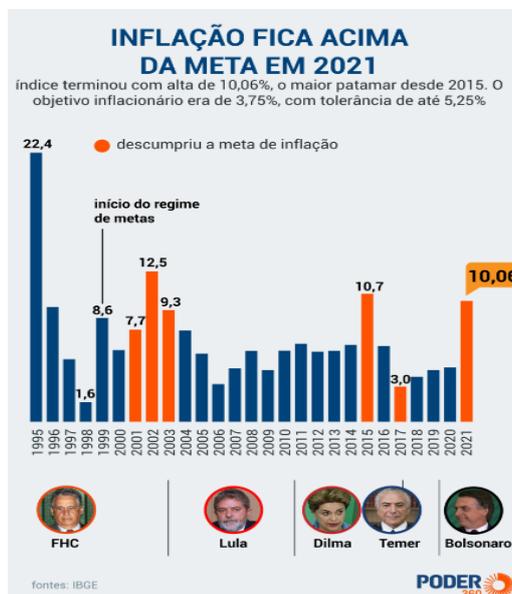
FIGURA 8 - Índices de inflação nos últimos anos, confronto com dados políticos eleitorais e econômicos.



FONTE IBGE. (2022)

No gráfico abaixo verifica-se a inflação comparativa aos seus respectivos governos.

FIGURA 9 - Inflação comparativa aos respectivos governos ao longo dos anos.



FONTE IBGE. (2022)

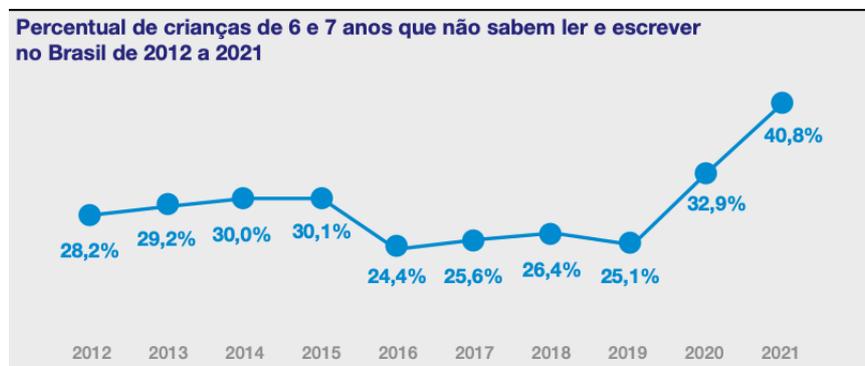
Com base nos números do ano de 2022, a inflação de 12.2%, sendo que a última elevação que chegou a esse nível se deu no ano de 2003, segundo o IBGE.

Uma variável que certamente impacta uma democracia efetiva se refere à educação. Em tese, um indivíduo alfabetizado, com consciência cívica e conhecedor das responsabilidades institucionais do Estado, exerce seu direito participativo com muito mais reflexão crítica, deixando de ser alvo fácil de manobras de captação de votos, deixando de ser atingido por manobras publicitárias antidemocráticas.

O aumento contínuo do contingente total de analfabetos na população é um indício de que as taxas de analfabetismo não refletem apenas a dinâmica demográfica, expressando estoque de analfabetos remanescente nos grupos etários mais velhos. Elas revelam que esse estoque está sendo repostado continuamente pela produção social do analfabetismo junto às novas gerações, mediada pelo sistema educacional, seja por meio da não frequência à escola, seja pela exclusão precoce da mesma, sem que tenham se consolidado as aprendizagens básicas das habilidades associadas ao alfabetismo (Di Pierro, 2000, p. 181).

Apesar dessa ser uma das variáveis mais importantes para o exercício da democracia, os dados mostram números que apontam um retrocesso da alfabetização e, por consequência, o aumento do analfabetismo.

FIGURA 10 - Percentual de crianças de 6 a 7 anos que não sabem ler e escrever no Brasil, período de 2012 a 2021



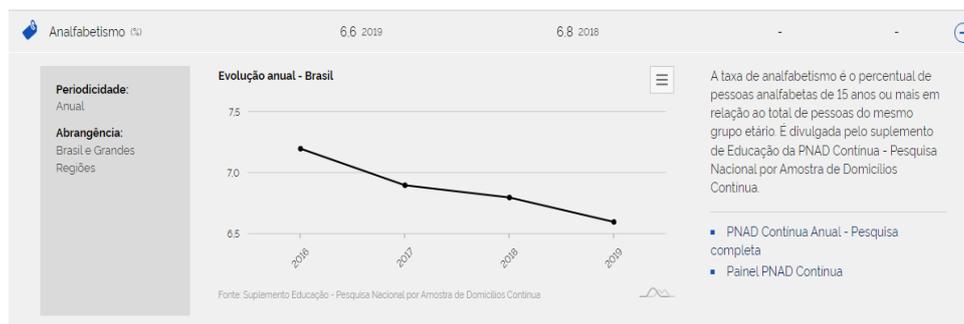
FONTE IBGE (2022)

Levando em conta os números apresentados, imprescindível se faz que o Estado, partindo de deveres Constitucionais, aplique maiores investimentos na educação, sendo postura de prudência incluir nas agendas públicas de todos os entes federativos pautas que intensifiquem não só a erradicação do analfabetismo, mas que ofereçam à população formações que estimulem o conhecimento do Estado, suas instituições políticas, os direitos cívicos e a importância da efetiva participação democrática.

Conforme estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral, o maior índice de eleitores aptos para a votação se encontra em pessoas que possuem o primeiro grau incompleto. Nesses termos, o poder de escolha e compreensão de atos de campanha e atos de governo, inegavelmente passa a ser comprometido em sua qualidade. Obviamente que todos os fatores sociais indicados neste estudo constituem uma constelação entre si: cada campo mencionado interfere de maneira lógica no exercício pleno da democracia.

Como forma de complementar as informações, ao mesmo tempo em que o analfabetismo na faixa etária entre 6 e 7 anos tem crescimento macroscópico, a alfabetização de adolescentes com idade de 15 anos ou mais tem diminuído.

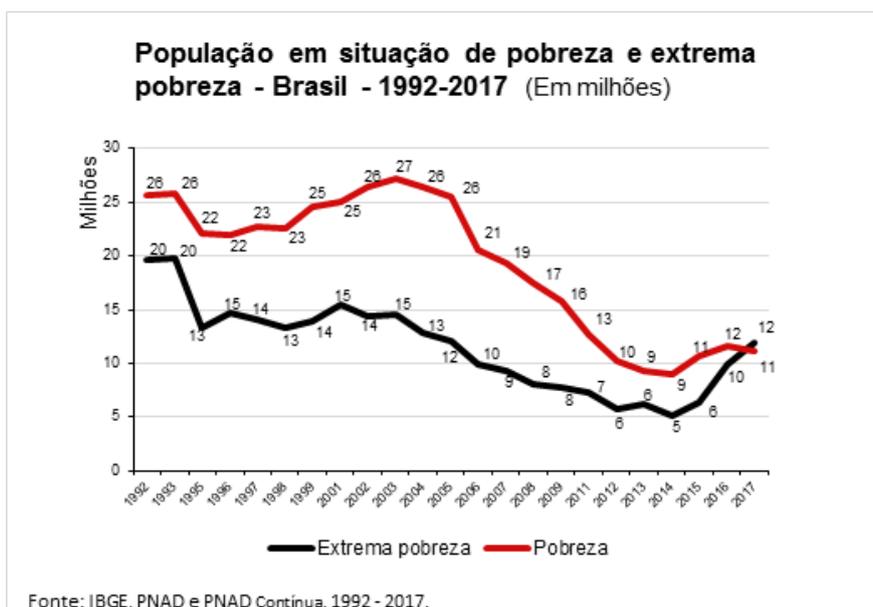
FIGURA 11 - Evolução anual de analfabetismo de adolescentes com idade de 15 anos ou mais.



FONTE IBGE (2022)

Por fim, dos indicadores que são analisados no presente estudo, os índices de pobreza acabam tendo relação direta com desemprego, com escolarização, com inflação, e sem dúvida, da vontade e condição de participar ativamente de posturas democráticas.

FIGURA 12 - Índice de população em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil de 1992 a 2017.



FONTE IBGE (2018)

Conforme estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, no último biênio quase dez milhões de pessoas adentraram nas estatísticas de grupos que estão dentro da margem da pobreza no Brasil.

A pobreza aumentou durante a pandemia no Brasil. A constatação é do estudo “Mapa da Nova Pobreza”, desenvolvida pelo FGV Social, a partir de dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o estudo, o contingente de pessoas com renda domiciliar per capita de até R\$ 497 mensais atingiu 62,9 milhões de brasileiros em 2021, o que representa 29,6% da população total do país. Em dois anos (2019 a 2021), 9,6 milhões de pessoas tiveram sua renda comprometida e ingressaram no grupo de brasileiros que vivem em situação de pobreza.

“A pobreza nunca esteve tão alta no Brasil quanto em 2021, desde o começo da série histórica da PNADC em 2012, perfazendo uma década perdida. Demonstramos neste trabalho que 2021 é ponto de máxima pobreza dessas séries anuais para uma variedade de coletas amostrais, conceitos de renda, indicadores e linhas de pobreza testados”, destaca o economista Marcelo Neri, diretor do FGV Social.⁸

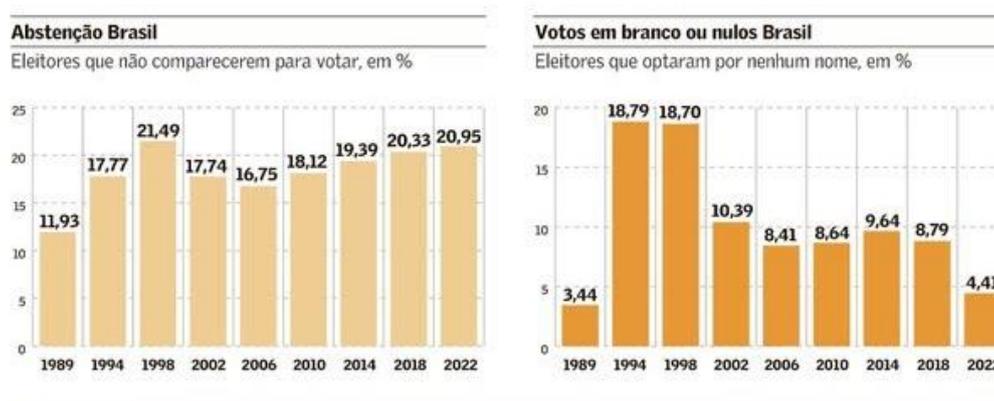
Segundo o pensamento político e social, para a exteriorização de vontades e participação em um sistema democrático de maneira consciente, inúmeros fatores de uma verdadeira biopolítica são fundamentais.

Além disso, as sociedades mais imunes ao fanatismo são aquelas onde “a educação intelectual e civil tende a fundamentar- fundamentar-se na livre discussão das idéias mais do que no ensino (autoritário) de sistemas de verdades já definidas”. O ensino se inspira “no princípio da multiplicidade das vias de acesso à verdade e, portanto, na rejeição de uma filosofia ou de uma ideologia de Estado, que não seja a da coexistência pacífica de todas as filosofias ou ideologias” (Bobbio, 1998, p. 466). O autor defende a participação em um ambiente de livre troca de idéias, como sendo fundamental para levar os cidadãos a exercitar o diálogo e a defesa de posições, sem o temor de censuras ou retaliações. Um ambiente em que é permitida e até incentivada a participação pode criar uma espécie de cultura de engajamento, favorável à formação de cidadãos participativos. Contrariando o senso comum, Rousseau entendia que para criar um bom cidadão, a primeira educação - até os doze anos de idade -, deveria ser negativa, ou seja, nesse período não seria ensinada nenhuma virtude ou verdade, apenas se buscava preservar o coração do vício e o espírito do erro. Conduzindo o aprendiz sem preconceitos, sem hábitos, ele se tornaria o mais sensato dos homens; e começando por nada fazer, se teria feito um prodígio de educação (Rousseau, 1995, p. 80). A educação negativa deveria então manter a criança em uma espécie de redoma, isolada das demais para não se corromper? Não. Para Rousseau é preciso manter sempre as crianças sem fôlego, não por meio de tediosos estudos...; mas por meio de exercícios que lhes agradem...”(1982, p.38). Ele explicita a crença de que a criança deve brincar junto com as outras e que deve inclusive se acostumar à competição: “Não se deve permitir que (as crianças) brinquem separadamente segundo sua fantasia, mas todos juntos e em público, de modo que haja sempre um alvo comum ao qual todos aspirem e que excite a concorrência e a emulação. Os pais que preferirão a educação doméstica e farão educar seus filhos debaixo de seus olhos, devem, não obstante, enviá-los a esses exercícios (ROUSSEAU, 1982, p. 38)”.

⁸ Disponível em: <<https://portal.fgv.br/noticias/mapa-nova-pobreza-estudo-revela-296-brasileiros-tem-renda-familiar-inferior-r-497-mensais>>. Acesso em: 07 de novembro de 2022.

Considerando que as eleições presidenciais do ano de 2022 tiveram características marcantes, torna-se importante trazer junto à pesquisa algumas informações. Nesse aspecto, primeiramente o nível de abstenção, que foi o segundo maior da história das eleições diretas no Brasil:

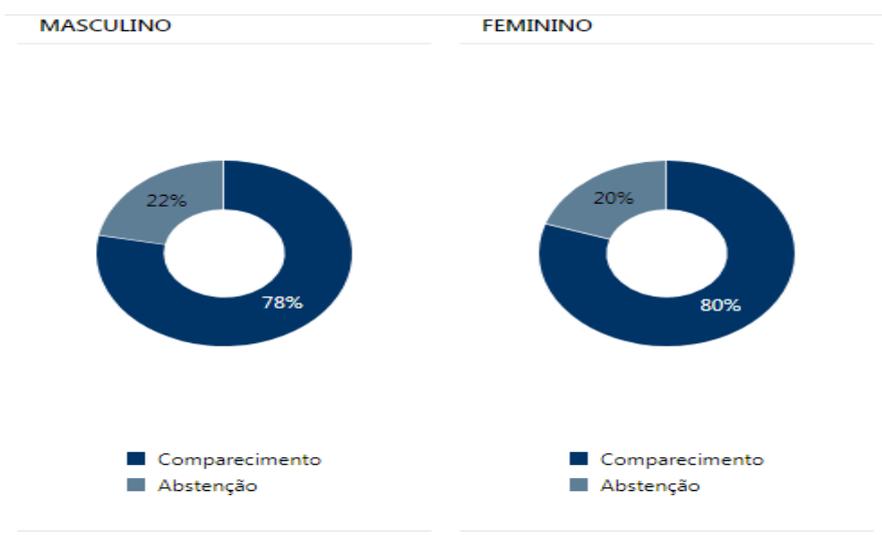
FIGURA 13 - Nível de abstenções, nulos e brancos no Brasil de 1989 a 2022



FONTE TSE (2022)

De igual forma, o conteúdo estatístico, mostra que o percentual de abstenção entre os eleitores homens é maior do que em relação às mulheres.

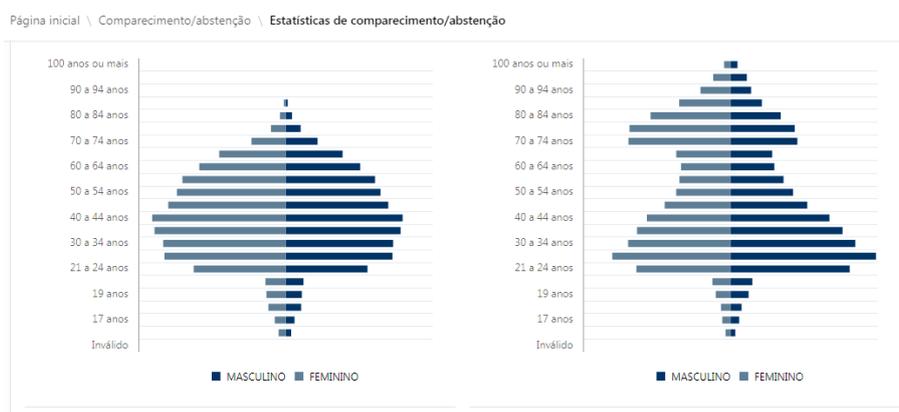
FIGURA 14 - Percentual de abstenções entre eleitores masculinos e femininos



FONTE TSE (2022)

Seguindo a mesma vertente, e para maior compreensão estatística, dentre a abstenção masculino/feminina, mostra-se possível indicar a faixa etária das maiores abstenções.

FIGURA 15 - Faixa etária das abstenções, nulos e brancos entre eleitores masculinos e femininos.



FONTE TSE (2022)

Outro índice oportuno e conveniente para a análise do tema, refere-se à abstenção por níveis de escolaridade. Como já mencionado anteriormente, a formação pode ser considerada mecanismo essencial para que o indivíduo possa fazer escolhas conscientes, com a acuidade e prudência de fazer análises mais criteriosas.

No que respeita à participação propriamente dita, lembra Bobbio (1986, p. 889), que a forma mais comum de participação e, para muitos, também a única, é a eleição. Mas em diversos países, neles incluídos alguns que possuem uma longa tradição democrática, como os Estados Unidos, as taxas de abstencionismo atingem por vezes níveis bem elevados. E onde o abstencionismo é reduzido, à participação eleitoral não se seguem outras formas de participação política. Em recentes eleições legislativas da França, por exemplo, o nível de abstenção foi maior que 56%. Bobbio cita que, se for considerada a militância em partidos na Itália, a situação também não é boa. E o mesmo acontece se se considera a inscrição e participação em outras associações não explicitamente políticas, mas que exercem alguma influência na vida pública, podendo ser consideradas como veículos subsidiários de participação política, como sindicatos e associações culturais, recreativas ou religiosas. Além disso, muitas vezes as diversas formas de participação tendem a acumular-se e, no conjunto, os que fazem parte nas várias organizações são sempre as mesmas pessoas. Para Dallari (1983, p. 89-90) “todo indivíduo que vive numa sociedade democrática tem várias tarefas importantes a executar... e para os que vivem numa sociedade não-democrática a tarefa mais importante, como é evidente, é lutar para que ela se torne democrática”. No caso do Brasil, a luta pela redemocratização foi bem sucedida e concluída em 1985, mas há um longo caminho ainda a ser trilhado para que os ideais democráticos sejam atingidos em sua plenitude, tanto em termos de mobilização como de conscientização de que a participação de cada um deve levar em conta as

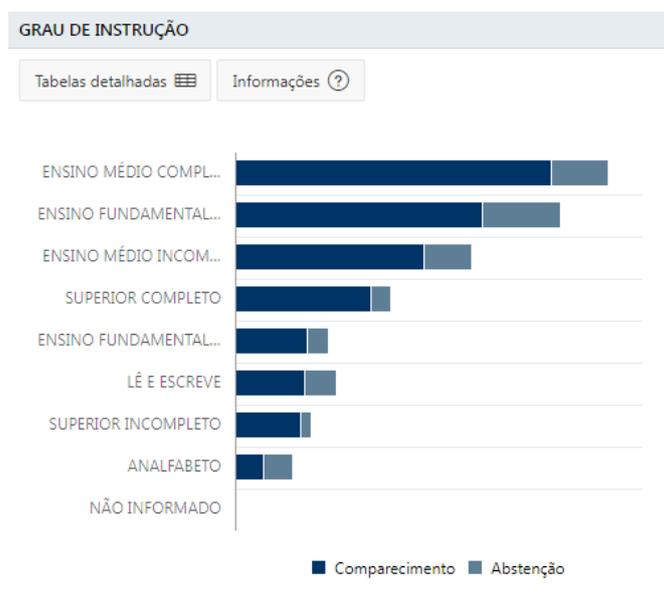
necessidades do todo e não apenas os interesses particulares. Acerca da desmobilização dos cidadãos após a conquista da democracia, que ocorre também em outros países, o filósofo francês Francis Wolff assim se manifesta: “O povo está para a democracia como Don Juan está para as mulheres: a conquista mobiliza toda a sua energia, energia, mas a posse o entedia” (WOLF, Agência Senado 2012).

Karl Popper em seus estudos apresentou o seguinte pensamento.

(...) crença no destino histórico é pura superstição e de que não há como prever, com os recursos do método científico ou de qualquer outro método racional, o caminho da história humana. Para refutar o historicismo, Popper argumenta basicamente que “o curso da história humana é fortemente influenciado pelo crescimento do conhecimento humano”, mas que “não é possível prever, através de recurso a métodos racionais ou científicos, a expansão futura de nosso conhecimento científico, portanto “não é possível prever o futuro curso da história humana, o que significa que “não pode haver uma teoria científica do desenvolvimento histórico a servir de base para a predição histórica.” Sua argumentação refuta, portanto, a “possibilidade de prever desenvolvimentos históricos na medida em que possam estes ver-se influenciados pela expansão do conhecimento humano.” (POPPER, 1980, p. 4)

Logo ao avaliar o nível de escolaridade do brasileiro apto a exercer seus direitos políticos nas eleições de 2022 tem-se que: Logo, ao avaliar o nível de escolaridade do brasileiro apto a exercer seus direitos políticos nas eleições de 2022 tem-se que:

FIGURA 16 - Nível de escolaridade da população nas eleições de 2022.



FONTE TSE (2022)

De acordo com os números acima apresentados, torna-se possível a percepção de que a abstenção se situa em níveis mais significativos em relação ao eleitorado

analfabeto (é importante a compreensão de que estes têm o voto como facultativo), bem como de indivíduos que possuem apenas o ensino fundamental incompleto.

Dentro da teoria aristotélica é célebre o argumento contra a democracia e a favor da oligarquia, baseado na seguinte lógica: “Não há coisa mais estulta e mais insolente do que uma multidão incapaz. Como pode governar bem aquele que não recebeu instrução nem conheceu nada de bom e de conveniente e que desequilibra os negócios públicos intrometendo-se sem discernimento, semelhante a uma torrente caudalosa?” (Bobbio, 1998, p. 320). Aliás, esse argumento contrário à participação dos, assim considerados, ignorantes, utilizado desde a antiguidade, persiste até hoje. Por exemplo, uma das razões pelas quais o voto obrigatório é mal visto nas democracias é a de que obriga os ignorantes a praticá-lo. A polêmica que muitas vezes surge desse embate é: o problema é a obrigatoriedade do voto ou a ignorância de quem vota? Se o problema é a ignorância, não seria melhor tornar o voto obrigatório apenas quando a população tivesse garantido um nível básico de escolaridade?; Se o voto não fosse obrigatório, o desinteresse ou a falta de participação nas decisões sobre as coisas públicas não seriam ainda maiores? Num modelo ideal de democracia, que pressupõe a participação igualitária de todos, é esperado que os cidadãos participem de forma interessada e atenta a tudo o que envolve o que é público, tanto de forma direta como indireta. No entanto, muitas pesquisas realizadas nos últimos decênios demonstram claramente que a participação está longe da ideal. Bobbio (1986, p. 889) cita que o interesse pela política está limitado a um círculo bem restrito de pessoas e, não obstante o relevo dado pela comunicação de massa aos acontecimentos políticos, o grau de informação a tal respeito é baixo. Por exemplo, os acontecimentos esportivos, o mundo do espetáculo e outros eventos comuns da vida diária são muito mais conhecidos do grande público. O autor acrescenta que vale a pena lembrar que, segundo uma pesquisa feita em 1959, cerca de 40% da população italiana adulta não conseguia sequer citar o nome de um líder político e 53% não eram capazes de recordar o nome de um único membro do governo. (HOFF, 2020, p. 11)

Nesse contexto, a disseminação de informação pela Imprensa por meio de difusão e publicação em internet, ao mesmo tempo em que possuem a potência da dominância da propagação de ideologias, acabar por afastar parte da sociedade do sistema democrático.

No seu diagnóstico, uma das causas mais importantes do atual cenário de rechaço à política e suas instituições é o caráter explicitamente antipolítico dos meios de comunicação [...] Assim, a mídia seria indutora da desconfiança política, ou seja, os meios de comunicação teriam um viés não apenas antipolítico, mas também antidemocrático, uma vez que contribuem para criar nos cidadãos uma imagem negativa da política e dos políticos, ajudando desta forma a erodir os fundamentos da legitimidade democrática. (COSTA, 2007, p. 108).

Diante de toda estatística observada, temos fenômenos sociais que influenciam diretamente não só no exercício ou não democrático participativo, como também outro fato de extrema importância, que é aquela exercida por intermédio da participação

política. Estas referências são essenciais para compreender não só a existência fática da democracia, como também medir a sua qualidade deliberativa.

5 DO AFASTAMENTO POPULAR DO CONTEXTO DE UM SISTEMA DEMOCRÁTICO

De acordo com a pesquisa, verificamos a influência de fatores intrínsecos e extrínsecos de cada indivíduo na sociedade. Nesse contexto, de um lado aspectos próprios do indivíduo em suas crenças e prioridades o fazem não ter interesse em ter uma participação ativa relativa as escolhas e fins priorizados pelo Estado, e ainda, existem circunstâncias que muitas das vezes apontam dominâncias de grupos sociais que acabam influenciando a livre participação do indivíduo do sistema democrático pluralista de fato. Nessa linha de pensar, pode ser concluído que o exercício da democracia tem forte embate de interesses, que dada a sua antagonia acabam criando conflitos que reverberam a dominância na exteriorização das escolhas sociais, e esse fenômeno é cada vez mais evidente em sistemas democráticos enfraquecidos.

[...] a participação social cidadã é aquela que configura formas de intervenção individual e coletiva, que supõem redes de interação variadas e complexas determinadas (proveniente da “qualidade” da cidadania) por relações entre pessoas, grupos e instituições com o Estado. A participação social deriva de uma concepção de cidadania ativa. A cidadania define os que pertencem (inclusão) e os que não se integram à comunidade política (exclusão); logo, a participação se desenvolve em esferas sempre marcadas também por relações de conflito e pode comportar manipulação (MILANI, 2008. p. 560).

No mesmo sentido:

Segundo o Dicionário do Pensamento Social do Século XX, organizado por W. Outhwaite e T. Bottomore, participação é um conceito ambíguo nas ciências sociais, pode ter um significado forte ou fraco. [...] O princípio da participação é tão antigo quanto a própria democracia, mas se tornou imensamente mais difícil em consequência da escala de abrangência do governo moderno, bem como pela necessidade de decisões precisas e rápidas – como omissão é motivo de protesto por parte dos que exigem maior participação (OUTHWAITE & BOTTOMORE, 1993: 558). Participação é também uma das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade, associada a vários adjetivos que buscam qualificá-la e diferenciá-la, tais como, participação comunitária, popular, institucional, cidadã, cívica, democrática etc. Dependendo da época e da conjuntura histórica ela aparece associada a outros termos como democracia, representação, direitos, organização, conscientização, cidadania, solidariedade, exclusão etc. Vários foram os teóricos que fundamentaram o sentido atribuído à participação. Segundo Lavalle: “Participação” é, a um tempo só, categoria nativa da prática política de atores sociais, categoria teórica da teoria democrática com pesos variáveis segundo as vertentes teóricas e os autores, e procedimento institucionalizado com funções delimitadas por leis e disposições regimentais. A multidimensionalidade ou polissemia dos sentidos práticos, teóricos e institucionais torna a participação um conceito fugidio, e as tentativas de definir seus efeitos, escorregadias. Não apenas em decorrência

de que a aferição de efeitos é operação sabidamente complexa, mas devido ao fato de sequer existirem consensos quanto aos efeitos esperados da participação, ou, pior, quanto à relevância de avaliá-la por seus efeitos (LAVALLE, 2011, p. 33).

Alguns pontos foram levados em consideração em relação aos aspectos inerentes à participação popular no contexto democrático pátrio, quais sejam: âmbitos conceituais, filosóficos e pragmáticos.

No passado já publicamos texto afirmando que se pode analisar a participação segundo três níveis básicos: o conceitual, o político e o da prática social. O primeiro apresenta um alto grau de ambiguidade e varia segundo o paradigma teórico em que se fundamenta. O segundo, dado pelo nível político, usualmente é associado a processos de democratização (em curso ou lutas para sua obtenção), mas ele também pode ser utilizado como um discurso mistificador em busca da mera integração social de indivíduos, isolados em processos que objetivam reiterar os mecanismos de regulação e normatização da sociedade, resultando em políticas sociais de controle social. O terceiro, as práticas, relaciona-se ao processo social propriamente dito; tratam-se das ações concretas engendradas nas lutas, movimentos e organizações para realizarem algum intento, ou participar de espaços institucionalizados na esfera pública, em políticas públicas. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental (GOHN, 2016b: 16-17).

Como mencionado, inúmeros fatores sociais são referenciais para a qualidade da democracia: índices de desemprego, renda per capita, escolaridade, idealismo partidário, desconfiança no sistema político, parcialidade estatal, inflação, alfabetização, índices de pobreza. Conforme apresentado na Figura número 13, as últimas eleições presidenciais tiveram um dos maiores índices de abstenção e votos brancos e nulos da história do Brasil, ou seja, um grande impacto na qualidade da democracia como um direito fundamental.

[...] a participação é parte integrante da realidade social na qual as relações sociais ainda não estão cristalizadas em estruturas. Sua ação é relacional; ela é construção da/na transformação social. As práticas participativas e suas bases sociais evoluem, variando de acordo com os contextos sociais, históricos e geográficos (MILANI, 2008: 560).

Importante contribuição no sentido, o pensamento de Foucault:

Temos que admitir que o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve, ou aplicando-o porque é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder sem a constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder. Essas relações de “poder-saber” não devem ser analisadas a partir de um sujeito de conhecimento que seria ou não livre em relação ao sistema de poder; mas é preciso considerar ao contrário que o sujeito que conhece, os objetos a conhecer e as modalidades de conhecimento são outros tantos efeitos dessas implicações fundamentais do poder-saber e de

suas transformações históricas. Resumindo, não é a atividade do conhecimento que produziria um saber, útil ou arredio ao poder, mas o poder-saber, os processos e as lutas que o atravessam e o constituem, que determinam as formas e os campos possíveis do conhecimento. (FOUCAULT, 1975)

E ainda:

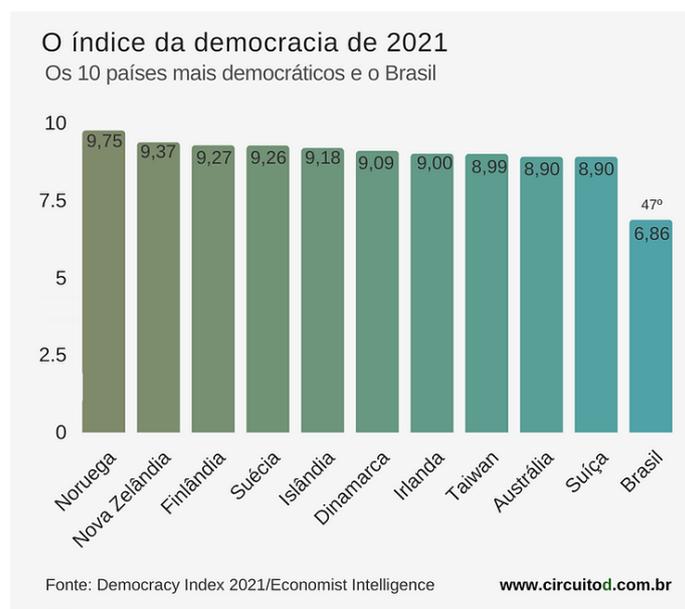
A biopolítica da população, que age sobre a espécie humana, sobre o corpo como espécie, com o objetivo de assegurar sua existência. Questões como as do nascimento e da mortalidade, do nível de vida e da duração da vida estão ligadas não apenas a um poder disciplinar, mas a um tipo de poder que se exerce no âmbito da espécie, da população, com o objetivo de gerir a vida do corpo social (FOUCAULT, 2015, p. 29).

No mesmo sentido:

Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas – escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obter a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se assim a era do “biopoder” e da “biopolítica” (FOUCAULT, 2012, p. 131).

A partir de pesquisas de estatísticas, foi possível verificar que o achatamento da qualidade da democracia é um fenômeno mundial, veja-se:

FIGURA 17 - Índice mundial de democracia -2021



FONTE: International Institute for Democracy (2022)

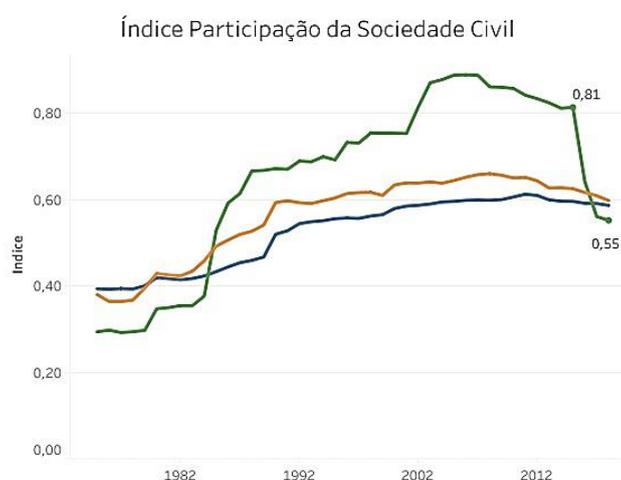
Dada a informação supramencionada, o Brasil ocupa um ranking mundial com a quadragésima sétima colocação no que se refere à qualidade da democracia.

Paulo Freire, em obra publicada no ano de 1967, tecia críticas relativas ao sistema educacional brasileiro que dava indícios de ausência de mecanismos na formação intelectual para a concepção de que o indivíduo deve ter consciência de seu protagonismo na construção de uma sociedade democrática:

Diante das análises feitas nos capítulos anteriores, preocupava-nos encontrar uma resposta no campo da pedagogia às condições da fase de transição brasileira. Resposta que levasse em consideração o problema do desenvolvimento econômico, o da participação popular neste mesmo desenvolvimento, o da inserção crítica do homem brasileiro no processo de “democratização fundamental”, que nos caracterizava. Que não descurasse as marcas de nossa inexperiência democrática, de raízes histórico-culturais, em antinomia com a nova posição que o processo vinha exigindo do homem brasileiro. Estávamos convencidos, e estamos, de que a contribuição a ser trazida pelo educador brasileiro à sua sociedade em “partejamento”, ao lado dos economistas, dos sociólogos, como de todos os especialistas voltados para a melhoria dos seus padrões, haveria de ser a de uma educação crítica e criticizadora. De uma educação que tentasse a passagem da transitividade ingênua à transitividade crítica, somente como poderíamos, ampliando e alargando a capacidade de captar os desafios do tempo, colocar o homem brasileiro em condições de resistir aos poderes da emocionalidade da própria transição. Armá-lo contra a força dos irracionalismos, de que era presa fácil, na emersão que fazia, em posição transitivante ingênua (FREIRE, 1967, p. 85-86).

Ainda em relação às estatísticas sobre a democracia brasileira, os índices relativos a participação civil no contexto democrático teve uma abrupta queda desde meados dos anos de 2002/2003:

FIGURA 18 - Índice de participação da sociedade civil



FONTE: International Institute for Democracy (2022)

Em outro trabalho acadêmico foi realizada uma pesquisa de campo junto a alunos do terceiro ano do ensino médio:

Assim, deram-se as respostas da seguinte forma pelos 57 alunos, conforme pode ser visto nas cópias em apêndice:

1ª. Questão: Você sabe o que é a Constituição Federal?

Resposta: Sim = 55, Não = 2

2ª. Questão: Você já leu a Constituição Federal?

Resposta: Sim = 44, Não = 11

3ª. Questão: Você sabe o que é uma Democracia Participativa?

Resposta: Sim = 52, Não = 5

4ª. Questão: Você participa da política? Sim ou Não?

Resposta: Sim = 24, Não = 33

5ª. Questão: Você sabe o que é referendo?

Resposta: Sim = 9, Não = 48

6ª. Questão: Você sabe o significado da frase: “O poder emana do povo”?

Resposta: Sim = 49, Não = 8

7ª. Questão: Você acha que pela educação podemos mudar o Brasil?

Resposta: Sim = 56, Não = 1

8ª. Questão: Você acha que a inclusão de uma disciplina sobre os direitos e deveres fundamentais (noções básicas) ajudaria a conscientizar os cidadãos jovens?

Resposta: Sim = 57, Não = 0 No gráfico, que trazemos logo abaixo, esta disposição de perguntas e respostas pode ser mais bem visualizada:

[...]

Com essa prévia noção pelos alunos sobre Direitos Humanos, fica evidente o conhecimento básico da maioria esmagadora sobre a Constituição Federal, inclusive já tendo lido ela; sobre o que é Democracia Participativa, embora nenhum tenha recorrido sobre ela; sobre o significado da expressão “O poder emana do povo”, tendo apenas 2 alunos explicado o seu significado; além de concordarem que a educação pode mudar o Brasil e que a inclusão de uma disciplina sobre os direitos e deveres fundamentais (noções básicas) ajudaria a conscientizar os cidadãos jovens. Entretanto, em contrapartida, eles informaram em sua maioria que desconhecem o instituto do Referendo e que pouco participam da política, a não ser pela simples expressão do voto. Então, eles até podem ter um conhecimento singelo de Constituição e Democracia, dados pela disciplina de Direitos Humanos, haja vista consistir no estudo de um conjunto de garantias e valores universais que tem como objetivo garantir a dignidade da pessoa, sendo está definida como um conjunto mínimo de condições de uma vida digna, entretanto, desconhecem os institutos básicos sedimentadores da Democracia Participativa, como, no caso, o Referendo. (BRITO, 2020, p. 128-129)

É importante destacar um aspecto evolutivo em relação a difusão de informações sobre a gestão pública que possuem um verdadeiro *gênesis* ao fomento da cultura de incentivar a participação através do conhecimento do sistema republicano.

(...) um exemplo de medida adotada para popularizar informações sobre gestores públicos, conforme cita Wolff no parágrafo anterior, é o site: Ranking dos Políticos, mantido, segundo o site, por doações de pessoas físicas e nele são computados dados sobre presença nas sessões, privilégios, processos

judiciais, qualidade legislativa dos parlamentares e outros. Outra iniciativa, esta do Governo Federal, é o Portal da Transparência, onde constam dados sobre despesas, receitas, servidores, sanções etc. Mesmo que as pessoas não sejam obrigadas a consultar essas informações, a disponibilidade e a facilidade de acesso são fatores importantes para a formação de cidadãos participativos e, com o tempo, de uma cultura democrática de interesse constante no acompanhamento das questões que envolvem a coletividade. (HOFF, 2020, p. 39.)

No mesmo sentido complementa o Autor:

A educação para a participação, para a política ou para a cidadania, como se observa pelas várias opiniões e experiências relatadas, é matéria extremamente relevante para a democracia e deve ser pensada desde o início do processo de formação dos cidadãos, ou seja, do processo educacional. Parece muito claro que deficiências nessa área, como o direcionamento do processo educacional exclusivamente para a formação de mão-de-obra, trazem dificuldades para manutenção do regime e abrem possibilidades de crises institucionais, colocando em risco valores como liberdade, equidade e outros valores caros à sociedade. (HOFF, 2020, p. 41.)

Atualmente, existem discussões acerca das formas de participação popular no sistema democrático, que segundo Norberto Bobbio, podem ser descritas pela sua presença, ativação e contribuição social.

A primeira forma ele designa com o termo presença. É a maneira menos intensa de participação. São comportamentos essencialmente receptivos ou passivos, como presença em reuniões, exposição voluntária a mensagens políticas etc. Situações, portanto, em que o indivíduo não agrega qualquer contribuição pessoal ao processo. A segunda forma é designada com o termo ativação. Aqui o sujeito desenvolve, dentro ou fora de uma organização política, uma série de atividades que lhe são confiadas por delegação e de que é incumbido de vez em quando, ou que ele mesmo pode promover. Isso acontece quando alguém faz obra de proselitismo (se empenha em converter pessoas a uma determinada causa), quando se envolve em campanhas eleitorais, quando difunde mensagens à imprensa, quando participa de manifestações de protesto, etc. Na terceira forma, o termo utilizado pode ser contribuição para designar situações em que a pessoa contribui direta ou indiretamente para uma decisão política. Essa contribuição, ao menos no que respeita à maior parte dos cidadãos, só poderá ser dada de forma direta em contextos políticos muito restritos. Na maioria dos casos, a contribuição é indireta e se expressa na escolha do pessoal dirigente, isto é, aquele investido de poder por certo período de tempo para analisar alternativas e tomar decisões que afetam toda a sociedade. É evidente que a participação nesse sentido estrito só se dá com um número bastante reduzido de representantes (Bobbio, 1986, p. 889). A questão da participação indireta, preponderante nas atuais democracias, em função principalmente do crescimento da população e do surgimento de democracias de massas, será analisada mais adiante. É interessante observar que um grande número de indivíduos se situa num nível bem abaixo daquele inicial denominado presença. São pessoas que, por motivos diversos, além de não acrescentar qualquer contribuição ao sistema, não participam de reuniões ou outros eventos de discussão de questões coletivas e cujo grau de exposição voluntária a mensagens políticas é mínimo. (HOFF, 2020, p. 8-9)

Apesar da existência de vários estudos e debates sobre a participação democrática e sua importância no sistema constitucional brasileiro, ainda assim a descrença social e a diminuição do elemento volitivo do engajamento cidadão apresenta números significativos referente a queda de representatividade dos governos e segurança aos direitos fundamentais da sociedade.

FIGURA 19 - Índice de governo representativo

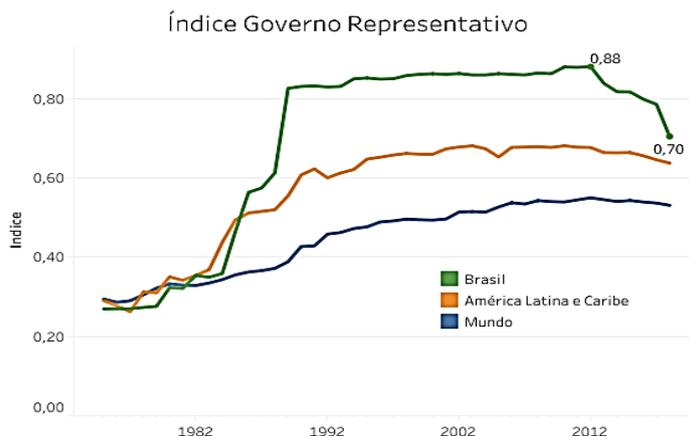
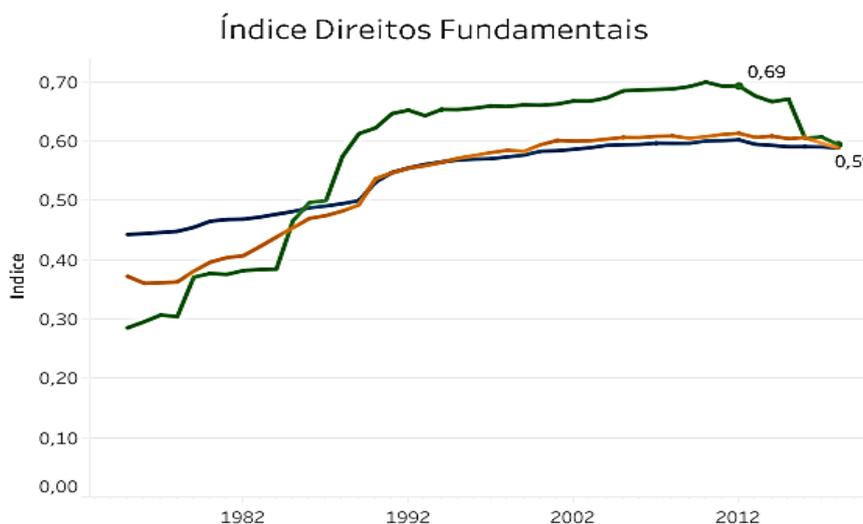


FIGURA 20 - Índice de direitos fundamentais



FONTE: International Institute for Democracy (2022)

Não obstante a queda de representatividade e vilipêndio a garantias sociais fundamentais, as instituições estatais sofrem um crescente nível de desconfiança, no qual

inúmeras teses acadêmicas são lançadas sobre a imparcialidade estatal, o autoritarismo e a ofensa aos termos do garantismo constitucional entre os poderes, de forma que plataformas internacionais de índices de democracia já traçam números nesse sentido.

Importante diferenciar o ativismo judicial da judicialização sendo que esses termos, embora interconectados, apresentam nuances distintas que é importante considerar.

A judicialização, em seu sentido amplo, refere-se ao fenômeno de transferência de questões e conflitos de natureza política, social ou administrativa para o âmbito judicial. Isso ocorre quando indivíduos ou grupos recorrem ao Judiciário como uma instância de última instância para buscar a resolução de problemas ou a proteção de direitos, que tradicionalmente seriam atribuições dos outros poderes do Estado ou de esferas de atuação específicas.

Por outro lado, o ativismo judicial é um conceito que remete à postura do Poder Judiciário em relação ao exercício de sua função jurisdicional. Envolve a atuação mais proativa dos juízes na interpretação e aplicação das leis, buscando, em muitos casos, preencher lacunas normativas ou promover mudanças sociais e políticas por meio de suas decisões. O ativismo judicial é marcado por uma visão expansiva do Judiciário, que vai além da mera aplicação das normas, atuando como um agente de transformação e promoção de direitos.

Dessa forma, é possível estabelecer uma distinção entre ambos os termos. A judicialização refere-se ao fenômeno mais amplo de recorrer ao Judiciário para a resolução de questões sociais e políticas, enquanto o ativismo judicial diz respeito ao comportamento e à postura dos juízes ao exercerem seu papel de interpretar e aplicar o Direito.

É válido ressaltar que o ativismo judicial, embora tenha o potencial de contribuir para a efetivação de direitos e garantias fundamentais, também suscita debates acerca dos limites da atuação judicial e da separação de poderes. Algumas críticas apontam que o ativismo judicial pode resultar em uma excessiva judicialização, deslocando o equilíbrio institucional e minando a legitimidade democrática de outros poderes e instâncias.

É importante, portanto, que se estabeleçam critérios claros para a atuação do Judiciário, buscando um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e coletivos, a

manutenção da separação de poderes e o respeito à vontade política expressa nas instâncias representativas. A discussão em torno do ativismo judicial e da judicialização demanda uma reflexão aprofundada sobre a natureza da democracia e a importância do Estado de Direito na busca por uma sociedade mais justa e equitativa.

FIGURA 21 - Índice de controles sobre o governo

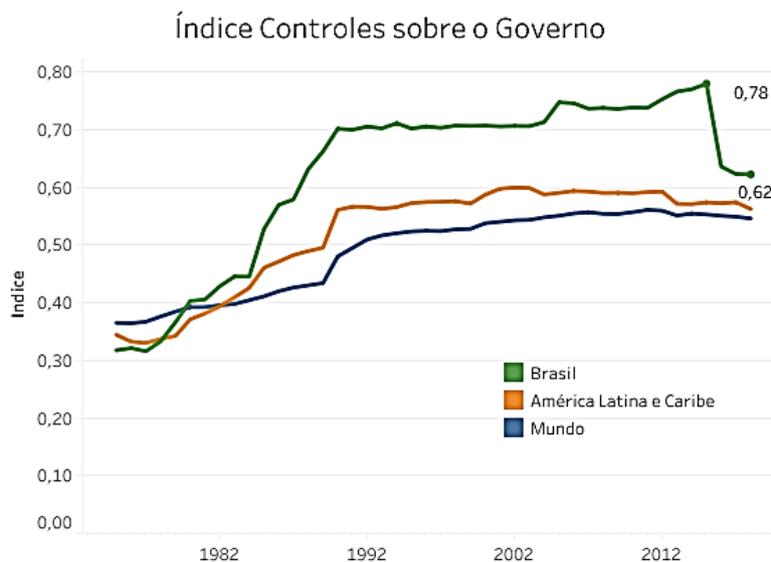
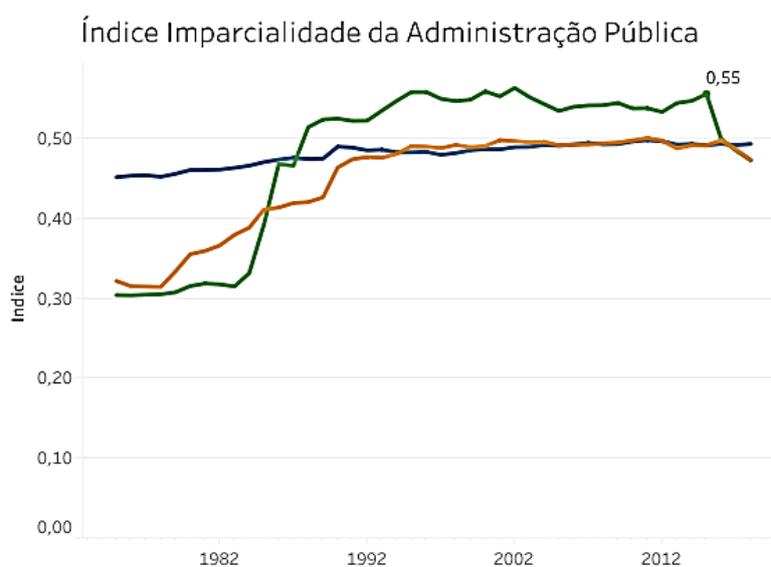


FIGURA 22 - Índice de imparcialidade da administração pública



FONTE: International Institute for Democracy (2022)

Diante dos números apresentados se torna possível a análise de uma sociedade que ao invés de participar ativamente em questões coletivas e difusas *latu senso*, acabam por optar pela inércia que reverbera ainda mais para a profusão de quedas dos níveis de eficácia estatal e a derrocada do sistema democrático.

Para Bobbio, pesquisas demonstraram que o fenômeno da apatia está bastante difundido inclusive em modernas sociedades industriais, caracterizadas por cidadãos com altos níveis de instrução e pela difusão capilar das comunicações de massa. E o fenômeno se dá tanto nos regimes democráticos, como nos autoritários ou totalitários, apesar de haver instrumentos que possibilitam a participação do público nos primeiros e de existirem mecanismos de mobilização e de enquadramento das massas, a partir de cima, nos segundos (Bobbio, 1998, p. 56). Disso se deduz que nem tudo depende de educação ou de liberdades democráticas. Há alguma influência de aspectos culturais? Bobbio et al acham que sim: “Os fatores ligados à apatia são múltiplos: juntamente com certas propriedades estruturais do sistema político (visibilidade, acesso, etc.), são consideradas certas características da cultura política, a presença ou a ausência de traços culturais ou subculturais que premiam ou desencorajam o interesse pelos fenômenos políticos. (HOFF, 2020, p. 12)

Outras críticas de relevância têm por objeto o próprio pacto federativo legiferante, no qual - apesar de notoriedade dos governos locais terem conhecimento próximo a suas necessidades - a Constituição Federal ainda prevê um âmbito restritivo de competência na fixação de Lei como exclusividade da União.

Um exemplo de possível característica ou propriedade estrutural do sistema político, que dificulta a participação popular, é a excessiva centralização das decisões. O jornal Correio Braziliense, edição de 03.09.2017, página 2, sob o título “A voz (ainda) rouca das ruas”, analisa as causas da insuficiente participação dos cidadãos dizendo que a própria estrutura do poder no Brasil dificulta um engajamento popular mais efetivo. O analista constata que apesar de se apresentar como uma República Federativa, a força política e econômica do país ainda se concentra muito na União e deixa pouco espaço para a atuação dos estados e municípios. “Por aqui, as principais decisões precisam passar pela União, o que torna mais difícil uma decisão envolvendo mais de 100 milhões de eleitores”. O jornal também constata aspectos culturais ao afirmar que as estruturas centralizadas, típicas da América Latina e de países como Itália, França, Espanha e Portugal, decorrem do fato de todos terem sido originados de monarquias. “No caso da cultura anglo-saxã, existe a tradição de deixar que os indivíduos resolvam suas próprias vidas”, complementa o jornal. Numa democracia em que a apatia política é significativa, os governantes têm mais liberdade para priorizar seus próprios interesses e ignorar as necessidades da população. Porém, deve-se levar em conta que “esta larga indiferença representa um obstáculo bastante sério quando o alcance de metas socioeconômicas pressupõe o envolvimento e a motivação de largos estratos da população” (Bobbio et al, 1998, p. 56). Nesse sentido, sabe-se que muitos dos projetos envolvendo mudanças profundas, como as reformas constitucionais, eleitorais, tributárias, administrativas, jurídicas e previdenciárias, exigem amplo apoio para aprovação e implementação. A apatia política dificulta ou atrasa essas reformas. Portanto, ela é um dos

motivos pelos quais certas sociedades, mesmo orgulhosas de sua democracia, fiquem estagnadas em termos sociais e econômicos. Assim, enquanto os cidadãos estiverem desinteressados e à margem das discussões relevantes sobre o futuro, os grandes problemas estruturais dificilmente serão enfrentados. (HOFF, 2020, p. 25-26)

Não se pode ignorar o fato de que se de um lado parte da sociedade se queda inerte em relação à sua participação, gerando um sistema apático, por outro lado existem aqueles que criam um certo domínio do campo das escolhas sociais, e, por consequência, na aparência existe apenas a máscara de uma sistema democrático, em que a verdade escusa remonta a abulia política em que os sujeitos sociais são conduzidos fazer escolhas pré-estabelecidas pelo sistema dominante:

A democracia está doente de seu descomedimento: a liberdade torna-se tirania, o povo se transforma em massa manipulável, o desejo de promover o progresso se converte em espírito de cruzada. A economia, o Estado e o direito deixam de ser meios destinados ao florescimento de todos e participam agora de um processo de desumanização. Em certos dias, esse processo me parece irreversível. Viver numa democracia continua sendo preferível à submissão a um Estado totalitário, a uma ditadura militar ou a um regime feudal obscurantista. Mas, corroída assim por seus inimigos íntimos, engendrados por ela mesma, a democracia já não está à altura de suas promessas. Seus inimigos têm uma aparência menos assustadora do que os de ontem, que atacavam de fora; não projetam instaurar a ditadura do proletariado, não preparam um golpe militar (TODOROV, 2012, p. 166).

Diante de toda a pesquisa realizada, as últimas décadas posteriores à Constituição Federal de 1988 apresentaram ondas e contra ondas no sentido da qualidade da democracia, Um fato marcante foi verificado no contexto do afastamento de grande parte da sociedade do contexto participativo mínimo: o sufrágio eleitoral, realidade marcante nas eleições presidenciais de 2022, em que tivemos um dos maiores níveis de abstenção da história do sistema democrático brasileiro.

6 CONCLUSÃO

Tornou-se possível através de uma análise de aspectos culturais sociais históricos, que o Brasil desde sua primeira Constituição, apresentou graves vícios em relação ao fomento participativo da sociedade em relação aos assuntos públicos. Nesse primeiro período histórico foi verificada a presença de um autoritarismo monárquico que durante boa parte da construção do pensamento cultural social brasileiro, teve um domínio quase que totalitário por parte do Estado. Ainda no período do nascimento do Estado Brasileiro o autoritarismo se mostrou presente, inclusive, na sobreposição do poder moderador até mesmo em relação a poderes Estatais que deveriam contar com a prerrogativa de autonomia, dentre eles, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Apesar do domínio Estatal da época mencionada, um importante instrumento de participação popular adentrou no sistema jurídico brasileiro, possibilitando que “qualquer do povo” pudesse se manifestar através de demanda judicial em hipóteses pontuais, quais sejam, “suborno, peita, peculato e concussão”.

No mesmo contexto histórico, um marcante fator de época mostrou que a escolha dos representantes de províncias, eram nomeados pelo próprio Estado, afastando assim a escolha dos representantes pelo povo.

Um aspecto que foi observado pelo estudo, foi que o sistema democrático brasileiro foi criado com fundamento em processos segregacionistas, ou seja, condicionando a participação popular de pessoas que detinham posses e poder econômico.

A pesquisa mostrou que apesar da má qualidade da democracia na formação do Estado brasileiro, ainda assim, os índices eram melhores no que se refere a participação popular em relação ao eixo eurocentrista no mesmo período histórico.

O estudo observou ainda fatores históricos que podem ter construído uma cultura de descredibilidade no processo democrático eleitoral dada a grande incidência de fraudes no processo de escolhas, sendo oportuno citar a figura dos chamados “cabalistas”, que se tratavam de indivíduos manipuladores que defendiam a permanência de dominâncias no poder. Por tal aspecto, verifica-se que a democracia no período, na verdade tratou de exteriorização demagógica, em que vigoravam anseios individuais e não coletivos.

Já a Constituição de 1892 indicou a presença de uma república oligárquica aliada a interesses do militarismo. Nesse período, algumas expressões da participação social

puderam ser observadas, tais como, a liberdade de expressão, de religião e a autonomia dos poderes.

Com o advento da Constituição 1934 houve um avanço significativo no contexto democrático, a partir da previsão de direito de sufrágio aos maiores de vinte e um anos. Nesse contexto, foi possível perceber que ao longo da construção do sistema brasileiro existiram ondas e contra ondas democráticas, e no período acima mencionado, por mais que foi previsto o direito ao sufrágio, ocorreu um crescente descontentamento social que gerou crises e insatisfações generalizadas.

Não menos importante, foi o período de 1964 a 1967 onde uma contra onda democrática atingiu o sistema democrático, com a dominância de um sistema de ditadura, oriundo de um golpe militar, onde inúmeras garantias constitucionais e humanistas foram suprimidas a teor de dezessete atos institucionais, em especial, o AI-5, que vigorou até dezembro de 1978 e produziu um elenco de ações arbitrárias de efeitos duradouros. Definiu o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados.

Nesse período houve a definição do sistema federativo, maximizando a competência da União para tomada de decisões, muita das vezes contrárias a realidade da sociedade local dos municípios e Estados. Tal mecanismo foi forte influenciador da criação de associativismo civil de bairros como expressão de participação coletiva da sociedade. Perceber-se que tais movimentos foram fomentadores para o idealismo das chamadas “diretas já”.

Marco divisor de águas em relação ao sistema democrático brasileiro foi a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, que já em seu contexto ideológico indica de forma expressa que todo poder emana do povo. Nesse período foram fortalecidos os compromissos estatais em relação aos direitos individuais e sociais nos artigos quinto e sétimo da carta. Ainda na visão constitucional, o artigo 204, II, estabeleceu que compete ao Estado o fomento de políticas públicas que maximizem a participação popular nas discussões de questões difusas e coletivas. Com a presença de uma nova ideologia do sistema democrático houve um alargamento no que diz respeito a criação de associações, organizações não governamentais e o terceiro setor como ente paraestatal.

Foi observado ainda, forte influência internacional dos direitos humanos em relação a democracia como um direito de primeira dimensão, destacando a Declaração

internacional dos direitos humanos, o Pacto de direitos civis e políticos, o Pacto de São José da Costa Rica e o Tratado de Ushuaia.

O estudo concluiu que o período pós constituição de 1988 teve forte implementação normativa em fomentar a participação popular no sistema democrático, contudo, as medidas ainda se mostraram insuficientes para o aumento da qualidade da participação social. Assim, se por um lado houve um normativismo positivado, as ações derivadas de políticas públicas tiveram baixo fomento ao exercício da cidadania.

Foi possível concluir que após a Constituição de 1988, o Brasil teve momentos em que o sistema democrático se mostra em colapso, com ênfase para a deficiência intelectual que se mostra um agravante na qualidade da democracia. Foi possível verificar, em especial na última década a decadente participação efetiva da sociedade nas escolhas republicanas, e alguns sinais são indicadores da potencialização da crise, tais como, a economia deixando de gerar o bem estar econômico; a perda de credibilidade dos poderes constituídos e de suas instituições; notável falha na manutenção da ordem pública; crises governamentais em que o legislativo, executivo e judiciário não atuam de maneira harmônica; o crescimento de movimentos anti institucionais e contrários ao Estado; a Erosão em relação as ideologias partidárias originárias; perda de identidade partidária e volatilidade; o aparelhamento e crescimento de ideologias extremistas impactando diretamente esvaziamento e ausência de participação de indivíduos inclinados a um pensamento centralizado; uso de táticas de dominância baseadas na criação da figura do inimigo ligado a pensamento diverso; autoritarismo ligado ao racismo, xenofobia e identidades culturais (criação de uma cultura de controle de liberdade e aniquilação do pensamento diverso).

Do histórico apresentado, verificou-se que parte da sociedade brasileira adquiriu um trauma referente ao sistema e suas instituições, acarretando assim a desconfiança e apatia em relação ao elemento volitivo na participação do contexto das escolhas públicas. Aliada a apatia, o despreparo do cidadão brasileiro, onde grandes índices de despreparo do eleitorado foram verificados, e devido a conflitos internos pessoais ocasionou-se, em algumas situações, um esvaziamento da vontade participativa.

Destaca-se que o atual sistema democrático brasileiro possui inúmeros mecanismos de participação, seja na esfera do executivo, do legislativo ou judiciário, entretanto, existe um campo extremamente aberto para que a sociedade se interesse pelos

debates públicos, caso contrário haverá apenas a caracterização de uma “máscara” formal de um sistema participativo.

A última década tem sido um marco jurídico, social e filosófico e relação ao papel das redes na difusão e qualidade da democracia, sendo que indicadores tanto favoráveis em relação a propagação de informações que qualificam o indivíduo para o sistema participativo, como também o raciocínio inverso também foi amplamente verificado através da difusão de informação ou notícias falsas. Também foi possível notar na última década forte tendência da polarização política e tentativas de dominância extremista ao livre pensamento.

O presente trabalho concluiu que a democracia como um fator social, sofre grande influência de outros indicadores sociais, tais como, índices de desemprego, renda per capita, escolaridade, idealismo partidário, desconfiança no sistema político, parcialidade estatal, inflação, alfabetização, índices de pobreza, que conforme apresentado na Figura número 13, as últimas eleições presidenciais tiveram um dois maiores índices de abstenção e votos brancos e nulos da história do Brasil, ou seja, um grande impacto na qualidade da democracia como um direito fundamental. Cumpre destacar que em recente pesquisa divulgada pela ONU, de cada dez países, apenas três, possuem uma democracia com números de qualidade. Outras pesquisas mostram uma tentativa social do engajamento no contexto participativo, entretanto, pode ser verificado que a maioria dos indivíduos ainda contam com uma concepção superficial do sistema democrático.

Outro impacto marcante na diminuição da qualidade da democracia, foi que ao passo em que a sociedade se afasta das discussões públicas, o Estado atua em queda de representatividade, ou seja, atua em razão de grupos de interesses, ferindo assim o princípio da impessoalidade e imparcialidade. Esse afastamento social resulta ainda uma ausência de interesse de controle de governança e, por consequência, ocorre uma total delegação de poderes ao gestor público, causando o crescimento de um estado autoritário.

Um ponto que chamou a atenção foi a circunstância de que, quanto menos a sociedade se envolve no contexto participativo, existe uma maximização dos poderes estatais e uma interferência radical na vida privada com criação de agendas públicas que muitas das vezes não refletem o pensamento pluralista. Nesse sentido se torna possível exemplificar questões como um judiciário que atualmente adotou a postura de julgamentos com fulcro no modelo alemão da teoria dos princípios, que por sua vez concede aos julgadores o poder de interpretação axiológica do “como deve ser” a postura

social em relação ao caso concreto. Com a ausência de debates sociais nesse sentido é constante o crescimento do autoritarismo das decisões judiciais, o que, por sua vez, não só configura a afronta ao garantismo constitucional da imparcialidade, como também uma derrocada no sistema de autonomia entre os poderes, eis que o julgador usurpa a função do legislador. A gravidade de referido tema, atenta contra a própria estrutura do sistema de representação indireta, uma vez que o judiciário não tem a representatividade atribuído ao executivo e ao legislativo.

O autoritarismo mencionado acaba sendo essência da estrutura do estado, que a partir da ausência de debates sobre determinadas agendas, acaba por fazer escolhas e impondo as consequências imperativas a sociedade, em situações que espelham um regime oligárquico.

A ausência de participação popular no sistema democrático geram além de tudo a desconfiança e ceticismo cultural em relação a eficácia do sistema eleitoral, partidário e político, pois, aquele que não está inserido no campo da democracia, cria suas conclusões a partir de hipóteses, que podem ou não ser verdadeiras, e uma situação agravante é o fato de que o Brasil possui uma séria deficiência intelectual, o que possibilita que grupos extremista façam daqueles indivíduos, ainda que não participantes do sistema democrático, propagadores de informações distorcidas e associadas a ideia da criação da figurado do inimigo daqueles que defendem posicionamentos diferentes.

Nítido foi o impacto negativo da ausência de participação democrática nas últimas eleições, na qual o segundo maior número de abstenção da história do país, números da ONU apontam que o Brasil ocupa atualmente a 49ª posição no ranking mundial de qualidade de democracia, atrás de Timor Leste, Botswana, e Cabo Verde, sendo que sua posição vem ficando cada vez mais mal classificada desde o ano de 2012. Nesse contexto, verifica-se um quadro de ruptura da forma de pensar e fazer democracia para que se tenha efetividade.

O contexto partidário de igual forma acaba perdendo credibilidade, seja pela ausência de clareza nas ideologias estruturais e até mesmo pela constante migração de afiliados para partidos adversários, bem como a criação de novos partidos em uma crescente. Foi possível entender que a falta de participação popular de qualidade no sistema partidário é um indicador de que a pluralidade de pensamentos vem diminuindo gradualmente, repita-se, por um sistema sem identidade clara.

No que concerne ao sistema político representativo a questão toma proporções que podem colapsar o sistema democrático, eis que, o individualismo criado pela delegação dos não participantes do sistema democrático, cria uma ausência de diálogo e harmonia entre os representantes eleitos junto ao executivo e ao parlamento, e o princípio de que as agendas públicas devem perseguir a supremacia do interesse público, dão lugar a interesses escusos ligados a permanência e expansão do poder dominante, tudo isso sem a fiscalização popular que deveria se atentar pelas decisões em um sistema republicano.

Notou-se nas últimas décadas que muitas das agendas políticas atentaram contra a massa social predominante, dentre outras, políticas econômicas, alterações no sistema previdenciário, alterações em direitos sociais voltados ao trabalho e políticas tributárias. No mesmo ritmo em que a falta de participação popular acarretou um consentimento tácito em retrocessos de direitos sociais, a parcela de movimentos participativos viu, incrédula, propostas de lei por iniciativa popular serem descartadas pelo congresso, causando um esvaziamento ainda maior daqueles em algum momento atribuíram credibilidade ao sistema político.

Não se ignora que, a partir do momento em que o indivíduo não se sente inserido no sistema democrático republicano, existe um impacto extremamente nocivo no que se refere a manutenção da ordem pública, originando movimentos paraestatais radicais (populistas autoritários) e até mesmo anti-estatais. Tal fato indica um recorrente ataque contra as instituições públicas, que, enfraquecidas, correm o risco de um colapso total e a tomada do poder através de golpes. Destaque neste aspecto, ao evento de 8 de janeiro de 2023, em que grupos golpistas foram protagonistas do maior ataque contra as instituições (congresso nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal) que são o coração do poder, na Capital Federal.

Outro aspecto impactado refere-se a economia, em que dada a inercia social nos debates junto aos agentes políticos, mostra que existe uma crescente e reiterada situação que os sistemas adotados deixam de gerar bem estar econômico, logo, inúmeros desdobramentos ocorrem naturalmente, tais como o aumento do índice de desemprego, o aumento de superendividamento, a diminuição de renda per capita, o aumento dos índices de pessoas que vivem abaixo do nível da pobreza, a diminuição de parâmetros da “reserva do possível” com natural impacto negativo na qualidade dos serviços públicos, dentre outros.

Não menos importante é o fato de que a ausência de participação popular no exercício de qualidade da democracia é um fator que impulsiona a proliferação de partidos extremistas que tendem a posturas niilistas de pensamentos que devem aniquilar aquele que não se adequa a filosofias específicas, sendo que tais grupos tendem a criar figuras de “inimigos” sociais, tais como pessoas de crenças religiosas diferentes, etnias, gêneros e classes.

Pontos que devem ser observados referem-se a fenômenos sociais que podem ser atribuídos a uma falta de democracia efetiva, tais como a concentração de poderes no executivo, barganhas políticas para a dominância de agendas públicas; frequentes mudanças nas regras eleitorais, inclusive em tempos hodiernos a cláusula de barreira, que para muitos é considerada uma contra onda da esteira de um contexto democrático; cerceamento nas liberdades de expressão, com frequentes tentativas de imposição de posturas do governo de posição. Ao mesmo tempo que existe o cerceamento da liberdade de expressão, ocorre a maximização de proliferação de notícias falsas, criando um ambiente de medo e caos. A criação de regras através de decretos e medidas provisórias, sendo que em muitas circunstâncias há uma tendência de fortalecimento do poder dominante. Permanência de grupos políticos por longo tempo no poder, acarretando o apequenamento da pluralidade política, inovação e conseqüente evolução social.

Assim sendo, foi possível a percepção de que a ausência de participação no sistema democrático vai muito além de impactos no âmbito individual, mas muito pelo contrário, atingem contextos difusos, coletivos e individuais homogêneos de toda a sociedade, e o crescente esvaziamento participativo deve ser tratado como uma agenda pública prioritária, pois, tal inércia pode acarretar um colapso total no sistema democrático.

Após a realização da pesquisa em que se insere o presente tema, foi possível perceber que no âmbito pátrio existe ainda a necessidade de grande amadurecimento no sentido de cidadania, o que por conseqüência, traria maior qualidade democrática e, em um círculo virtuoso, com mais fiscalização, certamente haveria melhor prestação de serviço estatal e menos desconfiança social na Instituições Públicas.

Como mencionado, importante ferramenta para o estudo se deu a partir da obra “A desconfiança política e seus impactos na qualidade da democracia”, obra em que possui um grande arcabouço estatístico da visão popular da democracia brasileira, na qual

verificou-se um *déficit* na qualidade da democracia, pelos vários motivos já elencados, seja, pela apatia, abulia e acracia, em especial o descrédito nas instituições públicas.

Foi verificado que em nossa Constituição Federal existe a previsão de implementação de políticas públicas, mas, conforme mencionado, existe um imenso âmbito a ser trabalhado em relação a conscientização à cidadania e à democracia. O estudo, ainda que, sem exaurimento do tema mostra que o Estado em um sistema pendular deveria sanar o problema de que, a maioria da população é leiga, senão muito pouco informada do que seria uma postura cidadã, quais seus limites participativos e incentivar a participação popular, seja, direta, ou através da filiação em Partidos Políticos, revitalizando o ambiente em que reina a democracia de poucos, portanto, mera demagogia.

Dessa forma, tirando a democracia de seu aspecto meramente formal, ou seja, trazendo a concretude social, estar-se-ia privilegiando um Estado Republicano de direito, e com consciência crítica, haveria uma tendência a redução da polarização niilista com respeito e tolerância social.

REFERÊNCIAS

- ALBRIGHT, Madeleine. **Fascismo: um alerta**; tradução de Jaime Biaggio. – São Paulo: Planeta, 2018.
- ALCANTARA, Pedro Henrique G. de. **Outras formas de entender a democracia: as teorias da participação e de deliberação**. 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.
- ALTAVILA, Jayme de. **Origem dos direitos dos povos**. 11. Edição, São Paulo, Ícone Editora, 2006.
- ARISTOTELES, **A política**, Tradução Nestor Silveira Chaves. 14. Ed. Rio de Janeiro, Editora Ediouro, 1996.
- AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro Civilização Brasileira, 2016.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Ed. Universidade de Brasília, 1998.
- HOFF, Irvando. **EDUCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO**. Edição do Kindle.2020.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade: Fragmentos de um dicionário Político**. 20. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.
- BOBBIO, Norberto. **Estado. Governo e Sociedade: Para uma teoria geral da política**. 8. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BRANDÃO, Marçal, LIMA, Marcos Costa, REIS, Rossana Rocha. **Regionalismos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Humanitas, 2007.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRITO, Bruna. **O poder que emana do povo: Análise da Democracia Participativa Diante da Realidade da Sociedade Brasileira**. Publicação independente. 2020.
- CANOTILHO, J. J. GOMES; MOREIRA, Vital. **Organização do poder político**. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital. **Fundamentos da Constituição**. Portugal: Coimbra Editora, 1991.
- CARVALHO, Maria do Carmo A. A.; TEIXEIRA, Ana Cláudia C. (Org.) **Conselhos Gestores de Políticas Públicas**. São Paulo: Pólis, 2000.

CASTTELS, Manuel. **Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede.** In: CASTTELS, Manuel. **O poder da identidade. A era da informação: economia, sociedade e cultura.** 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, vol. II, 2002.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva. Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea.** 3. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

COSTA, Homero de Oliveira. **Democracia e Representação Política no Brasil: uma análise das eleições presidenciais (1989-2002).** Porto Alegre: Sulina, 2007.

CONSTANT, Benjamim. **A liberdade dos antigos comparada a dos modernos. Filosofia Política 2.** Porto Alegre, L&PM, 1985.

DAHL, Robert A. **La democracia y SUS críticos.** Barcelona. Editorial Paidós, 1992.

DIPIERRO, Maria Clara. **As políticas públicas de educação básica de jovens e adultos no Brasil do período de 1985/1999, 2000,** f. Tese (Doutorado em História e Filosofia da Educação). Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

FERRAJOLI, Luigi. **Soberania no mundo moderno.** São Paulo: Martim Fontes, 2002.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **A democracia possível.** São Paulo: Saraiva, 1972.

FIGUEIREDO, Lúcia V. **Direito Público. Estudos.** Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1975.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976).** Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

GILENO, Carlos Henrique. **Perdigão Malheiro e a crise do sistema escravocrata e do Império (1822-1889).** São Paulo, Editora Annablume, 2013.

GILENO, Carlos Henrique. **Lima Barreto e a condição do negro e do mulato na Primeira República (1889-1930).** São Paulo, Editora Annablume, 2010.

GOHN, Maria da Glória. **Participação e democracia no Brasil: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013.** Editora Vozes. Edição do Kindle. 2019.

GÓMES, José Maria. **Política e democracia em tempos de globalização**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.

GUIMARÃES, Arianna Stagni Direito à Comunicação: relação entre os meios de comunicação e o exercício da democracia. 1ª.ed. São Paulo: Lex Magister, 2013.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro. Estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1936. Do Império à República. 10ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. 2. ed. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.

KELSEN, Hans. **A democracia**. – 3. ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019.

LAGE, Fernanda de Carvalho. **Democracia, liberdade e Direitos Humanos – Os postulados teóricos de Amartya Sen**. – Lisboa: Chiado Editora, 2016.

LAVALLE, A.G. “Participação: valor, utilidade, efeitos e causa”. In: PIRES, R.R. (org.). **Efetividade nas Instituições Participativas no Brasil – Estratégias de avaliação**. Brasília: Ipea, 2011.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LINDBOM, Tage. **O mito da democracia**. Tradução de Lilian B. Schmidt; Coord. E ver. Aluizio J. R. Monteiro Jr. – São Paulo: IBRASA, 2006.

LORENCINI, Bruno Cesar. **Democracia qualificada e responsabilidade política** – São Paulo: LiberArs, 2018.

LUCAS, Randolph. **Democracia e participação**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARTELLI, Carla Gandini Giani; JARDIM, Maria Chaves; GIMENES, Éder Rodrigo. **Participação política e democracia no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cultura Acadêmica. 2018.

MIGUEL, Luiz Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. – 1. Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MOISÉS, José Álvaro e MENEGUELLO, Rachel. **A desconfiança Política e seus impasses na qualidade da democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

MOREIRA NETO, Diogo Figueiredo. **Direito da Participação Política**. Rio de Janeiro, Renovar, 1992.

MOTERAN, Cícero. **Falência do Estado Democrático de Direito**. – Lisboa: Chiado Editora, 2014.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A genealogia da moral**. São Paulo Escala.2013.
OBARA, Alessandra. **Participação popular na administração pública: audiências públicas**. São Paulo, 2009, dissertação de mestrado pela PUC/SP.

PAPINI, Paulo. **Direito & democracia: ordem constitucional X neoliberalismo**. São Paulo: All Print, Editora, 2007.

PEREZ, Marcus Augusto. **A administração pública democrática**. Belo Horizonte: Ed. Forum, 2004.

PERISSINOTTO, Renato e FUKS, Mario. **Democracia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Curitiba: Fundação Araucária, 2002.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos e o Direito constitucional internacional**. São Paulo, Editora Max Limonad, 1996.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

PLATÃO. **Apologia de Sócrates**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Zahar. Edição do Kindle. 2020.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Direito das lutas: democracia, diversidade, multinormatividade**. São Paulo: LiberArs, 2019.

ROSA, Renata de Melo e ÀVILA, Carlos Frederico Dominguez. **Democracia desenvolvimento e cidadania no Brasil**. 2. ed. CURITIBA: CRV. 2012.

SANCHES, R. R.. **A questão da democracia em Raízes do Brasil de Sérgio Buarque de Holanda**. www.unicamp.br/siarq/sbh, 2002.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada**. Vol. 1 e 2. São Paulo: Malheiros; 2000.

SEN, A. K. **Democracia, liberdade e direitos humanos: os postulados teóricos de Amartya Sen**. Editora. Chiado: São Paulo. 2016.

SOUZA, José Crisóstomo de, organizador. **Filosofia, Racionalidade e Democracia: Os debates de Rorty & Habermas**. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

VIEIRA, Luiz Vicente. **A democracia em Rousseau: a recusa dos pressupostos liberais**. Porto Alegre. EDIPUCRS, 1997.

THOREAU, Henry David. **A desobediência civil**. Tradução: Sérgio Karam. Porto Alegre: L&PM, 1997.

TODOROV, Tzvetan. **Os inimigos íntimos da democracia**. trad. Joana Angélica d'Avila Melo. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2012. E-Book. ISBN 978-85-8086-362-8. Hoff, Irvando . **EDUCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO** (p. 47). Edição do Kindle.

WOLFF, Francis. **Desinteresse por política ameaça democracia**, 2012. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/06/20/201cdesinteresse-por-politica-ameaca-a-democracia201d>>. Acesso em 10.04.2023.